



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de março de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°039

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Decreto Legislativo n°467, de 10 de fevereiro de 2010, RESOLVE NOMEAR, em recondução, a Dra. **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA** para o cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Art.147 da Constitucional Estadual, no Art.99 da Lei Complementar n°80, de 12 de janeiro de 1994, e no Art. 8° da Lei Complementar n°6, de 28 de abril de 1997, com mandato de dois anos, a partir de 01 de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Decreto Legislativo n°466, de 10 de fevereiro de 2010, RESOLVE NOMEAR o Dr. **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA** para o cargo de CONSELHEIRO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Francisco de Assis Coelho de Albuquerque, com fundamento

no §1º no inciso I do §2º e na alínea “b” do inciso I do §3º, todos do Art.71 da Constituição Estadual. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 24 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG N°016/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto n°29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°016/2010, 26 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169363.1-6	R\$5,76	22	R\$126,72
José Augusto Alencar Jucá	Assessor Jurídico	169354.1-7	R\$5,76	22	R\$126,72
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Assessor Técnico	169366.1-8	R\$5,76	22	R\$126,72
Vladysson da Silva Viana	Articulador	169347.1-2	R\$5,76	22	R\$126,72
Ana Beatriz Rodrigues Alencar Mesquita	Assessor Técnico	169357.1-9	R\$5,76	22	R\$126,72
Armando Holanda Pinheiro	Articulador	169362.1-9	R\$5,76	22	R\$126,72
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169353.1-X	R\$5,76	22	R\$126,72
Edson Ibiapina Soares Filho	Assessor Técnico	169355.1-4	R\$5,76	22	R\$126,72
Aline Batista dos Santos	Assessor Técnico	169368.1-2	R\$5,76	22	R\$126,72

*** **

PORTARIA GG N°026-A/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula n°169326.1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-Ce, no período de 2 a 5 de fevereiro, do ano em curso a fim de participar da articulação, mobilização e infra-estrutura da transferência da Sede Governamental. (PRECURSÃO), concedendo-lhe 03(três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º, art.9º do Decreto n°26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG N°032/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador,

através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n°169349.1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 12 de março do ano em curso, a fim de participar da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Juventude, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no total de R\$1.195,27 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) mais uma ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$1.299,02 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG N°033/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMÊNIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169349.1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 17 de março do ano em curso, a fim de participar do Encontro de Avaliação da Execução do Programa ProJovem Urbano, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no total de R\$398,42 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$502,17 (quinhentos e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº 034/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VLADYSON DA SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169347.1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Araripe e Lavras da Mangabeira-Ce, nos períodos de 27 de fevereiro e 01 a 02 de março do ano em curso a fim de participar do Fórum da Juventude no Programa "Governo do Ceará na Minha Cidade", concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$135,26 (cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº035/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Defensoria Pública Geral do Estado, e conforme o Ofício nº180/2010 - DPGE, de 22 de fevereiro de 2010, os **PALESTRANTES** LUCIANO ELIAS BRUXEL e CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES, na qualidade de Colaboradores Eventuais, para ministrarem palestras no I Encontro Regional da Defensoria Pública na Região do Cariri-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos e períodos: LUCIANO ELIAS BRUXEL: trecho Porto Alegre-RS/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Porto Alegre-RS, do dia 26 a 28 de fevereiro do ano em curso; CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES: trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Brasília-DF, do dia 25 a 28 de fevereiro. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de Servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº011-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011-A/2010, DE 28 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	01 a 05.02.2010	Pereiro e Juazeiro do Norte	4 1/2	56,87	255,91
José Wilson Chayb Neto	Articulador	III	01 a 06.02.2010	Quixadá, Sobral e Santana do Acaraú	5 1/2	67,63	371,96
Luciano Solon de França Junior	Articulador	III	02 a 05.02.2010	Barbalha e Araripe	3 1/2	67,63	236,70
Neteroberto Mesquita da Silveira	Motorista	V	02 a 05.02.2010	Barbalha e Araripe	3 1/2	53,80	188,30
José Mauricio da Silva	Motorista	V	03 a 08.02.2010	São Benedito e Ubajara	5 1/2	53,80	295,90
Brenda Castro Alves	Articulador	III	06 a 08.02.2010	Ubajara	2 1/2	67,63	169,07
TOTAL							1.517,84

*** **

PORTARIA Nº013-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/A/2010, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Sonia Souza do Nascimento Braga	Coordenador de Eventos	III	09 a 10.02.2010	Morada Nova e Lavras da Mangabeira	1 1/2	67,63	101,44
TOTAL							101,44

*** **

PORTARIA Nº014-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº014-A/2010, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	10 a 11.02.2010	Acaraú	1 1/2	56,87	85,30
TOTAL							85,30

*** **

PORTARIA Nº015/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DE MARÇO/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	44/44
ALUISIO VIANA DE LIMA	MOTORISTA	098667-1-X	A	44
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	44
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	097282-1-X	A/J	44/44
JOSÉ GOMES SANTIAGO	MOTORISTA	036542-2-2	A/M	44/44
FRANCISCO JUAREZ DE SOUSA	MOTORISTA	092179-1-6	A	44
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	22
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	44
FATIMA DE ASSIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003235-2-7	A	44
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	44
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	44
PAULO ALVES CABRAL	MOTORISTA	088765-2-5	A/E	44/44
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	A	44
MARIA ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	088719-2-2	A	44

*** **

PORTARIA Nº016/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2010, 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCO DIHNI PEREIRA CARVALHO	34,20	ABRIL/2010
02	DAVID PEREIRA DA SILVA	34,20	ABRIL/2010
03	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	34,20	ABRIL/2010
04	FRANCISCO LEANDRO DE LIMA	34,20	ABRIL/2010
05	GILSON TIAGO SILVA ALVES	34,20	ABRIL/2010
06	GABRIEL SANTOS BARROS	34,20	ABRIL/2010
07	WESLEY PEREIRA DA SILVA	34,20	ABRIL/2010
08	LÉO FILIPE ALVES DE LIMA	34,20	ABRIL/2010
09	YAGO VASCONCELOS LIMA	34,20	ABRIL/2010
10	FRANCISCO ISMAEL CARNAUBA BARRETO	34,20	ABRIL/2010
11	FRANCISCO EGO BRITO CAVALCANTE	34,20	ABRIL/2010
12	ANTONIO EMANUEL SILVESTRE FERREIRA	34,20	ABRIL/2010
13	GILSON SANTOS DA SILVA	34,20	ABRIL/2010

*** **

PORTARIA Nº018/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº169613-1-0, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 23 a 25 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$664,05 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.578,00 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº019/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº088772-2-X, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Ipu, Santa Quitéria e Ipuera, no período de 24 a 25 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de transportar o Consultor João Silvana da Silva, para visita técnica (PROJOVEM URBANO), concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº75/2010

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.384.407/0001-09, com sede na Rua Guarani, nº600, Centro, Pacajus – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do “Festival da Cajunocultura”, no Município de Pacajus – CE, que acontecerá no dia 27/02/2010, objetivando a divulgação da cultura regional e popular,

com a realização de manifestações artísticas, sendo um atrativo para a população local e para visitantes de regiões vizinhas, promovendo assim o intercâmbio de costumes e tradições, e sendo também um estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, com a consequente geração de emprego e renda, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09695431-0. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Pedro José Filomeno Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal de Pacajus.

Débora Jamaica Machado Barroso

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº76/2010

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.977.044/0001-15, com sede na Rua Santos Dumont, nº64, Missão Velha – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “Barracão Cultural”, no Município de Missão Velha – CE, no período de 13/03/2010 a 19/03/2010, sendo uma oportunidade de resgate da cultura da região e de incentivo artístico à população local e de visitantes das cidades próximas, com o desenvolvimento de um evento festivo e receptivo de sua gente, com a integração da coletividade e sendo um estímulo ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município, com a consequente geração de emprego e renda, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09652030-2. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de março de 2010, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Washington Luiz Macêdo Fchine, Prefeito Municipal de Missão Velha.

Débora Jamaica Machado Barroso

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº79/2010

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.293.038/0001-49, com sede na Rua 25 de Março, nº882, Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do “Fortaleza Liquida 2010”, no período de 22/02/2010 a 14/03/2010, projeto que tem como objetivo a possibilidade de dar condições para a geração de um novo ânimo ao comércio varejista e de motivação para o consumidor, facilitando o acesso de produtos e serviços ofertados pelas empresas do varejo, influenciando também na geração

de emprego e renda, promovendo resultados diretos na economia do Município de Fortaleza, e conseqüentemente no Estado do Ceará, realizando ainda a capacitação e o treinamento técnico das pessoas envolvidas no projeto, bem como cursos e palestras para empresários, autoridades, parceiros lojistas, imprensa e convidados, contando ainda com a promoção de sorteios de prêmios onde o consumidor será estimulado a exigir dos lojistas o cupom fiscal, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº09695383-7. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Pelo significado do evento, o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Convenente a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de fevereiro de 2010, e a segunda de R\$100.000,00 (cem mil reais), com cronograma de desembolso para o mês de março de 2010, e arcará a Convenente, em contrapartida, com a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20511.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Francisco Freitas Cordeiro, Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 026/2010

PROCESSO Nº09652405/7 Casa Civil OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Soul Pop", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 17/01/2010, no município do Crato/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Soul Pop", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652405-7. CONTRATADA: **RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.423.286/0001-34, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Soul Pop". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652405-7, e fundamentado no inciso III, do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652405-7, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 034/2010

PROCESSO Nº09652336/0 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Soul Pop", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 07/02/2010, no município de Limoeiro do Norte/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "SOUL POP",

cujas contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652336-0. CONTRATADA: **RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.423.286/0001-34, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Soul Pop". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652336-0, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652336-0, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 039/2010

PROCESSO Nº09652385/9 Casa Civil. OBJETO: **Apresentação de artista** profissional com renome consagrado pelo público, através do grupo musical "Doppin", dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", no dia 23/01/2010, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "DOPPIN", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652385-9. CONTRATADA: **EDUARDO SIDNEY P. DE OLIVEIRA** - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.473.132/0001-91, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Doppin". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao processo nº09652385-9, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº09652385-9, e para os efeitos do art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº010/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNELC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090507673 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01/02/2010, da **Portaria nº005/2010**, datada de 12/01/2010 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26/01/2010, o servidor **ALMERIO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Logístico, símbolo DAS-1, matrícula nº170026-1-9, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará - Funtelc. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELc, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELc, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística "O Governo do Estado em minha Cidade", com a presença do Governador Cid Gomes, Secretários

de Estado e autoridades locais, no município de Morada Nova - Ce, no dia 27/02/2010, concedendo-lhes meia diária (1/2), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA (Mat. 002482-1-5)	Operador de Vídeo Teipe Portátil	V	27/02/2010	Morada Nova - Ce.	1/2	53,80	26,90	
MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO (Mat. 000101-1-1)	Operador de Vídeo Teipe Portátil	V	27/02/2010	Morada Nova - Ce.	1/2	53,80	26,90	
TOTAL								53,80

*** **

PORTARIA Nº017/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística "O Governo do Estado em minha Cidade", com a presença do Governador Cid Gomes, Secretários de Estado e autoridades locais, nos municípios de Lavras da Mangabeira e Araripe - Ce, nos dias 28/02, 01 e 02/03/2010, concedendo-lhes duas diárias e meia (2 e 1/2), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº017/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA (Mat. 002482-1-5)	Operador de Vídeo Teipe Portátil	V	28/02, 01 e 03/02/2010	Lavras da Mangabeira e Araripe - Ce.	2 e 1/2	53,80	134,50	
MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO (Mat. 000101-1-1)	Operador de Vídeo Teipe Portátil	V	28/02, 01 e 02/03/2010	Lavras da Mangabeira e Araripe - Ce.	2 e 1/2	53,80	134,50	
TOTAL								269,00

*** **

PORTARIA Nº018/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único e art.42 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA GADELHA NUNES**, matrícula 002517-1-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Fundação de Teleducção do Ceará - FUNTELC, a partir de 02 de fevereiro de 2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ 09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** - CNPJ 11.828.753/0001-06. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 016/2009 E PP NR. 2009074, ALÉM DAS LEIS 8.666/93, LEI 10.520/2002, DEC.EST 28.089/2006, DEC.FED 5.450/2005 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: INICIAR-SE-Á NA DATA DA PUBLICAÇÃO, COM DURAÇÃO PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 QUINZE MIL REAIS pagos em MOEDA CORRENTE, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10438.30200001.04.122.400.25191.22.33903300.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2010 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e RÉGIS TEIXEIRA ABREU - REP. LEGAL DA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Alcion Lemos Júnior
ASS. JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº034/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/GUARULHOS-SP/FORTALEZA-CE, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2010-CM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRESCIMO			
Álvoro Coelho Viana Júnior	Capitão PM	III	23 a 26/02/2010	FORTALEZA-CE/ GUARULHOS-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	166,01	50%	871,57	103,76	2.181,68 3.157,01
Emmanuel Rodrigues Pereira	Subtenente PM	V	23 a 26/02/2010	FORTALEZA-CE/ GUARULHOS-SP/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	124,51	50%	653,70	103,76	2.181,68 2.939,14

*** **

PORTARIA Nº035/2010-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SALOMÃO NOGUEIRA LIMA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº108.508-1-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Baturité, Aratuba, Palmácia, Quixadá, Banabuiú e Ibicuitinga, todas pertencentes ao Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM STDS CONVITE Nº004/2009

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no Convite em epígrafe, que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a sua inabilitação, conforme decisão prolatada na sessão pública realizada no dia 06/01/2010. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM STDS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001 IG Nº438983000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE FORTALEZA- CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS** e representantes da STDS/DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. REALIZAÇÃO - às 9:00 (nove) horas do dia 06 de abril de 2010, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SETUR PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003 IG Nº429303000

OBJETO: **Serviços de transporte de empregados, pequenas cargas, encomendas, malotes, em veículos** próprios da contratada, dentro da região metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100004 IG Nº443464000

OBJETO: **Contratação para serviços gráficos** da URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100006 IG Nº446306000

OBJETO: **Aquisição de 02 (duas) motocicletas, sendo 01 (hum) tipo cross e 01 (hum) tipo 125 passeio**, para o fortalecimento do projeto de educação no campo e incentivo à agricultura familiar pela Escola Familiar Agrícola de Independência – AEFAI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100055 IG Nº434783000

OBJETO: **Aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes)** para a realização dos exames de Influenza H1N1 e Teste de Paternidade – DNA para o LACEN em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 12/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEFAZ PREGÃO PRESENCIAL Nº20100009 IG Nº437063000

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área Informática da CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 11/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRA DE SANTA MARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO RADAR METEOROLÓGICO DA FUNCEME, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – CE, COM EXTENSÃO/ÁREA: 3,0 KM. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais

interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: VAP CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 1.341.708,23 - 2º LUGAR: CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 1.390.569,78 - 3º LUGAR: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - VALOR GLOBAL (R\$) 1.444.596,49. As empresas TERCONNE - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA e SANES ENGENHARIA LTDA, foram desclassificadas pelas razões expostas na Ata datada de 24/02/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas das empresas DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA de acordo com o subitem 8.8. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
CONCORRÊNCIA Nº2009037**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN-CE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Nº2009037 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTANTE, ARQUIVO E MESA DE AÇO, APOIO P/ OS PÉS E CARRO PLATAFORMA PNEUMÁTICO), CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **M G S MENDES**, no valor de R\$11.000,00 (Onze Mil Reais), adjudicado em 23/02/2010 às 16h36min e homologado em 23/02/2010 às 17h28min. OS LOTES 02 E 03 FORAM FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009039**

A SEDUC, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009039, cujo objeto é Aquisição de Material Esportivo para atender às Escolas de Ensino Médio, tendo como **vencedoras**: do lote 01, a empresa **HML COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$112.064,00 (cento e doze mil, sessenta e quatro reais), do lote 02, a empresa **DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$442.155,04 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), do lote 03, a empresa **HERCÍLIO PEDRO GOMES-ME**, no valor de R\$37.285,76 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), do lote 04, a empresa **MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PESCA CAMPING NAÚTICA E REDES LTDA**, no valor de R\$10.412,16 (dez mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), do lote 05, a empresa **HERCÍLIO PEDRO GOMES-ME**, no valor de R\$36.380,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais), do lote 06, a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no valor de R\$4.243,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), do lote 07, a empresa **M. GABRIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$172.972,96 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), do lote 08, a empresa **DUPLO A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$21.297,60 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), do lote 09, a empresa **MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PESCA CAMPING NAÚTICA E REDES LTDA**, no valor de R\$112.588,96 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), do lote 10, a empresa **HML COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$487.056,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), do lote 11, a empresa **HERCÍLIO PEDRO GOMES-ME**, no valor de R\$271.197,60

(duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), e do lote 12, a empresa **M. GABRIELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$12.756,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.720.410,88 (hum milhão, setecentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), adjudicados em 08/01/2010, às 11h14min. O lote 02 foi adjudicado em 23/02/2010, às 17h25min. O certame foi homologado em 23/02/2010, às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009065**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009.065, adjudicado em 19/02/2010 às 17:04 horas e homologado em 22/02/2010 às 17:49 horas, cujo objeto e o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para os órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor unitário de R\$12,85 para item 98 e R\$22,19 para o item 181; CARIRI COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor unitário de R\$6,98 para o item 26, R\$1,18 para o item 51, R\$5,50 para o item 55, R\$0,63 para o item 77, R\$1,52 para o item 82, R\$4,12 para o item 100, R\$11,74 para o item 101 e R\$0,52 para o item 105; CENTER SPONCHIADO LTDA-ME, com o valor unitário de R\$7,10 para o item 01, R\$2,19 para o item 23, R\$8,99 para o item 33, R\$1,26 para o item 37, R\$1,40 para o item 52, R\$0,64 para o item 54, R\$3,48 para o item 56, R\$0,74 para o item 69, R\$1,17 para o item 75, R\$0,83 para o item 119, R\$2,15 para o item 151, R\$4,40 para o item 152, R\$4,78 para o item 153, R\$4,27 para o item 154, R\$4,29 para o item 155, R\$14,70 para o item 178, R\$22,07 para o item 179, R\$22,19 para o item 182, R\$22,30 para o item 183 e R\$9,45 para o item 186; M.R MAGALHÃES SILVA ME, com o valor unitário de R\$9,67 para o item 10, R\$13,74 para o item 11, R\$12,22 para o item 13, R\$29,39 para o item 16, R\$3,23 para o item 39, R\$2,85 para o item 88, R\$4,73 para o item 91, R\$2,98 para o item 93, R\$9,62 para o item 94, R\$15,35 para o item 95, R\$4,54 para o item 102, R\$0,14 para o item 131, R\$0,14 para o item 132, R\$0,76 para o item 150, R\$17,98 para o item 166, R\$31,92 para o item 167, R\$52,61 para o item 168, R\$54,04 para o item 169, R\$15,38 para o item 184 e R\$10,72 para o item 187; HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, com o valor unitário de R\$11,00 para o item 97, R\$1,30 para o item 129, R\$1,35 para o item 130 e R\$18,00 para o item 133; POLISAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA, com o valor unitário de R\$2,90 para o item 08, R\$3,50 para o item 09, R\$25,80 para o item 12, R\$2,50 para o item 14, R\$3,10 para o item 15, R\$0,16 para o item 17, R\$0,22 para o item 18, R\$0,40 para o item 19, R\$0,85 para o item 20, R\$1,08 para o item 21, R\$3,70 para o item 22, R\$2,20 para o item 24, R\$4,25 para o item 25, R\$8,80 para o item 27, R\$19,55 para o item 28, R\$2,25 para o item 29, R\$1,95 para o item 30, R\$4,50 para o item 31, R\$6,00 para o item 32, R\$9,95 para o item 34, R\$0,30 para o item 35, R\$0,52 para o item 36, R\$2,40 para o item 38, R\$0,90 para o item 40, R\$5,70 para o item 42, R\$3,20 para o item 44, R\$8,25 para o item 46, R\$9,95 para o item 47, R\$3,75 para o item 58, R\$6,00 para o item 59, R\$0,17 para o item 60, R\$0,45 para o item 61, R\$0,17 para o item 62, R\$3,60 para o item 65, R\$0,11 para o item 72, R\$0,20 para o item 73, R\$0,62 para o item 74, R\$2,40 para o item 76, R\$12,00 para o item 80, R\$6,00 para o item 84, R\$0,42 para o item 85, R\$0,67 para o item 86, R\$1,41 para o item 87, R\$3,60 para o item 89, R\$6,65 para o item 90, R\$1,70 para o item 104, R\$8,00 para o item 109, R\$0,20 para o item 110, R\$0,23 para o item 111, R\$0,40 para o item 112, R\$0,70 para o item 113, R\$1,50 para o item 114, R\$2,80 para o item 115, R\$0,38 para o item 116, R\$0,22 para o item 117, R\$0,29 para o item 118, R\$1,50 para o item 120, R\$2,10 para o item 121, R\$3,75 para o item 122, R\$0,61 para o item 123, R\$1,32 para o item 124, R\$1,80 para o item 125, R\$2,40 para o item 126, R\$3,75 para o item 127, R\$1,42 para o item 128, R\$0,17 para o item 137, R\$0,21 para o item 138, R\$14,75 para o item 143, R\$0,66 para o item 144, R\$0,91 para o item 145, R\$2,50 para o item 146, R\$4,05 para o item 147, R\$5,50 para o item 148,

R\$9,00 para o item 149, R\$4,60 para o item 156 e R\$11,00 para o item 157; A.M BEZERRA COMÉRCIO LTDA, com o valor unitário de R\$92,80 para o item 02, R\$196,24 para o item 03, R\$0,48 para o item 49, R\$1,00 para o item 50, R\$2,31 para o item 53, R\$1,37 para o item 63, R\$1,33 para o item 64, R\$1,39 para o item 106, R\$29,74 para o item 134, R\$1,30 para o item 139, R\$1,50 para o item 140, R\$2,50 para o item 141, R\$4,90 para o item 142, R\$5,71 para o item 158, R\$7,24 para o item 159, R\$19,99 para o item 160, R\$23,19 para o item 161, R\$28,60 para o item 162, R\$49,49 para o item 163, R\$69,08 para o item 164, R\$16,57 para o item 165, R\$11,80 para o item 171, R\$79,78 para o item 175 e R\$11,94 para o item 185; ROMULO L DE BRITO EPP, com o valor unitário de R\$44,91 para o item 06, R\$68,00 para o item 92, R\$21,08 para o item 96, R\$6,37 para o item 99, R\$75,80 para o item 103, R\$28,05 para o item 135, R\$105,89 para o item 170, R\$26,71 para o item 172 e R\$5,85 para o item 177; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, com o valor unitário de R\$130,70 para o item 04, R\$13,92 para o item 07, R\$0,59 para o item 41, R\$6,73 para o item 45, R\$10,81 para o item 48, R\$5,83 para o item 57, R\$10,81 para o item 66, R\$0,15 para o item 67, R\$0,17 para o item 68, R\$2,34 para o item 70, R\$1,69 para o item 71, R\$2,25 para o item 78, R\$2,18 para o item 79, R\$0,69 para o item 81 e R\$2,42 para o item 108; J.N VIANA FILHO ME, com o valor unitário de R\$8,02 para o item 05, R\$2,10 para o item 43, R\$1,78 para o item 83 e R\$2,51 para o item 107; ELETRICA PROXY LTDA, com o valor unitário de R\$30,00 para o item 136 e R\$21,70 para o item 180; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor unitário de R\$21,16 para o item 173, R\$24,81 para o item 174 e R\$99,00 para o item 176, perfazendo o valor global de R\$3.844.925,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009343

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009343, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES/INDICADORES MICROPROCESSADOS DE TEMPERATURA E SUPERVISORES SEQUENCIAIS DE TEMPERATURA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SERVIÇO DA CAGECE, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIFICADO NO ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, tendo como vencedora dos lotes nº01 e 02, a empresa **ALVAROM N PAVANI EPP**, nos valores de R\$11.000,00 (Onze Mil Reais) e R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) respectivamente, adjudicados em 23/02/2010 às 10h32min e homologado em 23/02/2010 às 17h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009635

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009.635, adjudicado em 22/02/2010 às 08:34 horas e homologado em 22/02/2010 às 18:05 horas, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (papel, adesivo, cola, colchete, almofada, canetas e outros) para o HGF/SESA, tendo como vencedoras as EMPRESAS: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com o valor de R\$852,00 para o item 34, R\$1.400,40 para o item 42, R\$1.107,36 para o item 43 e R\$2.295,00 para o item 57, com o total de R\$5.654,76; LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o valor de R\$3.429,60 para o item 05 e R\$480,96 para o item 07, com o total de R\$3.910,56; LEANDRO LATARO, com o valor de R\$67.795,20 para o item 50; R&M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, com o

valor de R\$249,00 para o item 01, R\$13.108,80 para o item 02, R\$569,28 para o item 13, R\$252,00 para o item 19, R\$124,80 para o item 23, R\$904,80 para o item 24, R\$46,80 para o item 26, R\$820,00 para o item 32, R\$1.426,00 para o item 33, R\$590,40 para o item 37, R\$301,00 para o item 39, R\$1.224,00 para o item 41, R\$3.864,00 para o item 45, 4.404,00 para o item 46, R\$483,12 para o item 47, R\$66,00 para o item 48, R\$252,00 para o item 49, R\$10.641,60 para o item 52, R\$10.478,40 para o item 53, R\$9.520,80 para o item 54, R\$279,36 para o item 55 e R\$720,00 para o item 56, com o total de R\$60.326,16; PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$2.892,00 para o item 16 e R\$3.891,84 para o item 18, com o total de R\$6.783,84; POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME, com o valor de R\$3.348,00 para o item 04, R\$562,08 para o item 11, R\$729,60 para o item 14, R\$1.836,48 para o item 17, R\$122,40 para o item 20, R\$151,20 para o item 21, R\$1.825,00 para o item 35, R\$1.544,00 para o item 36, R\$345,60 para o item 51 e R\$3.649,20 para o item 58, com o total R\$14.113,56; LNK CATELAN & CIA LTDA, com o valor de R\$649,20 para o item 15 e ELETRÔNICA SINAI LTDA - EPP, com o valor de R\$1.296,96 para o item 38 e R\$225,00 para o item 40, com o total de R\$1.521,96, perfazendo o valor global de R\$160.755,24 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009638

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009.638, adjudicado em 22/02/2010 às 09:03 horas e homologado em 23/02/2010 às 17:42 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos ambulatórios das Unidades de Referência em Hanseníase, tendo como vencedoras as EMPRESAS: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, com o valor de R\$15.999,90 para o item 02 e SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, com o valor de R\$2.689,96 para o item 03, perfazendo o valor global de R\$18.689,86 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). O Item 01 foi declarado fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009658

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009658-SESA, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Monitoração para o Hospital Regional do Cariri, de média e alta complexidade, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará situado no município de Juazeiro do Norte - CE, tendo como vencedora a empresa: **DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no Grupo 01, com o valor de R\$2.550.571,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais). O processo licitatório foi adjudicado em 19/02/2010 às 15h21min e homologado em 19/02/2010 às 18h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009667

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica,

nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009.667, adjudicado em 22/02/2010 às 11:39 horas e homologado em 22/02/2010 às 16:54 horas, cujo objeto é a aquisição de luminárias autônomas compactas, para serem colocadas nas principais dependências do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO/SESA, tendo como **vencedora** a empresa **FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME**, perfazendo o valor global de R\$9.280,80 (nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009682

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20090682 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA CONSUMO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NOS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, tendo como **vencedora** dos lotes nº01,03,04 a empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, nos valores de R\$89.450,00 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), R\$165.786,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais) e R\$9.750,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) respectivamente, tendo como vencedora do lote nº02 a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$138.200,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais), adjudicado s em 22/02/2010 às 09h34min e homologado em 22/02/2010, às 16h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Valda Farias Magalhães
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE FLOCO-DECANTADOR EM PALHANO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foi **INABILITADA** a empresa **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** e foram **HABILITADAS** as **EMPRESAS ART-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SANES ENGENHARIA LTDA, JR-COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, GRANITO ENG. E EMPREENDE. LTDA, VECOL-VEVOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA e O&M CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES E ATERROS (ENCONTROS) NA RODOVIA CE 368, TRECHO: JAGUARIBE – JAGUARETAMA A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que declarou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA** e **HABILITADA** a empresa

CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 82/2009**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE**. OBJETO: **Aquisição de equipamento de TI, 02 (dois) Hds externo 500Gb USB WD5000 HIU-00, marca Western Digital com capa de couro, cabo USB, manual de instruções, cd-rom**, para a Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (oitocentos reais) pagos em conformidade com a entrega da mercadoria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, representante legal da Empresa David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2010**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **GPS AGRIMENSORA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) sistemas geodésicos para rastreamento GPS, marca Magellan, modelo PROMARK 3** para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará (PGE), conforme especificações, quantitativos demonstrados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Estaduais nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) pagos em conformidade com a entrega da mercadoria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.888.40009.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Gustavo Guandalini, Representante Legal da Empresa GPS Agrimensora Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº24/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "f", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor, **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 000047-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2010, a fim de participar do workshop sobre "Criação das Agências Reguladoras", onde todas as despesas decorrentes da viagem serão custeados pela IBC - International Business Communications, promotora do evento, sendo portanto sem ônus para o erário estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CADASTRO DE PARECERES
 RELAÇÃO DE PARECERES 00113/10

Emissão: 25/02/10

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00113/10	096884380	COMISSÃO RELATORA	CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia as escolas estaduais da capital e interior que ofertam cursos de educação profissional técnica integrada ao ensino médio, conforme relação anexa a este Parecer e reconhece os cursos Técnico em Aquicultura, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Finanças, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Edificações, Técnico em Massoterapia, Técnico em Comércio, Técnico em Estética, Técnico em Turismo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Agroindústria a partir de 01.01.2008 até 31.12.2010 e dá outras providências.

Total de Pareceres: 1

Edgar Linhares Lima
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº06/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO JOSÉ DA CUNHA NETO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula nº17, desta Companhia, **viajar** a cidade de Tianguá, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010, a fim de fazer vistoria dos galpões da Codece, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe IV Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Tereza Mônica Elpídio de Carvalho
 DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº07/2010 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº109, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Tianguá, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010, a fim de conduzir o veículo com o servidor João José da Cunha Neto, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o art.1º, alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º e 9º, classe V Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto 29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Tereza Mônica Elpídio de Carvalho
 DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
 Nº DO DOCUMENTO 18/2009**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.601.539/0001-10, sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06, sediada na rua Osvaldo Cruz, 2040 - Bairro Aldeota, nesta Capital. OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e demais serviços correlatos para a CODECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº10.520, de 17/02/2002, pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, e nº28.087, de 10/01/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e pelo Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2006, Pregão Presencial nº2009074 e Ata de Registro de Preços nº16/2009 e Processo SPU nº09543577-8. FORO:

Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação deste termo. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais) pagos em de acordo com as necessidades. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122.400.20278.22.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: João Francisco Teixeira - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, e Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara - Sócio Quotista da CONTRATADA.

Maria Lindalva Santiago
 COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
 DO MEIO AMBIENTE**

**APOSTILAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº001/2010**

PROCESSO Nº09349055-0

Tendo em vista a retificação da Coordenadoria Administrativa Financeira quanto a dotação orçamentária a ser utilizada na execução do contrato que será celebrado entre o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente e a empresa **NEULAND VEÍCULOS LTDA**, mediante inexigibilidade de licitação, com esteio no art.25 caput da Lei 8.666/93 e ainda tomando por fundamento o disposto no art.65, §8º da Lei 8.666/93, DECIDO: **Fica apostilado no extrato de inexigibilidade nº001/2010** que circulou em 09 de fevereiro de 2010 no Diário Oficial nº027 série 3 ano II, referente ao processo nº09349055-0, a seguinte dotação orçamentária:49100001.18.122.400.20115.01.33903000.00.0.00. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
 MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº26/2009 - CONPAM/PLEIMEC SOLUTION
 PROCESSO Nº09349119-0**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **PLEIMEC SOLUTION - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Sra. Presidente em Exercício, constante do Processo supramencionado e com respaldo legal no que dispõe o art.57,§1º, V, da Lei nº8.666/93. OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo a **prorrogação do prazo** de entrega do objeto do Contrato nº26/2009, até 10 (dez) de março de 2010. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO ORIGINAL com as alterações decorrentes do aditivo 1º o qual passa a fazer parte do presente TERMO. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Prévia Nº27/2010 - COPAM - NUCAM para Projeto de Conjunto habitacional construído de 69 (sessenta e nove), situado num imóvel constituído dos lotes de 01 ao 26 da quadra 207, do Loteamento Novo Maranguape II, município de Maranguape - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CIDADES/2009
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº769, sala 401, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552350-2, com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial e no item 2 do Contrato nº012/CIDADES/2009; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE: A Cláusula 1.9 do presente Contrato passará a ter a seguinte redação: 1.9. FRAUDE E CORRUPÇÃO 1.9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. 1.9.1.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servido público no processo de licitação ou na execução do contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; (iii) "prática conluída": esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 1.9.2 Considerando os propósitos das cláusulas 1.9.1 e 1.9.1.1. deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato. 1.9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 1.9.3.1 "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 3.1.1 deste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 1.9.4 O organismo financeiro multilateral poderá cancelar a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, conluída ou coercitiva por parte dos representantes do contratante/mutuário ou do contratado, no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o contratante/mutuário tenha adotado as medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao organismo financeiro multilateral, para a correção dos desvios. 1.9.5 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis; IX - DA VIGÊNCIA: Até 18 de dezembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 11 de Novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcos Albuquerque Guimarães, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/CIDADES/2009
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº769, sala 401, Bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552352-9, com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial e no item 2 do Contrato nº013/CIDADES/2009; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE: Fica incluída a Cláusula 13 ao presente Contrato que terá a seguinte redação: 13. FRAUDE E CORRUPÇÃO 13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. 13.1.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servido público no processo de licitação ou na execução do contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; (iii) "prática conluída": esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 13.2 Considerando os propósitos das cláusulas 13.1 e 13.1.1. deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato. 13.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 13.3.1 "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 3.1.1 deste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 13.4 O organismo financeiro multilateral poderá cancelar a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, conluída ou coercitiva por parte dos representantes do contratante/mutuário ou do contratado, no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o contratante/mutuário tenha adotado as medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao organismo financeiro multilateral, para a correção dos desvios. 13.5 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis; IX - DA VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 11 de Novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcos Albuquerque Guimarães, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/CIDADES/2009
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº769, sala 401, Bairro Meireles, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552358-8, com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial e no item 2 do Contrato nº014/CIDADES/2009; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE: A Cláusula 1.9 do presente Contrato passará a ter a seguinte redação: 1.9. FRAUDE E CORRUPÇÃO 1.9.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o

mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. 1.9.1.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servido público no processo de licitação ou na execução do contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; (iii) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 1.9.2 Considerando os propósitos das cláusulas 1.9.1 e 1.9.1.1. deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato. 1.9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 1.9.3.1 "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 3.1.1 deste Edital; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 1.9.4 O organismo financeiro multilateral poderá cancelar a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, conluída ou coercitiva por parte dos representantes do contratante/mutuário ou do contratado, no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o contratante/

mutuário tenha adotado as medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao organismo financeiro multilateral, para a correção dos desvios. 1.9.5 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis; IX - DA VIGÊNCIA: Até 18 de dezembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 11 de Novembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcos Albuquerque Guimarães, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS GAU/COMOL.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2009/CAGECE, aberta em 17/03/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
APICE CIENTIFICA LTDA	04	928,28
C.A.7 COMERCIO DE PROD. P/LABORATORIO LTDA - ME	08	8.794,65
HEXIS CIENTIFICA S/A	28	11.042,04
MARCOS ROBERTO MEINTS	08	3.995,26
MEGA LABOR COM. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA	01	1.566,60
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME	02	2.400,00
ROSE MERIE JAQUES ME	18	10.464,57
TOTAL GERAL DA ATA		39.191,40

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para Aquisição de Vidrarias para Laboratório de análises de materiais a serem utilizados pelas Unidades de Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº009/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001956/2008-03, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Ata Registro de Preço.

2.2- Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1- Os preços são firmes e irajustáveis;

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. Iniciar a entrega dos materiais, no máximo em até 30 (trinta) dias após receber a Ordem de Fornecimento da CAGECE.

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO B- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO B - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os

tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

5.10. O material objeto deste Pregão será recebido:

5.10.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos;

5.10.2 – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no art.69 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.4. O licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público -CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

7.5 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente

comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº009/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08.06.94, 9.648 de 27.05.98, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

APICE CIENTIFICA LTDA

CNPJ:05.990.063/0001-56

TULIO MARCUS FERNANDES BHERING

RG.NR M.3. 994.361

C.A.7 COMERCIO DE PROD. P/LABORATORIO LTDA – ME

CNPJ:05303118/0001-02

TERESA CRISTINA RODRIGUES INOJOSA

RG.19.539.636-4

HEXIS CIENTIFICA S/A

CNPJ:5.276.010/0001-10

MARCELO TRANQUERO

RG.25.545.950-6

MARCOS ROBERTO MEINTS

CNPJ:06.074.162/0001-50

EDUARDO ALFREDO MEINTS

RG.M1674

MEGA LABOR COM. DE PROD. LABORATORIAIS LTDA

CNPJ:04.693.290/0001-57

CLÁUDIO JOSÉ SORNA DE PAULA

RG.MG-7281468

QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ:06.003.551/0001-95

ROSMARI DE SOUZA BARBOSA

RG.19452257-X

ROSE MERIE JAQUES- ME

CNPJ:80.314479/0001-70

ROSE MERIE JAQUES

RG.1506859

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2009/CAGECE, aberta em 15/09/2009, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do Lote abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
ÚRSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - EPP	1	36.427,67	134.684,67		
	11	65.491,48			
	12	3.024,00			
	13	29.741,52			
CAPRI CMÉRCIO ELÉTRICO E HIDRAULICO LTDA	2	20.572,16	81.968,76		
	3	27.143,22			
	4	1.234,30			
	7	4.392,83			
	8	2.289,48			
	9	21.074,36			
	10	2.712,41			
	ITEM 40	2.550,00			
	COFERCO CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	5		5.439,10	77.698,37
		6		72.259,27	
7					
TOTAL GERAL DA ATA			294.351,80		

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para Aquisição de materiais elétricos, eletrodutos, bóias e caixas destinados a atender as unidades de negócio da cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº131/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.002823/2008-37, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irajustáveis;

4.2 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto

Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.4. O licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;
7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº207/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.06 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 23 de novembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ÚRSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - EPP

CNPJ:02.808.494/0001-60

ÚRSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE

RG.891672

CAPRI COMERCIO ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

CNPJ:09.226.302/0001-57

VICTOR CARNEIRO CATRIB

RG.2000006007261

COFERCO CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ:25.833.401/0001-53

GUSTAVO PEREIRA TAVARES

RG.4040246

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº233/2009/CAGECE, aberta em 30/09/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Lotes abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL/ (R\$)
TCL – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA – ME	01	60.860,00	60.860,00
SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY-EPP	02	22.400,00	22.400,00
TOTAL GERAL DA ATA			83.260,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Kit's emergência tipo "A" e "B" para cilindro cloro a serem utilizados nas unidades de negócio da cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº233/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001681/2009-90, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE PREÇO POR ATACADO- INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO – METALÚRGICA – FERRO, AÇO E DERIVADOS, COLUNA 32, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

4.2 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº233/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Picí, Fortaleza – CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter

condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as Certidões referentes à Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6.4. A licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

6.5. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da

parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;
7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no

Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº233/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.06 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
Carlos Alberto Jucá Ribeiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE
Denise Sá Vieira Carrá
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU
Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

TCL – TECNOMECÂNICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.739.588/0001-16
ONOFRE FERREIRA LIMA
RG. 399.241
SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY-EPP
CNPJ: 04.916.848/0001-16
SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY
RG. 1.772.634-0

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº257/2009/CAGECE, aberta em 13/11/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições do Grupo e Item abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COM. LTDA	01	19.763,47	19.763,47
LUVEX-INDÚSTRIA DE EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA	ITEM 13	5.780,00	5.780,00
TOTAL GERAL DA ATA			25.543,47

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Materiais de Primeiros Socorros, Higiene e Proteção Individual a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviços da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº257/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001981/2009-23, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde

que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice PREÇOS AO CONSUMIDOR – SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS – Produtos Farmacêuticos, Coluna 4BC, constante da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA”, editada pela Fundação Getúlio Vargas;

4.2 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº257/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados

para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e as Certidões referentes à Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

6.4. A licitante situada no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Suspensão do direito de licitar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº257/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o

único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
Carlos Alberto Jucá Ribeiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE
Denise Sá Vieira Carrá
PROCURADORA JURÍDICA - PROJU
Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COM. LTDA
CNPJ:66.453.879/0001-35
PAULO DUARTE ALVARES VIEIRA
RG.M730531
LUVEX-INDÚSTRIA DE EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ:92.533.702/0001-59
DORVAL ANTÔNIO CALLIARI
RG.2012292385

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº44/2009

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº227/2009/CAGECE, aberta em 29/09/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ELÉTRICA PROXY LTDA	01	41.386,60	41.386,60
MASTHER COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA	02	54.902,91	54.902,91
TOTAL GERAL DA ATA			96.289,51

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Ferramentas Manuais e Materiais relacionados à Pintura a serem utilizados nas Unidades de Negócio e Serviços da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº227/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001643/2009-09, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALIDADE DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 – Os preços são firmes e irredutíveis

4.3 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº227/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, Fortaleza – CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados

e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2– Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será

submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº227/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ELÉTRICA PROXY LTDA

CNPJ:41.149.410/0001-86

JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO

RG.900.050

MASTHER COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA

CNPJ:04.601.168/0001-03

FRANCISCO EDIR CARNEIRO

RG.8903002026100

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2010

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº225/2009/CAGECE, aberta em 24/09/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Lotes abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	LOTE	PREÇO/LOTE (R\$)	VALOR TOTAL/ (R\$)
INTERSAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME	01	23.639,04	43.338,38
	02	19.699,34	
FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIF. LTDA	03	4.160,00	4.160,00
TOTAL GERAL DA ATA			47.498,38

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Lubrificantes e Querosene a serem utilizados nas Unidades de Negócio da Capital e Interior da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº225/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001661/2009-82, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO - QUÍMICA - Combustíveis e Lubrificantes, Coluna 54, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas;

4.2 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao mês, correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

4.3 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(ão) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº225/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.5 No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário),

embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no CD - Centro de Distribuição da CAGECE, situado na Av. Carneiro de Mendonça S/N no Bairro Pici em Fortaleza.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA.;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverá entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado

Eletrônico de NF para órgão público –CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 – Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;
7.1.2– Suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

7.2 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 – Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 – Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos itens 15.2 e 15.3 do Edital.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por

correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

8.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº225/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

11.2 – As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Pacto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, suas respectivas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07 no que não colidirem com a primeira e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

José Valdir Freire Júnior

GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Carlos Alberto Jucá Ribeiro

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE

Denise Sá Vieira Carrá

PROCURADORA JURÍDICA - PROJU

Henrique Vieira Costa Lima

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

INTERSAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME

CNPJ:07.276.499/0001-03

FABRICIO LARINI

RG.5.628.071-5

FALUB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIF. LTDA

CNPJ:00.384.068/0001-11

JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RG.3.132.532

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2010

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº255/2009/CAGECE, aberta em 21/10/2009, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos Grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ALUPLAC INDUSTRIA E COM. DE PLACAS LTDA	01	5.726,75	18.236,52
	02	4.624,65	
	04	7.885,12	
BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME	03	31.112,75	35.719,28
	5	4.606,53	
	6		
TOTAL GERAL DA ATA			53.955,80

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Fardamento a ser utilizado nas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº255/2009, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001895/2009-93, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

2.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis;

4.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº255/2009 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

4.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE situado na Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, Fortaleza - CE.

5.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos produtos/produtos/equipamentos, em circunstâncias especiais, em que ocorram variações de consumo, a Licitante Vencedora deverá ter condições de atender a pedidos extraordinários em um prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da solicitação pela CAGECE;

5.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, quantificadas no ANEXO C- PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

5.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificadas no ANEXO C -

PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS deste Edital. Caso o material não atenda as exigências ora solicitadas, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

5.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

5.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

5.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

6.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público -CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Quem, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender ao item 16.2.1 do Edital, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado pela Administração, não assinar o recebimento da Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido direito prévio da ampla defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta;

7.1.2- Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

7.2 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA, multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, das parcelas mensais, na entrega dos materiais, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do pacto ou instrumento equivalente;

7.3 - Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do contrato ou instrumento equivalente, quando houver;

b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato ou instrumento equivalente corrigido, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.4 - Para a aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

7.5 - As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços,

independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
 e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
 f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto nos subitens 14.2 e 14.3 do Edital.
 g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
 8.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.
 8.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

- 9.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.
 9.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº255/2009 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.
 11.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
 11.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10.01.07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

José Valdir Freire Júnior
 GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
 Carlos Alberto Jucá Ribeiro
 DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL-DGE
 Denise Sá Vieira Carrá
 PROCURADORA JURÍDICA - PROJU
 Henrique Vieira Costa Lima
 DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:
 ALUPLAC INDUSTRIA E COM. DE PLACAS LTDA
 CNPJ:03.858005/0001-48
 MARIA DAS GRAÇAS MENDES
 RG.1103426
 BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-ME
 CNPJ:74.161.373/0001-80
 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
 RG.950.025.379-70

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº325/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº325/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0045.001160/2009-06-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 29 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcos André Araújo Accioly, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
 DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº333/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº333/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0158.000796/2009-09-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 30 de dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcos André Araújo Accioly, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
 DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº10/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO-ME; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000376/2009-09-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 25 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Paulo de Tarso Cavalcante Pequeno, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício e Antônio Tarcísio Ferreira de Melo Filho, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
 DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 267/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **LOPES & LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **executar os serviços de recuperação das redes coletoras do SES de Itapipoca**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - PProcesso nº0158.000536/2009-80-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$14.682,83 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Cagece, em exercício; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Helton Donizetti Lopes, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
 DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2010

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CCC ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **execução das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento**

Sanitário de Palmeira Comprida no Município de Tianguá-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº07/2009-CAGECE/CCC - Processo nº0219.000048/2009-38-Cagece - Contrato nº03/2010-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.925.758,24 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-OGU. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº11/2006

Celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a Empresa **ODONTO SYSTEM E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “caput” do art.116, da Lei nº8.666/93 – Processo nº0192.000566/2009-98-Cagece; DATA: 30/12/2009; ASSINAM: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antonilda Veras Colares Aquino e Rosania Sousa de Assis Maia, Representantes Legais do Prestador de Assistência Médica.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº25/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, no uso de suas atribuições legais, conforme determinado na Portaria nº23/2007, RESOLVE: **Designar** as seguintes **SERVIDORAS** para autenticação e registro de diplomas dos cursos Técnicos de validade nacional, MARIA HORTÊNCIA PROENÇA SUCUPIRA - Coordenadora da Educação Profissional - CEPRO e ADRIANA MARIA LIMA GOMES - Assessor Técnico da Coordenadoria de Educação Profissional - CEPRO. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2235/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº09172033-8 do SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e em conformidade com o Art.19, da Resolução nº695/2009-CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 16.12.2003, o docente **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº01607.1-7, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, vinculado a Coordenação do Curso de Matemática, do nível X para XI, classe Adjunto, correspondendo após a reestruturação da carreira, à referência J para a referência K, de acordo com o disposto no Anexo III, da Lei nº14.116/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2604/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº07465007-6 do SPU, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e em conformidade com o Art.19, da Resolução nº695/2009-CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da

PROGRESSÃO, com vigência a partir de 11.04.2001, o docente **ANTÔNIO LOPES MOUTA**, matrícula nº06277.1-2, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Iguatú-FECLI, vinculado a Coordenação do Curso de Letras, do nível VII para VIII, classe de Assistente, correspondendo após a reestruturação da carreira, à referência F para referência G, de acordo com o disposto no Anexo III, da Lei nº14.116/2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 23 de novembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2685/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo nº09171833-3 do SPU, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e em conformidade com o art.19 da Resolução nº695/2009 - CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09.01.2009 a docente **MARIA ZENILDA COSTA**, matrícula nº06866.1-1, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculada a Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência D para a referência E, classe de Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2698/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº09205252-5 do SPU com fundamento no art.20 da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e em conformidade com o Art.19 da Resolução nº695/2009-CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28.11.2008, o docente **FABRÍCIO DA SILVA COSTA**, matrícula nº06827.1-3, lotado no Centro de Ciências da Saúde-CCS, vinculado a Coordenação do Curso de Medicina da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 27 de novembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2845/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº09172754-5 do SPU, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, e na Resolução nº695/2009-CONSU, RESOLVE, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 10.08.2009, a docente **EDINILZA MARIA ANASTÁCIO FEITOSA**, matrícula nº06792.1-6, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca-FACEDI, vinculada a Coordenação do Curso de Química, da referência E, classe Assistente para referência I, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº219/2010 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA EDINALDA MORENO DE MELO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº7439.17, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da FUNECE, a partir de 1º de fevereiro de 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº107/2009**

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO INEXIGIBILIDADE Nº107/2009 A NATUREZA DA DESPESA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ ALTERADA PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2010.

DE: 31200001.12.364.195.21073.22.33903600.70.0.00 - PF: 3117082008 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.70.0.00 - PF: 3117082008 ALOGADO NA IG: 41600300. PARA: 31200001.12.364.195.21073.22.33909200.70.0.00 - PF: 3117082008 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.70.0.00 - PF: 3117082008 ALOGADO NA IG: 41600300. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Luiza Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009

I-ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e do outro lado, a Empresa Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços LTDA. II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA, vinculada a Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITECE. III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, Pimenta, Crato - CE. IV - CONTRATADA: Empresa **AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.** VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo no §1º, do inciso I, alínea "b" do art.65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VII - FORO: Fortaleza- CE. VIII - OBJETO: O **acréscimo de 06 (seis) unidades de serviços, sendo 02 (dois) operador de microcomputador e 04 (quatro) auxiliar administrativo**, equivalente a 5,69% (cinco virgula sessenta e nove por cento) do valor do contrato 010/2009, correspondente a R\$53.457,46 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o valor mensal de 134.350,35 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para 187.807,81 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e centavos). IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. X - DATA: Crato-CE, 15 de dezembro de 2009. XI - SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Eliana Gurgel Monteiro Bittecourt.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº10/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/76; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria 988/2009, datada de 06/11/2009, publicada no DOE de 20/11/2009, por mais 60 (sessenta)

dias, a contar da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 25 de janeiro de 2010.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºSINDIONIBUS/NUTEC I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SINDIONIBUS/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ROMULO PROENÇA, S/N - CAMPUS DO PICI - FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/ c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº08597013-1.; VII- FORO: As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: **Aditivar de Preço e Prazo o Contrato de fornecimento de "Vales-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO e METROPOLITANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, bem como o Decreto nº95.247/87 e o Decreto Municipal nº9.142/93.; IX - DA VIGÊNCIA: Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato SINDIONIBUS/NUTEC, prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 18 de fevereiro de 2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: Fica o Contrato SINDIONIBUS/NUTEC, reajustado em R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente aos 25% (vinte e cinco por cento), na forma do §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, ficando o valor global alterado para R\$97.500,00 (noventa e sete mil, e quinhentos reais), a ser pago pela dotação orçamentária desta Fundação. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do contrato original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.; XI - DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO PRATAGIL PEREIRA DE ARAÚJO e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA.**

Quintino Brasil Barreto Júnior
ADVOGADO - OAB CE 5192

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº29/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adalia Maria de Aquino	Aux. de Serv. Gerais	117.1.1
Antônio Edinaldo Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	119.1.6
Antonio Jânio Sabino Nogueira	Assist. de Administração	071.1.0
Antônio José Duarte de Menezes	Assist. de Pesquisa	300.1.5
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Ag. de Administração	113.1.2
Cícero Ronaldo de Arruda	Aux. de Pesquisas	182.1.X
Eliesio Pessoa Freire	Assist. Municipalista	323.1.X
Francesca Tânia A. G. Benevides	Assist. de Administração	098.1.4
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6
Francisco de Assis Braga	Aux. de Manutenção	115.1.7
Francisco Raimundo de Oliveira	Mec. Aux. de Aeronaves	059.1.6
Jair Barroso Lúcio	Aux. de Administração	112.1.5
José Diógenes da Silva	Agente Administrativo	082.1.4
José Rodrigues de Freitas	Motorista	065.1.3

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisa	186.1.9
Jucilene Andrade Sales	Ag. Administrativo	152.1.0
Júlio Fileto	Téc. em Manutenção	103.1.6
Luiz Pereira Neto	Vigia	122.1.1
Luiz Alberto Correia Neto	Téc. de Meteorologia	032.1.2
Maria Albenisa Gadelha	Assist. Municipalista	208.1.8
Maria Adenilia Peixoto Brito	Ag. Administrativo	153.1.8
Maria Nilza Soares Coutinho	Ag. de Administração	114.1.X
Maria Felizária Dias Borges	Aux. de Serv. Gerais	055.1.7
Marcelo Fontenele de Carvalho	Téc. em Eletrônica	473.1.7
Maria Vilalba S. do Nascimento	Aux. de Pesquisas	184.1.4
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Ag. Administrativo	249.2.9
Norma Lúcia Martins	Assist. de Pesquisa	173.1.0
Regina Lucia Oliveira	Ag. Administrativo	121.1.4
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisa	146.1.3
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisa	278.1.2
Valério Maia F. de Carvalho	Engenheiro Eletricista	047.1.5
Vaneide Bezerra Peixoto	Assessor Técnico	176.1.2

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº027/2010 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA EUGÊNIA DE QUEIROZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - símbolo - DAS - 01, matrícula nº0998491-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte/CE, no período de 23 à 26/02/2010 a fim de participar do "Seminário de integração das Ações Governamentais na Região do Cariri", concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea " b " do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Alda Maria Araújo de Oliveira
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº028/2010 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONSTITUIR** a **Comissão** de Análise do Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2010, durante o período de 25 a 26/02/2010, composta pelos seguintes **MEMBROS**: Presidente: Cândido Bezerra da Costa Neto; Membros: Gláucia Maria Góes Mota; Francisco Eduardo Fideles Dutra. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Alda Maria Araújo de Oliveira
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP:63.660-000 CONTRATADA: Empresa **TECNOINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**, estabelecida na Rodovia RS 344, Km 38, Santa Rosa/RS, CEP: 98.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.765.933/0001-93, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, RUI OST, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da RG

nº2023788116-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº530.523.660-68, residente e domiciliado na Rua Bentivi, nº69, Santa Rosa-RS, CEP: 98900-000. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **aquisição de 47 (quarenta) tanques de resfriamento de leite**, para o programa de apoio às cadeias produtivas da pecuária cearense, sendo 32 (trinta e dois) tanques de 1.500 (hum mil e quinhentos) litros de capacidade referentes ao Lote 01 e 15 (quinze) tanques de 2.000 (dois mil) litros referentes ao Lote 02, conforme especificado no Anexo 01, parte integrante deste termo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009009 SDA, regido pelo Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato, será de 12 (doze) meses, de acordo com a garantia dos produtos e durante a vigência do mesmo, no que couber, deverá ser mentida todas as condições da Habilitação. VALOR GLOBAL: R\$457.978,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais) pagos em R\$297.977,92 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao Lote 01 e R\$159.999,99 (cento e cinquenta e nove, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente ao Lote 02 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2969) 21100022.20.602.021.10568.22.44905200.00.0.00 e PF: 216.014.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e RUI OST - Sócio Proprietário da Empresa TECNOINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME CONTRATADA.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E
O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na qualidade de Contratante, e o Instituto Agropolos do Ceará, na qualidade de Contratada, partes contratantes, devidamente qualificadas no Contrato de Gestão celebrado em 02 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de julho do mesmo ano, e CONSIDERANDO: 1º - A necessidade da Contratante em promover adequações e reformulações nos Planos de Trabalho e despesas correspondentes, referentes aos projetos contemplados no Contrato de Gestão, por força de novas diretrizes operacionais e redefinições estratégicas ocorridas no curso da sua execução e que objetivaram otimizar o desempenho do citado Contrato e melhor adequá-lo às políticas públicas do Governo do Estado; 2º - Os ajustes, reorientações e realocações de recursos efetuados pela SDA durante a

execução do Contrato, impulsionando e reduzindo atividades e remanejando recursos entre rubricas, que ensejam alterações nas planilhas que integram o presente instrumento, para compatibilizá-los à nova realidade operacional de execução do Contrato de Gestão ora aditado; 3º - A necessidade da Contratante em repactuar o Plano de Trabalho destinado ao projeto "Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural nos Territórios Rurais" gerou a necessidade de se promover a redução das metas e atividades pactuadas para o citado projeto, no valor de R\$753.535,80 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); 4º - As faculdades estabelecidas nas Cláusulas Décima Quarta, Parágrafo Terceiro, inciso I, II e IV e Décima Oitava, que tratam das repactuações, alterações e modificações do Contrato de Gestão; RESOLVEM, com fulcro na legislação vigente e cláusulas contratuais aplicáveis, **aditar o referido Contrato de Gestão**, nos termos e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Promover ajustes, contemplando acréscimos e reduções, nos quantitativos e indicadores de avaliação dos serviços originalmente contratados e dos resultados esperados no âmbito dos subprojetos integrantes do Contrato de Gestão ora aditado, conforme planilhas estabelecidas no Anexo integrante deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Promover o remanejamento com as despesas do Contrato de Gestão, de acordo com os valores constantes nas tabelas abaixo discriminadas, permanecendo, entretanto, o valor total do mesmo inalterado:

FONTE	VALOR
00 – TESOURO ESTADUAL	R\$12.226.884,83
45 - BNDES	R\$1.037.836,00

TOTAL: R\$13.264.680,83

FONTE	VALOR
00- TESOURO ESTADUAL	R\$12.564.720,83
45 - BNDES	R\$700.000,00

TOTAL: R\$13.264.680,83

CLÁUSULA TERÇA – Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão 2009 e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza (CE), 03 de novembro de 2009.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Marcelo Souza Pinheiro
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO
CEARÁ

Testemunhas:

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
CPF: 123.987.213-53
Antonio Carlos Rodrigues Lima
CPF: 091.264.063-49

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº175/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana/Crato, no dia 10/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Pereiro/Jaguaribara, no dia 09/02/2010, a fim de Cadastrar produtor de palma forrageira, fiscalizar e monitorar a praga da Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de Jaguaribara/Alto Santo/Potiretama/Jaguaribara, no dia 25/02/2010, a fim de Cadastrar e fiscalizar estabelecimentos que comercializam sementes e mudas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 02/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar a Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº191/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Juazeiro/Barbalha/Arajara/Crato, no dia 09/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 12/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar a praga da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Jaguaribe/Jaguaribara, no dia 23/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar a virose do mamoeiro e Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 05/02/2010, a fim de Cadastrar produtores, fiscalizar e monitorar as pragas dos citros, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169406-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 26/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar a praga da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5

(meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Juazeiro/Barbalha/Arajara/Crato, no dia 01/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Juazeiro/Crato, no dia 02/02/2010, a fim de Realizar fiscalização no comércio de sementes e mudas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de reunião para elaboração do regulamento da Lei 14.145, de 25 de junho de 2008, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº203/2010, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Dagoberto Saunders de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01 à 02/02/2010	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	56,87	85,31
João Gutemberg Leite Moraes	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	01 à 02/02/2010	Quixeramobim/Fortaleza/Quixeramobim	1,5	56,87	85,31

*** **

PORTARIA Nº298/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169399-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza, no dia 08/02/2010, a fim de Coletar amostra oficial de plantas ornamentais para atender a empresa CBC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169445-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Paraipaba/Fortaleza, no dia 08/02/2010, a fim de Realizar coleta de amostras oficiais de plantas ornamentais atendendo a solicitação da empresa CBC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº300/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169448-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Sobral/Fortaleza/Sobral, no período de 01 à 03/02/2010, a fim de Participar da elaboração da minuta do decreto e do plano de atividades da Diretoria de Sanidade Vegetal, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (Cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 03/02/2010, a fim de Realizar fiscalização no uso de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 02/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Jaguaribe/Jaguaribara, no dia 23/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar viroses do mamoeiro e da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 26/02/2010, a fim de Fiscalizar propriedades e monitorar a Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 12/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 05/02/2010, a fim de Realizar monitoramento das pragas dos citrus, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169413-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Poranga/Crateús, no dia 24/02/2010, a fim de Realizar inspeção fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantio de banana, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169413-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Independência/Crateús, no dia 11/02/2010, a fim de Realizar inspeção fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantios de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169413-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Poranga/Crateús, no dia 26/02/2010, a fim de Realizar blitz (Defesa Vegetal e Animal) na divisa dos Estados do Ceará e Piauí, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº310/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169398-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapipoca/Paraipaba/Itapipoca, no dia 08/02/2010, a fim de Realizar coleta de amostras oficiais de plantas ornamentais atendendo a solicitação da empresa CBC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribara, no dia 29/01/2010, a fim de Cadastrar produtores e monitorar pragas de notificação dos citrus, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169387-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tianguá/São Benedito/Guaraciaba/Tianguá, no dia 09/02/2010, a fim de Acompanhar e auxiliar os fiscais do MAPA na identificação dos produtores de sementes e mudas dos municípios de São Benedito e Guaraciaba, para fiscalização e cadastro, como parte do RENASEM, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169404-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim, no dia 09/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169404-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quixeramobi/Banabuiú/Quixeramobim, no dia 23/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169408-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Iguatu/Catarina/Iguatu, no dia 18/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RENATA DAMASCENO MOURA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169408-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Iguatu/Acopiara/Iguatu, no dia 22/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169398-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca, no dia 23/02/2010, a fim de Monitorar, fiscalizar e inspecionar propriedades com cultivo de bananeira visando o diagnóstico visual da sintomatologia para a praga quarentenária A2 Sigatoka Negra (*Mycosphaerella fijiensis*), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169398-1-1, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Paraipaba/Paracuru/Itapipoca, no dia 18/02/2010, a fim de Fiscalizar e monitorar estabelecimentos de cultivo de plantas ornamentais para análise do estado sanitário, visando principalmente a inspeção para pragas de importância quarentenária. Dentre os estabelecimentos estão em pauta a CBC produção de Bulbos ceará LTDA e Quita das Flores Agroexportadora, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169398-1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Itapipoca/Uruburetama/Itapipoca, no dia 25/02/2010, a fim de Monitorar, fiscalizar e inspecionar propriedades com cultivo de bananeira visando o diagnóstico visual da sintomatologia para a praga quarentenária A2 Sigatoka Negra (*Mycosphaerella fijiensis*), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº320/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/Mauriti/Brejo Santo, no dia 18/02/2010, a fim de Fiscalizar e cadastrar áreas de risco em relação a introdução da mosca negra dos citros, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/Barro/Brejo Santo, no dia 19/02/2010, a fim de Fiscalizar e cadastrar áreas de risco em relação a introdução de mosca negra dos citros, na região do vale das Cuncas/Prazeres, no município do Barro, na divisa com o Estado da Paraíba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único

do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/Aurora/Brejo Santo, no dia 23/02/2010, a fim de Fiscalizar e cadastrar áreas de risco em relação a introdução da mosca negra dos citros, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº323/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/Porteiras/Brejo Santo, no dia 24/02/2010, a fim de Inspeccionar área livre de sigatoka negra na localidade de Sítio Ilha, no município de Porteiras, na unidade de produção 23111081378 e outras áreas até então não cadastradas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169404-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Quixeramobim/Banabuiú/Quixeramobim, no dia 25/02/2010, a fim de Realizar fiscalização de agrotóxicos, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 04/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da falsa Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais

e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 08/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Jardim/Crato, no dia 17/02/2010, a fim de Realizar fiscalização no uso de agrotóxico, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº329/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 18/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da falsa Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº330/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 22/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete

centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 24/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Juazeiro/Barbalha/Arajara/Crato, no dia 23/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da Sigatoka Negra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº333/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 25/02/2010, a fim de Realizar monitoramento da falsa Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169401-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Baturité/Fortaleza/Baturité, no dia 27/01/2010, a fim de Encaminhar impressora multifuncional para manutenção na sede, concedendo-lhe

0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº335/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 22/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 03/02/2010, a fim de Realizar fiscalização no uso de agrotóxico, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Juazeiro/Crato, no dia 02/02/2010, a fim de Realizar fiscalização no comércio de sementes e mudas, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº338/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Barbalha/Missão Velha/Crato, no dia 08/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor

unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº339/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 10/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº340/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THOMAS EDSON ABREU NUNES**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169378-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/Santana do Cariri/Crato, no dia 24/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº341/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169396-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/Fortaleza/Aracati, no dia 10/02/2010, a fim de Participar de reunião no SEDESA/SFA-CE/MAPA para implementação de programas de Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO OLIVEIRA DINIZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169413-1-X, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Iporanga/Crateús, no dia 25/02/2010, a fim de Realizar inspeção

fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantio de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (Vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº343/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOYCE DA CUNHA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169393-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Independência/Crateús, no dia 11/02/2010, a fim de Realizar inspeção fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantios de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº344/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOYCE DA CUNHA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169393-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Poranga/Crateús, no dia 24/02/2010, a fim de Realizar inspeção fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantios de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº345/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOYCE DA CUNHA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169393-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/Iporanga/Crateús, no dia 25/02/2010, a fim de Realizar inspeção fitossanitária (Sigatoka Negra) em plantios de banana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº346/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CRISTIANO BENEDITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169379-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Jaguaribara/Pereiro/Jaguaribara, no dia 09/02/2010, a fim de Cadastrar

produtores de Palma, fiscalizar propriedades e monitorar Cochonilha do Carmim, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº347/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JOYCE DA CUNHA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169393-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crateús/ Poranga/Crateús, no dia 26/02/2010, a fim de Realizar blitz educativa (Defesa Vegetal e Animal) na divisa dos Estados do Ceará e Piauí, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº76/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, da Lei nº11.412, de 28 de dezembro de 1987; CONSIDERANDO que o IDACE é o Órgão responsável pela Política Fundiária do Estado do Ceará e, com fundamento nos artigos 315 e 316, incisos I a V, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Estadual de 1989, no Decreto-lei Federal nº2.375, de 24/11/1987, artigo 6º, na Lei Federal nº6.383, de 07/12/1976, artigo 28, incisos I e II, §§1º e 2º e no que couber o Decreto-lei nº1.676, de 20/03/1976, Lei de Terras do Estado do Ceará e dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as terras Devolutas do Estado do Ceará, e incorporar ao seu patrimônio Fundiário; CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada "GLEBA JAGUARIBARA", imóvel rural localizado no Município de Jaguaribara - Ce, com uma área de 28.499,5807 ha. e 153.958,94 metros linear de perímetro constante do Processo Administrativo nº10010576-9, de 23 de fevereiro de 2010, conforme Certidões Negativas anexas ao processo, expedidas pela Oficiala do Cartório de Notas de Registros de Imóveis de Jaguaribara - Ce, "CARTÓRIO PAULA CLOTILDE", conforme descrição na Planta e no Memorial Descritivo encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo, RESOLVE **Arrecadar Sumariamente e, incorporar** ao Patrimônio do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº11.412, de 28 de dezembro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº25.909, de 08 de junho de 2000, com o CNPJ nº09.450206/0001-98, o **imóvel rural** supra, com uma área de 28.499,5807 hectares e 153.958,94 metros linear de perímetro, localizado no Município Jaguaribara - Ce, conforme memória descrição abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas N 564848,27 e E 9405909,83, segue com distância (m) 406,14 e azimute 193°06'46"; e chega no vértice 002, de coordenadas N 564756,13 e E 9405514,28, segue com distância (m) 612,83 e azimute 198°34'43"; e chega no vértice 003, de coordenadas N 564560,88 e E 9404933,39, segue com distância (m) 371,00 e azimute 226°42'22"; e chega no vértice 004, de coordenadas N 564290,85 e E 9404678,98, segue com distância (m) 452,09 e azimute 227°56'59"; e chega no vértice 005, de coordenadas N 563955,15 e E 9404376,18, segue com distância (m) 593,03 e azimute 231°11'09"; e chega no vértice 006, de coordenadas N 563493,07 e E 9404004,47, segue com distância (m) 571,60 e azimute 184°05'25"; e chega no vértice 007, de coordenadas N 563452,30 e E 9403434,33, segue com distância (m) 295,17 e azimute

185°11'17"; e chega no vértice 008, de coordenadas N 563425,61 e E 9403140,37, segue com distância (m) 637,47 e azimute 158°48'50"; e chega no vértice 009, de coordenadas N 563655,99 e E 9402545,99, segue com distância (m) 226,87 e azimute 195°58'40"; e chega no vértice 010, de coordenadas N 563593,54 e E 9402327,88, segue com distância (m) 548,54 e azimute 227°00'52"; e chega no vértice 011, de coordenadas N 563192,27 e E 9401953,88, segue com distância (m) 389,03 e azimute 190°16'29"; e chega no vértice 012, de coordenadas N 563122,88 e E 9401571,09, segue com distância (m) 760,17 e azimute 206°30'19"; e chega no vértice 013, de coordenadas N 562783,63 e E 9400890,82, segue com distância (m) 674,98 e azimute 309°08'04"; e chega no vértice 014, de coordenadas N 562260,07 e E 9401316,83, segue com distância (m) 1813,20 e azimute 231°38'04"; e chega no vértice 015, de coordenadas N 560838,40 e E 9400191,42, segue com distância (m) 3499,34 e azimute 128°00'30"; e chega no vértice 016, de coordenadas N 563595,61 e E 9398036,61, segue com distância (m) 770,77 e azimute 226°54'02"; e chega no vértice 017, de coordenadas N 563032,82 e E 9397509,97, segue com distância (m) 822,03 e azimute 203°57'53"; e chega no vértice 018, de coordenadas N 562698,93 e E 9396758,80, segue com distância (m) 1332,46 e azimute 168°01'56"; e chega no vértice 019, de coordenadas N 562975,23 e E 9395455,30, segue com distância (m) 457,18 e azimute 209°19'05"; e chega no vértice 020, de coordenadas N 562751,37 e E 9395056,68, segue com distância (m) 469,65 e azimute 211°18'56"; e chega no vértice 021, de coordenadas N 562507,27 e E 9394655,45, segue com distância (m) 581,07 e azimute 221°56'33"; e chega no vértice 022, de coordenadas N 562118,89 e E 9394223,24, segue com distância (m) 496,20 e azimute 225°23'25"; e chega no vértice 023, de coordenadas N 561765,64 e E 9393874,77, segue com distância (m) 730,63 e azimute 228°33'54"; e chega no vértice 024, de coordenadas N 561217,88 e E 9393391,26, segue com distância (m) 440,88 e azimute 249°15'06"; e chega no vértice 025, de coordenadas N 560805,59 e E 9393235,07, segue com distância (m) 502,33 e azimute 245°39'38"; e chega no vértice 026, de coordenadas N 560347,91 e E 9393028,04, segue com distância (m) 798,51 e azimute 217°17'37"; e chega no vértice 027, de coordenadas N 559864,09 e E 9392392,79, segue com distância (m) 783,97 e azimute 168°11'44"; e chega no vértice 028, de coordenadas N 560024,47 e E 9391625,40, segue com distância (m) 574,94 e azimute 199°28'48"; e chega no vértice 029, de coordenadas N 559832,74 e E 9391083,37, segue com distância (m) 336,54 e azimute 184°10'29"; e chega no vértice 030, de coordenadas N 559808,24 e E 9390747,72, segue com distância (m) 455,17 e azimute 171°10'12"; e chega no vértice 031, de coordenadas N 559878,11 e E 9390297,94, segue com distância (m) 454,24 e azimute 160°54'08"; e chega no vértice 032, de coordenadas N 560026,73 e E 9389868,70, segue com distância (m) 712,32 e azimute 187°01'07"; e chega no vértice 033, de coordenadas N 559939,69 e E 9389161,72, segue com distância (m) 670,54 e azimute 175°29'42"; e chega no vértice 034, de coordenadas N 559992,36 e E 9388493,25, segue com distância (m) 311,62 e azimute 114°56'45"; e chega no vértice 035, de coordenadas N 560274,91 e E 9388361,82, segue com distância (m) 236,71 e azimute 65°45'19"; e chega no vértice 036, de coordenadas N 560490,74 e E 9388459,02, segue com distância (m) 352,36 e azimute 143°03'20"; e chega no vértice 037, de coordenadas N 560702,52 e E 9388177,41, segue com distância (m) 665,29 e azimute 165°54'50"; e chega no vértice 038, de coordenadas N 560864,44 e E 9387532,12, segue com distância (m) 380,92 e azimute 168°40'59"; e chega no vértice 039, de coordenadas N 560939,19 e E 9387158,61, segue com distância (m) 226,96 e azimute 131°12'40"; e chega no vértice 040, de coordenadas N 561109,93 e E 9387009,08, segue com distância (m) 244,26 e azimute 92°13'44"; e chega no vértice 041, de coordenadas N 561354,01 e E 9386999,58, segue com distância (m) 252,50 e azimute 57°35'38"; e chega no vértice 042, de coordenadas N 561567,19 e E 9387134,90, segue com distância (m) 198,12 e azimute 98°42'02"; e chega no vértice 043, de coordenadas N 561763,03 e E 9387104,93, segue com distância (m) 395,97 e azimute 114°06'14"; e chega no vértice 044, de coordenadas N 562124,47 e E 9386943,22, segue com distância (m) 885,35 e azimute 175°47'30"; e chega no vértice 045, de coordenadas N 562774,01 e E 9378115,73, segue com distância (m) 453,70 e azimute 202°14'30"; e chega no vértice 046, de coordenadas N 562602,28 e E 9377695,79, segue com distância (m) 700,36 e azimute 197°09'35"; e chega no vértice 047, de coordenadas N 562395,65 e E 9377026,61, segue com distância (m) 307,65 e azimute 215°46'01"; e chega no vértice 048, de coordenadas N 562215,83 e E 9376776,98, segue com distância (m) 670,17 e azimute 241°02'32"; e chega no vértice 049, de coordenadas N 561629,45 e E 9376452,51, segue com distância (m) 515,35 e azimute 151°15'17"; e chega no vértice 050, de coordenadas N 561877,29 e E 9376000,67, segue com distância (m) 362,57 e azimute 157°35'39"; e chega no vértice 051, de coordenadas N 562015,49 e E 9375665,47, segue com distância (m)

293,41 e azimute 170°52'16"; e chega no vértice 052, de coordenadas N 562062,04 e E 9375375,78, segue com distância (m) 340,07 e azimute 207°56'25"; e chega no vértice 053, de coordenadas N 561902,70 e E 9375075,35, segue com distância (m) 328,97 e azimute 216°21'36"; e chega no vértice 054, de coordenadas N 561707,67 e E 9374810,43, segue com distância (m) 194,88 e azimute 164°43'10"; e chega no vértice 055, de coordenadas N 561759,03 e E 9374622,44, segue com distância (m) 383,08 e azimute 254°03'17"; e chega no vértice 056, de coordenadas N 561390,69 e E 9374517,20, segue com distância (m) 247,66 e azimute 185°08'43"; e chega no vértice 057, de coordenadas N 561368,48 e E 9374270,54, segue com distância (m) 147,94 e azimute 198°54'01"; e chega no vértice 058, de coordenadas N 561320,56 e E 9374130,58, segue com distância (m) 685,67 e azimute 231°18'58"; e chega no vértice 059, de coordenadas N 560785,32 e E 9373702,02, segue com distância (m) 419,07 e azimute 163°16'40"; e chega no vértice 060, de coordenadas N 560905,90 e E 9373300,67, segue com distância (m) 332,83 e azimute 161°07'50"; e chega no vértice 061, de coordenadas N 561013,54 e E 9372985,73, segue com distância (m) 365,28 e azimute 222°18'18"; e chega no vértice 062, de coordenadas N 560767,68 e E 9372715,58, segue com distância (m) 269,48 e azimute 269°50'34"; e chega no vértice 063, de coordenadas N 560498,20 e E 9372714,84, segue com distância (m) 351,23 e azimute 247°43'59"; e chega no vértice 064, de coordenadas N 560173,16 e E 9372581,75, segue com distância (m) 323,22 e azimute 219°25'06"; e chega no vértice 065, de coordenadas N 559967,92 e E 9372332,05, segue com distância (m) 285,65 e azimute 195°51'32"; e chega no vértice 066, de coordenadas N 559889,86 e E 9372057,27, segue com distância (m) 948,01 e azimute 167°17'53"; e chega no vértice 067, de coordenadas N 560098,31 e E 9371132,46, segue com distância (m) 560,03 e azimute 167°15'29"; e chega no vértice 068, de coordenadas N 560221,83 e E 9370586,22, segue com distância (m) 388,46 e azimute 165°26'33"; e chega no vértice 069, de coordenadas N 560319,47 e E 9370210,23, segue com distância (m) 525,97 e azimute 209°22'57"; e chega no vértice 070, de coordenadas N 560061,41 e E 9369751,92, segue com distância (m) 300,37 e azimute 86°55'59"; e chega no vértice 071, de coordenadas N 560361,35 e E 9369767,99, segue com distância (m) 446,99 e azimute 138°59'42"; e chega no vértice 072, de coordenadas N 560654,63 e E 9369430,67, segue com distância (m) 670,54 e azimute 175°29'38"; e chega no vértice 073, de coordenadas N 560707,31 e E 9368762,20, segue com distância (m) 266,16 e azimute 204°41'43"; e chega no vértice 074, de coordenadas N 560596,11 e E 9368520,38, segue com distância (m) 632,41 e azimute 285°56'51"; e chega no vértice 075, de coordenadas N 559988,04 e E 9368694,14, segue com distância (m) 211,98 e azimute 22°24'33"; e chega no vértice 076, de coordenadas N 560068,85 e E 9368890,11, segue com distância (m) 377,49 e azimute 344°12'59"; e chega no vértice 077, de coordenadas N 559966,17 e E 9369253,37, segue com distância (m) 302,53 e azimute 228°15'02"; e chega no vértice 078, de coordenadas N 559740,46 e E 9369051,92, segue com distância (m) 450,16 e azimute 188°36'53"; e chega no vértice 079, de coordenadas N 559673,03 e E 9368606,84, segue com distância (m) 789,26 e azimute 168°08'05"; e chega no vértice 080, de coordenadas N 559835,31 e E 9367834,44, segue com distância (m) 982,23 e azimute 193°46'18"; e chega no vértice 081, de coordenadas N 559601,49 e E 9366880,45, segue com distância (m) 332,61 e azimute 315°46'20"; e chega no vértice 082, de coordenadas N 559369,49 e E 9367118,79, segue com distância (m) 642,87 e azimute 184°36'23"; e chega no vértice 083, de coordenadas N 559317,86 e E 9366478,00, segue com distância (m) 275,62 e azimute 194°15'58"; e chega no vértice 084, de coordenadas N 559249,94 e E 9366210,88, segue com distância (m) 510,89 e azimute 249°09'11"; e chega no vértice 085, de coordenadas N 558772,50 e E 9366029,07, segue com distância (m) 1638,72 e azimute 234°22'41"; e chega no vértice 086, de coordenadas N 557440,42 e E 9365074,62, segue com distância (m) 703,15 e azimute 273°34'29"; e chega no vértice 087, de coordenadas N 556738,64 e E 9365118,46, segue com distância (m) 824,27 e azimute 206°24'31"; e chega no vértice 088, de coordenadas N 556372,03 e E 9364380,21, segue com distância (m) 257,38 e azimute 106°29'17"; e chega no vértice 089, de coordenadas N 556618,83 e E 9364307,16, segue com distância (m) 760,57 e azimute 82°55'57"; e chega no vértice 090, de coordenadas N 557373,62 e E 9364400,74, segue com distância (m) 524,72 e azimute 194°08'55"; e chega no vértice 091, de coordenadas N 557245,36 e E 9363891,94, segue com distância (m) 868,72 e azimute 218°11'20"; e chega no vértice 092, de coordenadas N 556708,27 e E 9363209,15, segue com distância (m) 301,29 e azimute 243°16'39"; e chega no vértice 093, de coordenadas N 556439,16 e E 9363073,67, segue com distância (m) 395,43 e azimute 190°12'51"; e chega no vértice 094, de coordenadas N 556369,04 e E 9362684,51, segue com distância (m) 320,97 e azimute 93°28'33"; e chega no vértice 095, de coordenadas N 556689,42 e E 9362665,05, segue com distância

(m) 653,91 e azimute 185°25'16"; e chega no vértice 096, de coordenadas N 556627,64 e E 9362014,06, segue com distância (m) 810,03 e azimute 65°22'08"; e chega no vértice 097, de coordenadas N 557363,97 e E 9362351,66, segue com distância (m) 208,07 e azimute 144°47'35"; e chega no vértice 098, de coordenadas N 557483,93 e E 9362181,65, segue com distância (m) 616,74 e azimute 195°08'25"; e chega no vértice 099, de coordenadas N 557322,85 e E 9361586,32, segue com distância (m) 197,00 e azimute 162°34'33"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 557381,84 e E 9361398,36, segue com distância (m) 514,07 e azimute 72°31'59"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 557872,21 e E 9361552,66, segue com distância (m) 475,55 e azimute 153°10'43"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 558086,78 e E 9361128,27, segue com distância (m) 227,39 e azimute 243°16'38"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 557883,68 e E 9361026,02, segue com distância (m) 429,03 e azimute 275°17'02"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 557456,47 e E 9361065,53, segue com distância (m) 565,10 e azimute 238°05'01"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 556976,80 e E 9360766,77, segue com distância (m) 961,87 e azimute 255°46'13"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 556044,44 e E 9360530,33, segue com distância (m) 627,33 e azimute 282°14'48"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 555431,39 e E 9360663,40, segue com distância (m) 335,58 e azimute 0°16'42"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 555433,02 e E 9360998,98, segue com distância (m) 401,52 e azimute 263°49'30"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 555033,83 e E 9360955,79, segue com distância (m) 381,22 e azimute 306°50'56"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 554728,77 e E 9361184,41, segue com distância (m) 1398,84 e azimute 307°04'39"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 553612,75 e E 9362027,76, segue com distância (m) 571,33 e azimute 355°07'49"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 553564,25 e E 9362597,03, segue com distância (m) 641,74 e azimute 284°53'42"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 552944,07 e E 9362761,99, segue com distância (m) 454,93 e azimute 359°39'32"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 552941,36 e E 9363216,91, segue com distância (m) 533,81 e azimute 281°14'04"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 552417,78 e E 9363320,91, segue com distância (m) 623,69 e azimute 289°00'16"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 551828,09 e E 9363524,01, segue com distância (m) 386,60 e azimute 319°26'59"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 551576,75 e E 9363817,77, segue com distância (m) 386,60 e azimute 338°19'04"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 551433,91 e E 9364177,02, segue com distância (m) 694,45 e azimute 259°51'40"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 550750,31 e E 9364054,77, segue com distância (m) 853,58 e azimute 252°17'57"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 549937,14 e E 9363795,24, segue com distância (m) 1244,42 e azimute 311°15'08"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 549001,57 e E 9364615,78, segue com distância (m) 686,25 e azimute 291°01'52"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 548361,03 e E 9364862,06, segue com distância (m) 13371,81 e azimute 270°18'18"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 534989,41 e E 9364933,24, segue com distância (m) 2665,74 e azimute 308°24'48"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 532900,67 e E 9366589,54, segue com distância (m) 16746,12 e azimute 35°22'43"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 542596,31 e E 9380243,37, segue com distância (m) 137,54 e azimute 343°53'17"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 542558,14 e E 9380375,51, segue com distância (m) 486,51 e azimute 265°07'12"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 542073,40 e E 9380334,12, segue com distância (m) 486,51 e azimute 284°33'57"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 541602,52 e E 9380456,48, segue com distância (m) 566,15 e azimute 315°53'14"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 541208,44 e E 9380862,96, segue com distância (m) 734,63 e azimute 268°47'22"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 540473,97 e E 9380847,44, segue com distância (m) 122,26 e azimute 339°16'56"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 540430,72 e E 9380961,79, segue com distância (m) 470,25 e azimute 26°48'06"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 540642,76 e E 9381381,52, segue com distância (m) 470,25 e azimute 42°16'08"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 540959,06 e E 9381729,51, segue com distância (m) 649,93 e azimute 9°42'52"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 541068,72 e E 9382370,12, segue com distância (m) 649,93 e azimute 30°12'34"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 541395,74 e E 9382931,78, segue com distância (m) 1018,57 e azimute 40°25'28"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 542056,23 e E 9383707,18, segue com distância (m) 851,04 e azimute 4°05'17"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 542116,90 e E 9384556,05, segue com distância (m) 373,90 e azimute 16°34'00"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 542223,51 e E 9384914,43, segue com distância (m) 546,37 e azimute 44°41'14"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 542607,74 e E

9385302,88, segue com distância (m) 546,37 e azimute 58°12'05"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 543072,10 e E 9385590,78, segue com distância (m) 1619,80 e azimute 43°23'20"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 544184,82 e E 9386767,90, segue com distância (m) 543,48 e azimute 70°01'10"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 544695,59 e E 9386953,61, segue com distância (m) 274,91 e azimute 76°04'13"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 544962,42 e E 9387019,79, segue com distância (m) 936,15 e azimute 99°58'36"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 545884,41 e E 9386857,60, segue com distância (m) 936,15 e azimute 88°35'08"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 546820,28 e E 9386880,71, segue com distância (m) 2263,21 e azimute 71°10'39"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 548962,46 e E 9387610,91, segue com distância (m) 696,19 e azimute 81°34'55"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 549651,15 e E 9387712,83, segue com distância (m) 950,68 e azimute 91°03'04"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 550601,67 e E 9387695,39, segue com distância (m) 1267,16 e azimute 43°55'19"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 551480,67 e E 9388608,11, segue com distância (m) 397,19 e azimute 20°41'54"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 551621,06 e E 9388979,67, segue com distância (m) 397,20 e azimute 36°21'42"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 551856,55 e E 9389299,52, segue com distância (m) 796,11 e azimute 8°14'17"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 551970,62 e E 9390087,42, segue com distância (m) 881,14 e azimute 28°01'20"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 552384,59 e E 9390865,26, segue com distância (m) 477,60 e azimute 73°16'45"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 552842,00 e E 9391002,67, segue com distância (m) 378,51 e azimute 25°51'15"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 553007,06 e E 9391343,29, segue com distância (m) 159,52 e azimute 337°29'56"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 552946,01 e E 9391490,67, segue com distância (m) 207,05 e azimute 41°29'44"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 553083,19 e E 9391645,75, segue com distância (m) 996,99 e azimute 65°52'25"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 553993,09 e E 9392053,27, segue com distância (m) 5312,35 e azimute 312°24'54"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 550071,10 e E 9395636,43, segue com distância (m) 3352,18 e azimute 44°28'27"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 552419,60 e E 9398028,43, segue com distância (m) 3180,11 e azimute 68°57'32"; e chega no vértice 161, de

coordenadas N 555387,67 e E 9399170,21, segue com distância (m) 11615,74 e azimute 54°32'04"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem como objetivo proceder a Regularização Fundiária dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais apossadas no imóvel, que permitirá o IDACE proceder a titulação dos agricultores a fim de terem acesso às políticas governamentais de inclusão social. Certifico, também, que ficam ressalvados da presente Arrecadação Sumária os imóveis acobertados com matrícula e registro que porventura se encontrem localizados no perímetro da área acima descritos com outras características. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a proceder a Matrícula e Registro da área acima, descritos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que não haja impugnação do pedido, em nome do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Celio Moura Ferreira

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº22/2010 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março de 2010. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	92
Ailton Araújo de França	Assist. Adm. de ATER	930.1-7	A	138
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	92
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	92
Aluizio Braga dos Santos	Assist. Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	115
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	138
Ana Jéssica Sampaio Cruz	Estagiária	799119.1-7	A	46
Ana Kézia Rodrigues do Nascimento	Estagiária	799120.1-8	A	46
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,D,E,F	115
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	92
Antonia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A	138
Antonio Anderson Silva Braga	Estagiário	799121.1-5	A	46
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assist. Adm. de ATER	2573.1-1	A	138
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	2550.1-7	A	138
Bruno Sousa Soares	Estagiário	799.144.1-X	D	46
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	92
Cilene Pinheiro de Queirós	Assist. Adm. de ATER	1836.1-X	A	138
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	92
Djalma Tomé dos Santos	Assist. Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	92
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	A	138
Eliego da Silva Damasceno	Estagiário	799138.1-2	A	46
Francisco Daniel de Sousa	Assist. Adm. de ATER	720.1-X	A	138
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	92
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	92
Harley de Sousa Lima	Estagiário	799122.1-2	A	46
Jordânio Pires Almeida	Estagiário	799165.1-X	A	46
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	138
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	46
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	A,F	46
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	92
Maria das Graças Melo	Assist. Adm. de ATER	307.1-6	A	92
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assist. Adm. de ATER	1463.1-5	A	138
Maria do Socorro de Araújo	Assist. Adm. de ATER	1477.1-0	A	138
Maria Goreti Girão Lima	Assist. Adm. de ATER	1085.1-0	A	138
Maria José Barros Jatáí Teles	Assist. Adm. de ATER	2146.1-2	A	138
Maria Lúcia Freires	Assist. Adm. de ATER	1515.1-3	A	92

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assist. Adm. de ATER	972.1-7	A	138
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	92
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assist. Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	115
Maria Vanide Pereira	Assist. Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	115
Mariana do Nascimento Gonçalves	Estagiária	799139.1-X	A	46
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assist. Adm. de ATER	1530.1-X	A	138
Raimunda Rufino da Costa	Assist. Adm. de ATER	2402.1-4	A	138
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	138
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assist. Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	115
Valdivan Machado de Oliveira	Assist. Adm. de ATER	1506.1-4	A	138
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	92
Vicente Caetano de Lima	Aux. Adm. de ATER	421.1-0	A	92
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assist. Adm. de ATER	2676.1-9	E	92
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	1940.1-8	A	92
Walmir Gomes Pessoa	Assist. Adm. de ATER	1855.1-5	A	138
Wesley Eusébio de Abreu	Estagiário	799140.1-0	A	46

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS SRS. **ACIONISTAS** QUE SE ENCONTRAM À SUA DISPOSIÇÃO NA SEDE DA MESMA, SITA NA AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº- PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE, OS **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133, DA LEI 6.404/76, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009.** CAMILO SOBREIRA DE SANTANA-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 23 de fevereiro de 2010..

Antonio Reginaldo Costa Moreira

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso II, alínea 'a', da Lei nº9.824, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes de Anexo Único deste ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação a partir de 31 de Dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público do Estado 1
Escola MARACANAÚ - EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE (NÍVEL B)

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
221100112088515	Jose Ricardo Rabelo	Coordenador Pedagógico	DAS-2

Escola MARACANAÚ - EEM EUDES VERAS (NÍVEL B)

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
221100116020710	Francisca Helena Uchoa Almeida	Coordenador Pedagógico	DAS-2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº29.705, de 08 de abril de 2009 e publicado no Diário Oficial de 14 de abril de 2009, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2008, que dispõe sobre o processo de seleção e escolha dos gestores das unidades escolares da rede pública estadual, para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir de 04 de Janeiro de 2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público do Estado 1

Escola: MARACANAÚ - EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE (NÍVEL B)

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
120885-15	JOSE RICARDO RABELO	Coordenador Escolar	DAS-2

Escola: MARACANAÚ - EEM EUDES VERAS (NÍVEL B)

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
160207-10	FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA	Coordenador Escolar	DAS-2

*** **

PORTARIA Nº798/2009 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082489882, 094016038/SPU, e nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** o período de 19 de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2009, a **ausência** do servidor **NADSON HERMES DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº161142-1-9, no município de Horizonte, não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº799/2009 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082489882, 094006288/SPU, **RESOLVE APLICAR** ao servidor **NADSON HERMES DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº161142-1-9, lotado no(a) EEM Padre Coriolano, no município de Pacajús, CREDE - Horizonte a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do artigo 196, inciso I e 197 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto no(s) inciso(s) II, VI, VII, do artigo 191, da Lei supracitada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº101/2010-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095944559/SPU, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** do ex-servidor **MEM DE SA MOREIRA DE SOUSA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº043266-1-X, ocorrido em 06 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 07 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE**Nº012/2009 - PROCESSO Nº09286273-0**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº012/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito EDISON AFONSO DE CARVALHO, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº012/2009, publicado no D.O.E de 01.09.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09286273-0, datado em 30.10.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008,

mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto para aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Antonina do Norte/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos. DATA E ASSINANTES: 06 de novembro de 2009. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EDISON AFONSO DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08427865-0/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 – QUITERIANÓPOLIS/CE CONTRATADA: **A. LISBOA SOARES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 08, 12, 13, 14, 17, 24, 27, 30, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.223,40 (Seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Lioiolo, CONTRATANTE e Antonio Lisboa Soares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Glória Fernandes Lima, 02 – Antonio Agenildo Gonçalves de Melo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08427865-0/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 – QUITERIANÓPOLIS/CE CONTRATADA: **O.J. DO NASCIMENTO NETA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 18, 22, 23, 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.055,40 (Quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos),

pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola, CONTRATANTE e Aracy Justina do Nascimento Neta, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Glória Fernandes Lima, 02 – Antonio Agenildo Gonçalves de Melo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08427865-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA JOSÉ COUTINHO – CNPJ: 04.309.507/0001-82 – QUITERIANÓPOLIS/CE CONTRATADA: **MARIA SANDRA BEZERRA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.945,50 (Nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Elvira Sousa Gomes Loiola, CONTRATANTE e Cícero Junior Pires Bezerra, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Glória Fernandes Lima, 02 – Antonio Agenildo Gonçalves de Melo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08555781-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA - ANA VIEIRA PINHEIRO – CNPJ: 00.171.444/0010-80 – ICÓ/CE CONTRATADA: **FRANCINALDO SILVA MENDONÇA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atendimento aos alunos da EJA Fundamental e médio da escola contratante cronograma de entrega doc. junto a prestação de contas, itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.054,12 (Três mil, cinquenta e quatro reais e doze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº11822/2009 - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco Rener da Silva, CONTRATANTE e Francisco Silva Mendonça, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Ferreira Lima Neto, 02 – Antonia Araújo Brasil. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09285214-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, CNPJ Nº00273843/0007-57 - ALCÂNTARAS/CE CONTRATADA: **F V NEGREIRO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, para atender as necessidades da EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, da Carta Convite nº05/2009 que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06, 11, 14, 16, 29 e 39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ALCÂNTARAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais

efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias., VALOR GLOBAL: R\$2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Jean Cláudio Araújo da Silva - CONTRATANTE e Francisco Vidal Negreiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosa Almada Freire, 02 – João Tiburcio A. Carvalho. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09285214-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, CNPJ Nº00273843/0007-57 - ALCÂNTARAS/CE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, para atender as necessidades da EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, da Carta Convite nº05/2009 que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07 a 10, 12, 13, 17, 18, 24, 30, 31 e 36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ALCÂNTARAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.823,30 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Jean Cláudio Araújo da Silva - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosa Almada Freire, 02 – João Tiburcio A. Carvalho. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09285214-9/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, CNPJ Nº00273843/0007-57 - ALCÂNTARAS/CE CONTRATADA: **F. TARCISIO G. PARENTE EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar - PNAE, para atender as necessidades da EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, da Carta Convite nº05/2009 que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37 e 38. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ALCÂNTARAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.537,10 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Jean Cláudio Araújo da Silva - CONTRATANTE e Francisco Tarcisio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosa Almada Freire, 02 – João Tiburcio A. Carvalho. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09299605-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO VICENTE, CNPJ Nº04.441.942/0001-66 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, Itens: 01, 03, 05, 06, 07, 12, 15, 16, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de

transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.196,90 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernanda Valente e Silva - CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vilani Gomes de Sousa, 02 – Antonia Leonor A. Martins. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09299605-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO VICENTE, CNPJ Nº04.441.942/0001-66 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME & VENÂNCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, Itens: 13 e 21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$998,55 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernanda Valente e Silva - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vilani Gomes de Sousa, 02 – Antonia Leonor A. Martins. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09299605-1/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF SÃO VICENTE, CNPJ Nº04.441.942/0001-66 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, Itens: 02, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.182,14 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernanda Valente e Silva - CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vilani Gomes de Sousa, 02 – Antonia Leonor A. Martins. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369931-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FELIX AZEVEDO – CNPJ: 00.118.783/0060-62 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJR VIANA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 22, 23, 26, 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e

suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$299,45 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro, CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lusia de Fatima Sousa, 02 – Carlos Alberto Lima Nogueira. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369931-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FELIX AZEVEDO – CNPJ: 00.118.783/0060-62 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A. COSTA LIMA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.287,35 (Três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro, CONTRATANTE e Albaniza Costa Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lusia de Fatima Sousa, 02 – Fátima Maria Parente Azevedo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09369931-0/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FELIX AZEVEDO – CNPJ: 00.118.783/0060-62 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar Ensino Fundamental, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 08, 09, 10, 14, 16, 19, 27, 33, 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.402,20 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2009 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Dias Pinheiro, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Lusia de Fatima Sousa, 02 – Fátima Maria Parente Azevedo. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09481415-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES – CNPJ: 00.319.801/0048-88 – JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: **C DE ALENCAR SANTOS - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante nos Anexos I e II, Itens: 01, 04, 06, 10, 12, 13, 14, 17, 19, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da

publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.170,20 (Cinco mil, cento e setenta reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão, CONTRATANTE e Cícero César de Alencar Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Manoel Raimundo Lima Neto, 02 – Adauto Alves dos Santos. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09481415-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TIRADENTES – CNPJ: 00.319.801/0048-88 – JUAZEIRO DO NORTE/CE CONTRATADA: MARCOS RANIERE PARENTE - ME. OBJETO: **Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar**, constante nos Anexos I e II, Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$6.005,80 (Seis mil, cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão, CONTRATANTE e Marcos Ranieri Parente, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Manoel Raimundo Lima Neto, 02 – Adauto Alves dos Santos. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601889-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **F. H. S. FREITAS MERCEARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 04, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 26, 32, 33, 34, 38, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.714,49 (dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Flávio Henrique Sidrone Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ferreira dos Santos, 02 – Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601889-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 02, 03, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 24, 25, 31, 35, 39, 40, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.636,80 (hum mil, seiscentos e

trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ferreira dos Santos, 02 – Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601889-5/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 07, 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Luiz Oclécio Alves de Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ferreira dos Santos, 02 – Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601893-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **ATACADÃO PARATODOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 01, 10, 12, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.289,91 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Terezinha Neves Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ferreira dos Santos, 02 – Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601893-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 02, 03, 05, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 24, 25, 31, 35, 39, 40, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.636,80 (hum mil, seiscentos e

trinta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ferreira dos Santos, 02 - Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601893-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **F. H. S. FREITAS MERCEARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 04, 09, 13, 16, 17, 18, 19, 26, 32, 33, 34, 38, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.824,29 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Flávio Henrique Sidrone Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ferreira dos Santos, 02 - Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601893-3/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 07, 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$145,30 (cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Luiz Oclécio Alves de Abreu - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ferreira dos Santos, 02 - Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 318/2009/PROC. Nº08637679-9/ 09659892-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **PHOTOSTAMP ESTAMPAGEM QUÍMICA DE PRECISÃO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. PAULO BLAZEJUK, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada na confecção de 70 (setenta) placas metálicas**, para a atender as solenidades de inauguração das unidades escolares da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos

Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/2000; 3.722, de 09/01/2001; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4297 - 22100022.12.122.400.20679.22.33903900.00.0 4928 - 22200008.12.362.041.20550.02.33903900.50.2 4923 - 22200008.12.362.041.20550.02.33903900.50.2 4972 - 22200008.12.362.041.20550.03.33903900.50.2 4967 - 22200008.12.362.041.20550.04.33903900.50.2 4962 - 22200008.12.362.041.20550.05.33903900.50.2 4985 - 22200008.12.362.041.20550.06.33903900.50.2 4980 - 22200008.12.362.041.20550.07.33903900.50.2 4975 - 22200008.12.362.041.20550.08.33903900.50.2. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Paulo Blazejuk - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 22 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 011/2010/PROCESSO Nº09478561-9/ 09686600-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. IRAPUAN ROBERTO DE PAULA, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **contratar serviço de transporte de veículos**, com no máximo sete anos de uso, tipo ônibus com motorista e capacidade mínima de 50 (cinquenta) lugares sentados, para atender ao transporte de 300 (trezentos) alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Mário Alencar, durante o ano letivo de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 11.488 de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº127 de 14 de agosto de 2007, bem como pelo Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006 e nº27.624, de 22/11/2004 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22200008.12.362.041.20550.01.33903900.50.2 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 4 1 . 2 0 5 5 0 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 0 0 . 0 7 . 0 22100022.12.362.041.20550.01.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, IRAPUAN ROBERTO DE PAULA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2010/PROC. Nº09258227-3/09693605-3
CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **CONSTRAN - CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER e/ou INTERVENIENTE, representado neste ato por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA EEP AMELIA DE FIGUEIREDO DE LAVOR**

LOCALIZADA(S) NO(S) MUNICÍPIO(S) DE IGUATU, LOTE Nº07, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº018/2009-SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$352.423,48 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários FNDE e Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.08.44905100.82.2 22100022.12.363.534.11733.08.44905100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA- CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2010/PROC. Nº09258227-3/09693605-3
CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **CONSTRAN – CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER e/ou INTERVENIENTE, representado neste ato por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem celebrar este Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação de empresa, para AMPLIAÇÃO NA ESCOLA EEEP FRANCISCA ALBUQUERQUE DE MOURA, ESCOLA LOCALIZADA(S) NO(S) MUNICÍPIO(S) DE CEDRO, LOTE Nº08, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.** Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº018/2009-SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da data da assinatura Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$309.253,95 (trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com recursos orçamentários FNDE e Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.534.11733.08.44905100.82.2 22100022.12.363.534.11733.08.44905100.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, JORGE ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA- CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Simone Almeida da Silva, 2- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2010/PROCESSOS Nº09452234-0/09690309-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA

IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **VANUZA DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA – ME**, neste ato representada pelo Sr. VANUZA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à **aquisição de equipamentos para academia** para Escolas que ofertam o Ensino Médio, conforme especificações detalhadas nos anexos I e II deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/200; 3.722, de 09/01/2001; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nºs26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006 e 27.922, de 20/09/2005, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$134.540,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Mapp - Aquisição de equipamento de academia para escolas de Ensino Médio - Proj. Alvorada - Conv. 084/02 - Ação 1.13.2 - Programa: 041 - PA: 10266, PF: 2201822009 - Fonte 90 - Elemento de Despesa 449052. Funcional programática (capital) 22100022.12.362.041.10266.01.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.02.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.03.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.04.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.05.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.06.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.07.44905200.90.2 22100022.12.362.041.10266.08.44905200.90.2. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE, Vanuza de Oliveira - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2010/PROC. Nº09283811-1/09687683-2
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **MAGILA HELLEN PEREIRA – ME**, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ANAXAGORAS BERNARDO DURÃO, resolvem celebrar o presente CONTRATO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato à aquisição 468 (quatrocentos e sessenta e oito) equipamentos para laboratórios de segurança do trabalho, para atender 12 (doze) Escolas Estaduais de Educação Profissional do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, bem como pelos Decretos Federais de números 3.555, de 08/08/2000; 3.697, de 21/12/200; 5.450, de 31/03/05 e suas alterações; Decretos Estaduais nºs26.972, de 25/03/2003 e 28.089, de 12/01/2006, além de, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto MAPP 129: Aquisição de Laboratórios tecnológicos para escolas Estaduais de Educação Profissional, Programa: 534; PA: 11733; PF: 2200242010, Fonte: 50. Dotação Orçamentária: 6875 22200008.12.363.534.11733.01.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.02.44905200.50.2 6869 22200008.12.363.534.11733.03.44905200.50.2 6866 22200008.12.363.534.11733.04.44905200.50.2 6863 22200008.12.363.534.11733.05.44905200.50.2 6860 22200008.12.363.534.11733.06.44905200.50.2 6857 22200008.12.363.534.11733.07.44905200.50.2 6854 22200008.12.363.534.11733.08.44905200.50.2. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação - Contratante, Ricardo Anaxágoras Bernardo Durão - Representante legal da empresa - Contratada, e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09601889-5/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTONIO DE ALBUQUERQUE S. FILHO, CNPJ Nº00.332134001262 - IGUATU/CE CONTRATADA: **ATACADÃO PARATODOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I e II, Itens: 01, 10, 12, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.289,91 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Terezinha Neves Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ferreira dos Santos, 02 - Karla Regina de Oliveira. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO**Nº029/2010 - PROCESSO Nº10055451-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, neste ato denominado DOADOR, FAZ ao **MUNICÍPIO DE IPU**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, **A DOAÇÃO, livre e desembaraçada de qualquer ônus, dos bens** conforme discriminados abaixo, para que sejam tombados e incorporados ao patrimônio público do MUNICÍPIO DONATÁRIO, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida dos referidos bens. Os bens doados são destinados ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM VOLARE V8L - COR: AMARELA-COMB. DIESEL-CAP. 31 PASSAGEIROS+1 AUXILIAR-ANO FAB.2009-ANO MOD. 2009-NRO RENAVAM: 416631-MARCA/MOD:MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC CHASSI 93PB42G3P9C030462-MOTOR: E1T153958-POTÊNCIA: 115CV- ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VE02-VOLARE V8L CÓDIGO FINAME: 2466493 - SEGUE SOLTO: Uma cadeira de rodas Projeto Caminho da Escola. NOTA FISCAL Nº000.019.955 DATA 08/01/2010 QTDE 01 VALOR (R\$) 137.150,00, NºORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM VOLARE V8L - COR: AMARELA-COMB. DIESEL-CAP. 31 PASSAGEIROS+1 AUXILIAR-ANO FAB.2009-ANO MOD. 2009-NRO RENAVAM: 416631-MARCA/MOD:MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC CHASSI 93PB42G3P9C030456-MOTOR: E1T153239-POTÊNCIA: 115CV- ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VE02-VOLARE V8L CÓDIGO FINAME: 2466493 - SEGUE SOLTO: Uma cadeira de rodas Projeto Caminho da Escola. NOTA FISCAL Nº000.019.953 DATA 08/01/2010 QTDE 01 VALOR (R\$) 137.150,00 TOTAIS QTDE: 02 VALOR (R\$) 274.300,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao MUNICÍPIO DONATÁRIO, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 22 de fevereiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES - Prefeito Municipal.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO**Nº030/2010 - PROCESSO Nº09091344-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO,

neste ato denominado DOADOR, FAZ ao **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito JOÃO FRANCISMAR DIAS, em conformidade com a Lei Estadual nº14.507, de 18 de novembro de 2009, publicada no DOE de 20 de novembro de 2009, e as demais normas pertinentes à matéria, **A DOAÇÃO, livre e desembaraçada de qualquer ônus, dos bens** conforme discriminados abaixo, para que sejam tombados e incorporados ao patrimônio público do MUNICÍPIO DONATÁRIO, que aceita a doação expressa neste instrumento e assume inteiramente a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização devida dos referidos bens. Os bens doados são destinados ao transporte de alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública, prioritariamente, residentes na zona rural, atendendo ao Programa Caminho da Escola - FNDE/MEC, para garantir o acesso e permanência em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares. Nº ORD. 01 DESCRIÇÃO DO BEM VOLARE V8L - COR: AMARELA-COMB. DIESEL-CAP. 31 PASSAGEIROS+1 AUXILIAR-ANO FAB.2009-ANO MOD. 2009-NRO RENAVAM: 416631-MARCA/MOD:MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC CHASSI 93PB42G3P9C030211-MOTOR: E1T153689-POTÊNCIA: 115CV- ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VE02-VOLARE V8L CÓDIGO FINAME: 2466493 - SEGUE SOLTO: Uma cadeira de rodas Projeto Caminho da Escola. NOTA FISCAL Nº000.019.928 DATA 08/01/2010 QTDE 01 VALOR (R\$) 137.150,00, NºORD. 02 DESCRIÇÃO DO BEM VOLARE V8L - COR: AMARELA-COMB. DIESEL-CAP. 31 PASSAGEIROS+1 AUXILIAR-ANO FAB.2009-ANO MOD. 2009-NRO RENAVAM: 416631-MARCA/MOD:MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC CHASSI 93PB42G3P9C030204-MOTOR: E1T153677-POTÊNCIA: 115CV- ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VE02-VOLARE V8L CÓDIGO FINAME: 2466493 - SEGUE SOLTO: Uma cadeira de rodas Projeto Caminho da Escola. NOTA FISCAL Nº000.019.930 DATA 08/01/2010 QTDE 01 VALOR (R\$) 137.150,00 TOTAIS QTDE 02 VALOR (R\$) 274.300,00. Desta forma, o ESTADO DOADOR transfere desde já a posse, o domínio e a propriedade dos bens ao MUNICÍPIO DONATÁRIO, para deles gozar e usar livremente. Este Termo é irrevogável e passa a vigorar a partir de sua assinatura. Fortaleza 19 de fevereiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOÃO FRANCISMAR DIAS - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº012 - SÉRIE 3 ANO II, de 19 de janeiro de 2010, página 13, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09093304-4/2009, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CNPJ: 01.923.351/0030-71 - QUIXADÁ/CE e a empresa J F CONSTRUÇÕES LTDA, com justificativa exarada no processo nº10054142-9. **Onde se lê:** OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA. **Leia-se:** OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº033/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTONIO FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº926.1.4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tabuleiro e Alto Santo-Ce, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2010 a fim de vistoria técnica dos Jogos Abertos do Interior na cidade de Tabuleiro e monitoramento do Programa Segundo Tempo Federal na cidade de Alto Santo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **VALTER BARBALHO LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006150-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Consultoria e Normas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 28.12.2009 a 08.01.2010. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **VALTER BARBALHO LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006150-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Consultoria e Normas, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de afastamento para participar de aula presencial do curso de doutorado no exterior, no período de 07.12.2009 a 18.12.2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº524/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE designar no período de 01.08.2009 a 31.12.2009, **SABRINA ANDRADE GUILHON**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe I Referência A, matrícula nº497583-1-6, para o Posto Fiscal Cais do Porto - Fortaleza, ficando concedida **gratificação** de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº762/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e acatando integralmente o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº022/2009, da Primeira Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, instaurado pela Portaria nº110/2008, o qual passa a integrar este ato, RESOLVE **ARQUIVAR** o presente processo instaurado contra o servidor **JOÃO FLAÚDIO NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103646-1-2, lotado na Secretaria da Fazenda, em face da absolvição do acusado por falta de provas, conforme relatório da 1ª Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PGE. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, aos 01 de outubro de 2009.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1001/2009 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **EXCLUIR FRANCISCA HELENA PAIXÃO DE SOUSA**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104060-1-3, da Portaria nº0124/2007, de 23.02.2007, publicada no D.O.E. de 23.03.2007, que a designou para a Célula de Perícias e Diligências e designá-la para a Célula de Revisão Fiscal, a partir de 28/01/2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº57/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **PAULO HENRIQUE SALES NUNES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B, matrícula 103102.1.0, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **vijar** ao município de Paraipaba - CE, nos dias 4,5 e 06 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2 (duas diárias), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº085/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA e tendo em vista o que consta no Processo nº09703795-8, resolve notificar para fins de direito que, **MARIA IRENILDA SOBRAL**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº009973-1-5, **passou a assinar-se** MARIA IRENILDA SOBRAL DA SILVA, conforme Certidão de Casamento, do livro B-04, às fls. 222, sob número de ordem 1.499, datada de 07.05.2090, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Campos Sales, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº88/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **vijar** ao município de Paraipaba - CE, nos dias 7, 8, 9 e 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A e B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº93/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza a servidora **YVELISE BENZI SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.C, matrícula 105797.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Guaraciaba do Norte - CE, nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Cooperativa Agrícola Mista de Guaraciaba do Norte - CGF - 06.809.684-4, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº94/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.A, matrícula 069124.1.9, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Ipaumirim - CE, no período de 2 a 6 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V

combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 110/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº889/2009** de 11.11.2009, publicada no D.O de 02.12.2009, que prorroga até 31.12.2009 os efeitos da Portaria nº976/2008 de 30.12.2008, publicada no D.O de 19.01.2009 que designou **SABRINA ANDRADE GUILHON**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497583-1-6, para o Posto Fiscal Cais do Porto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº112/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007 que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE, a partir de 04/03/2010, **DISPENSAR E RETIRAR a Gratificação** de Risco de Vida ou Saúde, concedida aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	LOTACAO	PORT	DATA	DO
1060118	CLARA DE ASSIS GOMES GUERREIRO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA	0363	05.04.2007	30.05.2007
1036521X	MARCOS ANTONIO RAMOS CUNHA	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA	0363	05.04.2007	30.05.2007
10288711	ZENILSE FELIX REBOUCAS	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA	0363	05.04.2007	30.05.2007
0322841X	MARIA GORETTE CARVALHO ARAGAO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA	0363	05.04.2007	30.05.2007
03766217	LUCIA DE FATIMA LEONCIO FELIX	AUD. FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	1A	POSTO FISCAL DOS CORREIOS	0745	14.08.2007	03.09.2007
10358418	CLAUDIO CELIO DE ARAUJO LOPES	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS	0288	07.03.2007	16.04.2007
10050715	LUIZA OTILIA MUNIZ FARIAS	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS	0558	31.05.2007	06.07.2007
1060141X	FRANCISCO ALVARO CALIXTO LIMA	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS	0363	05.04.2007	30.05.2007
06902715	PAULO DE TARSO SAMPAIO DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL.ASSIST.DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DOS CORREIOS	070	31.01.2008	15.02.2008
10311314	SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007
10602211	ROMULO SERJO RODRIGUES	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007
10357217	PAULO SERGIO DO CARMO CORDEIRO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007
10748712	JOSE ELIOMAR FIGUEIREDO DE ARAUJO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007
10604419	SERGIO RICARDO BARROS PINHEIRO	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007
10603919	ALDEZITA TAVARES ARARUNA CORREA	AUD. FISCAL ADJ. DA REC. ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL AEROPORTO	0363	05.04.2007	30.05.2007

*** **

PORTARIA Nº113/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007 que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 04/03/2010, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer suas atividades nas lotações indicadas, ficando concedida Gratificação de Risco de Vida ou Saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
10358418	CLAUDIO CELIO DE ARAUJO LOPES	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA
10050715	LUIZA OTILIA MUNIZ FARIAS	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA
00342114	EDILSON CHAVES JUNIOR	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
00 340219	KLEBIA FERREIRA RODRIGUES COSTA	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL CAIS DO PORTO -FORTALEZA
1036521X	MARCOS ANTONIO RAMOS CUNHA	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS
10752116	ROSELIA FERNANDES LEITE MEDEIROS	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS
10288711	ZENILSE FELIX REBOUCAS	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS
10748712	JOSE ELIOMAR FIGUEIREDO DE ARAUJO	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DOS CORREIOS
10604419	SERGIO RICARDO BARROS PINHEIRO	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DOS CORREIOS
10601118	CLARA DE ASSIS GOMES GUERREIRO	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL AEROPORTO
10310210	PAULO HENRIQUE SALES NUNES	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL AEROPORTO
00883719	FRANCISCO GERALDO GOMES BARBOSA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL AEROPORTO
3798011	JOSE ARMANDO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL AEROPORTO
03766217	LUCIA DE FATIMA LEONCIO FELIX	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	1A	POSTO FISCAL AEROPORTO
00994413	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PINTO	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL AEROPORTO

*** **

PORTARIA Nº114/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007 que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE, a partir de 04/03/2010, **DISPENSAR E RETIRAR a Gratificação** de Risco de Vida ou Saúde e a Gratificação de Localização, concedida aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	PORT	DATA	DOE
10310210	PAULO HENRIQUE SALES NUNES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
00883719	FRANCISCO GERALDO GOMES BARBOSA	AUD.FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	2E	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
06912419	NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	4A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
00342114	EDILSON CHAVES JUNIOR	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
1036101X	CONCEICAO DE MARIA SILVA MATOS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2C	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10140412	REGINALDO FREITAS CAJADO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10751012	JOSE MARQUES GIRAO DE CASTRO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10050111	JOSE VALMIR FONTENELE	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
1060821X	HEITOR FURTADO BARBOSA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0362	05.04.2007	30.05.2007
03389510	MARIA SILVIA PERES DA SILVA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	4A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	0287	07.03.2007	16.04.2007
00970115	LAUREANO DE MELO FILHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
1066361X	CARLOS CELSO CASTRO SALES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
00338214	ANTONIO FERNANDO RIOS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
09690816	DALCY PITEU DIOGENES CARNEIRO DA CUNHA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
10752116	ROSELIA FERNANDES LEITE MEDEIROS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
10359112	FRANCISCO OCEAN PASSOS MEIRELES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	0362	05.04.2007	30.05.2007
00340219	KLEBIA FERREIRA RODRIGUES COSTA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL DO PECÉM	0699	03.07.2007	26.07.2007
1035501X	JOSE OCEU PASSOS MEIRELES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DO PECÉM	0362	05.04.2007	30.05.2007
03619710	MANOEL MESSIAS DA MOTA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DO PECÉM	0362	05.04.2007	30.05.2007
09616411	RICARDO LIMA DE AGUIAR	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DO PECÉM	058	31.01.2008	15.02.2008
10749816	SANDRA MARIA RIBEIRO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10060311	LUZINEIDE DE ANDRADE FREITAS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
03615111	DJACIR HOLANDA DE MENEZES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10396417	EDERIAN DOS SANTOS BARROS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10605318	ELIAS SILVA DOS SANTOS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL GNERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10061210	VLADIMIR RODRIGUES DE GOUVEIA SOARES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10354919	ROSA MARIA APOLIANO COUTINHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CHAVAL	0362	05.04.2007	30.05.2007
06957218	MADSON TORRES BMADSON TORRES BORGES	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL CHAVAL	0552	30.05.2007	14.06.2007
1075061X	RENATO JOSE LIMA BEZERRA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CHAVAL	0362	05.04.2007	30.05.2007
10362113	GILCENIO MOREIRA GERMANO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
10741718	KLEBER VASCONCELOS MAIA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
10609410	MILTON MARQUES DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
10607019	MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
00988413	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES LOBO	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
03619818	DENISIO ARAUJO CAMELO	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
10667712	JOSE WILSON SOARES CARNEIRO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO	PORT	DATA	DOE
10606012	PAULO ALVES FEITOSA BRITO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
01378317	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3D	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	0362	05.04.2007	30.05.2007
0394381X	HELIO TARGINO FERREIRA BRINGEL	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10061318	FRANCISCO GURGEL VALENTE NETO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10664519	ROGERIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AUD. FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10400619	JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
03803813	FRANCISCO ANTUNES DO NASCIMENTO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10308410	JOAO MARIA DE FREITAS NETO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
09806016	FRANCISCO EUDEBERTO DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10356911	FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10140919	JOSE EDVAL BARBOSA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10742714	EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10359317	GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3B	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	0362	05.04.2007	30.05.2007
00974811	FRANCISCO LUIS MACIEL	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
00992216	JOSE MAURO TAVORA BORGES	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
10364213	FRANCISCO SUBERTO TELES VIEIRA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
08849412	FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
00982016	JOSE ROCHA DA SILVA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
00988715	JONAS VIANA CORREIA FILHO	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
00623415	JOSE MOREIRA FIRMINO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
10290414	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	0362	05.04.2007	30.05.2007
10309514	JOSE FERNANDO ROCHA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE JATÍ	0362	05.04.2007	30.05.2007
1014471X	SERGIO HENRIQUE PEREIRA MORAIS	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE JATÍ	0362	05.04.2007	30.05.2007
10288819	DAVID RODRIGUES BARBALHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE JATÍ	0362	05.04.2007	30.05.2007
00994413	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PINTO	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CAMPOS SALES	0362	05.04.2007	30.05.2007
0688251X	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	AUD. FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL CAMPOS SALES	0362	05.04.2007	30.05.2007
1075271X	EMANOEL MORAES DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CAMPOS SALES	0362	05.04.2007	30.05.2007
10603110	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL CAMPOS SALES	0362	05.04.2007	30.05.2007
10607612	MARDONIO LUIZ LEITAO DE BRITO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CEL. EDILSON MOREIRA ROCHA	0362	05.04.2007	30.05.2007
0630091X	JOSE CLAVER XIMENES SOARES	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CEL. EDILSON MOREIRA ROCHA	0362	05.04.2007	30.05.2007
03615413	ITAMAR BEZERRA LIMA	AUD. FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL CEL. EDILSON MOREIRA ROCHA	0362	05.04.2007	30.05.2007
06968511	LUIZ GLASTONY LUNA LIMA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CEL. EDILSON MOREIRA ROCHA	0362	05.04.2007	30.05.2007
10308917	TARCISIO SAMPAIO COELHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CEL. EDILSON MOREIRA ROCHA	0362	05.04.2007	30.05.2007
03798011	JOSE ARMANDO CAVALCANTE	AUD.FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
0893911X	JOSE RIVALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	4A	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10664918	ANTONIO JOSE PINHEIRO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10143519	ROMULO MONTEIRO GURGEL JUNIOR	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
06431917	GEISA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	AUD.FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0287	07.03.2007	16.04.2007
10751616	LUIZ OALDER SAMPAIO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
0328431X	CICINATO FERREIRA NETO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3D	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
00562017	JOAO EUDES MESQUITA CAMPOS	AUD.FISCAL ASSIST. DA REC. ESTADUAL	2E	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
0062361X	JOSE LIBORIO FILHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO F. ANTONIO GONÇALVES DE O FILHO	0362	05.04.2007	30.05.2007
10364515	JOAO CARLOS PEREIRA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	0362	05.04.2007	30.05.2007
10391911	PEDRO BELLO FILHO	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	0362	05.04.2007	30.05.2007
10668913	JOAO BATISTA VIANA DE SOUSA	AUD.FISCAL ADJ. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	0362	05.04.2007	30.05.2007

*** **

PORTARIA Nº115/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007 que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 04/03/2010, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer suas atividades nas lotações indicadas, ficando concedida **Gratificação** de Localização e Gratificação de Risco de Vida ou Saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO	LOC.
10749816	SANDRA MARIA RIBEIRO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	NÚC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
10660311	LUZINEIDE DE ANDRADE FREITAS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
00970115	LAUREANO DE MELO FILHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
03615111	DIACIR HOLANDA DE MENEZES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
10311314	SERGIO RICARDO REBOUCAS BARROSO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
0394381X	HELIO TARGINO FERREIRA BRINGEL	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	3A	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
1066361X	CARLOS CELSO CASTRO SALES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
00338214	ANTONIO FERNANDO RIOS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
00974811	FRANCISCO LUIS MACIEL	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	1E	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
10061318	FRANCISCO GURIEL VALENTE NETO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	NUC FISC DO TRANS NA REG METROPOLITANA	8%
10396417	EDERIAN DOS SANTOS BARROS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
10605318	ELIAS SILVA DOS SANTOS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
10664519	ROGERIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
1035501X	JOSE OCEU PASSOS MEIRELES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
10751012	JOSE MARQUES GIRAO DE CASTRO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
10050111	JOSE VALMIR FONTENELE	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM	8%
10290414	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DO PECÉM	8%
06968511	LUIZ GLASTONY LUNA LIMA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DO PECÉM	8%
10603110	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DO PECÉM	8%
03389510	MARIA SILVIA PERES DA SILVA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DO PECÉM	8%
0322841X	MARIA GORETTE CARVALHO ARAGAO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
1060141X	FRANCISCO ALVARO CALIXTO LIMA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
10359112	FRANCISCO OCEAN PASSOS MEIRELES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
03619818	DENISIO ARAUJO CAMELO	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
06902715	PAULO DE TARSO SAMPAIO DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
10140412	REGINALDO FREITAS CAJADO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO	8%
09088413	RAIMUNDO NONATO MAGALHAES LOBO	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CHAVAL	37%
09690816	DALCY PITEU DIOGENES CARNEIRO DA CUNHA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CHAVAL	37%
1036101X	CONCEICAO DE MARIA SILVA MATOS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2C	POSTO FISCAL CHAVAL	37%
10668913	JOAO BATISTA VIANA DE SOUSA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
10354919	ROSA MARIA APOLIANO COUTINHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
09616411	RICARDO LIMA DE AGUIAR	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
10356911	FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
10140919	JOSE EDVAL BARBOSA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
10742714	EDUARDO MONTEIRO DE ASSIS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
10359317	GERALDO VIEIRA DE ANDRADE	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3B	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
06957218	MADSON TORRES BORGES	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
1075061X	RENATO JOSE LIMA BEZERRA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DE QUEIMADAS	37%
0893911X	JOSE RIVALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10362113	GILCENIO MOREIRA GERMANO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10741718	KLEBER VASCONCELOS MAIA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10602211	ROMULO SERJO RODRIGUES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10357217	PAULO SERGIO DO CARMO CORDEIRO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
00992216	JOSE MAURO TAVORA BORGES	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10664918	ANTONIO JOSE PINHEIRO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
06912419	NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10143519	ROMULO MONTEIRO GURGEL JUNIOR	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10609410	MILTON MARQUES DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10607019	MANOEL SILVESTRE DE SOUZA JUNIOR	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE MATA FRESCA	50%
10061210	VLADIMIR RODRIGUES DE GOUVEIA SOARES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10667712	JOSE WILSON SOARES CARNEIRO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10606012	PAULO ALVES FEITOSA BRITO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10308410	JOAO MARIA DE FREITAS NETO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
09806016	FRANCISCO EUDEBERTO DE OLIVEIRA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10308917	TARCISIO SAMPAIO COELHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
01378317	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3D	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10603919	ALDEZITA TAVARES ARARUNA CORREA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DE PENAFORTE	50%
10751616	LUIZ OALDER SAMPAIO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL DE JATI	37%
0328431X	CICINATO FERREIRA NETO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3D	POSTO FISCAL DE JATI	37%
00562017	JOAO EUDES MESQUITA CAMPOS	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE JATI	37%
10364515	JOAO CARLOS PEREIRA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES	37%
10607612	MARDONIO LUIZ LEITAO DE BRITO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES	37%
10391911	PEDRO BELLO FILHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES	37%
0630091X	JOSE CLAVER XIMENES SOARES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL DE CAMPOS SALES	37%
10364213	FRANCISCO SUBBERTO TELES VIEIRA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CORONEL EDILSON M. ROCHA	37%
10309514	JOSE FERNANDO ROCHA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL CORONEL EDILSON M. ROCHA	37%
08849412	FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL CORONEL EDILSON M. ROCHA	37%
06431917	GEISA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	AUD.FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL CORONEL EDILSON M. ROCHA	37%
00982016	JOSE ROCHA DA SILVA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL CORONEL EDILSON M. ROCHA	37%
1014471X	SERGIO HENRIQUE PEREIRA MORAIS	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
10288819	DAVID RODRIGUES BARBALHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
03615413	ITAMAR BEZERRA LIMA	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	4B	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
10400619	JACILDA CAMILO DE SOUZA RODRIGUES	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	4A	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
03619710	MANOEL MESSIAS DA MOTA	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
03803813	FRANCISCO ANTUNES DO NASCIMENTO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
0688251X	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	AUD.FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
09098715	JONAS VIANA CORREIA FILHO	AUD.FISCAL ASSIST. DA RECEITA ESTADUAL	1E	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
1060821X	HEITOR FURTADO BARBOSA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2A	POSTO FISCAL ANTÔNIO GONÇALVES DE O. FILHO	37%
00623415	JOSE MOREIRA FIRMINO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	37%
0062361X	JOSE LIBORIO FILHO	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	3E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	37%
1075271X	EMANOEL MORAES DE ALMEIDA	AUD.FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL	2E	POSTO FISCAL LUIZ XIMENES	37%

*** **

PORTARIA Nº116/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA RESOLVE CESSAR a partir de 09/02/2010 os efeitos da Portaria nº969/2009, de 14.12.2009, publicada no D.O.E de 29.12.2009, que EXCLUIU MARIA WLÁDIA SILVA DE OLIVEIRA BRANCO, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº037816-1-5, da Portaria nº972/2008 publicada no D.O.E de 19.01.2009, que a designou para exercer suas atividades no Posto Fiscal

Luis Ximenes, tendo em vista seu afastamento para aposentadoria por tempo de contribuição. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e por meio da Portaria nº054/2007, de 03/01/2007, publicada no D.O.E de 05/02/2007, que delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO SECRETARIA DA FAZENDA, **RESOLVE designar**, a partir de 09.02.2010, **MARIA WLÁDIA SILVA DE OLIVEIRA BRANCO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº0377816-15, para o Posto Fiscal Antônio Gonçalves de Oliveira Filho. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI – EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. **RESOLVE:**

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI - exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês JANEIRO/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2010, DE 24/02/2010

Período de Competência JANEIRO/2010

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPI	IPVA ARRECADADO	MUNICÍPIO
1301.3	ABAIARA	143.585,59	704,38	22.080,70	11.040,35
1231.9	ACARAPE	138.581,03	679,83	24.471,95	12.235,98
1303.0	ACARAU	254.928,64	1.250,59	138.288,54	69.144,27
1305.6	ACOIPIARA	186.773,42	916,25	166.895,82	83.447,91
1307.2	AIUABA	179.917,58	882,62	27.159,95	13.579,98
1309.9	ALCANTARAS	166.104,67	814,86	36.881,20	18.440,60
1311.0	ALTANEIRA	135.597,79	665,20	19.599,26	9.799,63
1313.7	ALTO SANTO	139.610,79	684,89	54.765,46	27.382,73
1587.3	AMONTADA	173.946,31	853,32	67.463,33	33.731,66
1315.3	ANTONINA DO NORTE	117.655,32	577,18	25.976,03	12.988,02
1317.0	APUIARES	124.665,90	611,57	28.828,30	14.414,15
1319.6	AQUIRAZ	1.104.940,14	5.420,47	329.972,51	164.986,26
1321.8	ARACATI	580.800,88	2.849,22	301.341,23	150.670,62
1323.4	ARACOIABA	142.047,63	696,84	55.885,73	27.942,86
0989.0	ARARENDA	108.502,11	532,27	41.025,07	20.512,54
1325.0	ARARIPE	142.016,10	696,68	51.597,07	25.798,54
1327.7	ARATUBA	123.815,71	607,40	29.276,91	14.638,46
1329.3	ARNEIROZ	128.270,04	629,25	15.922,64	7.961,32
1331.5	ASSARE	142.904,48	701,04	82.395,07	41.197,54
1333.1	AURORA	130.208,25	638,76	57.723,36	28.861,68
1335.8	BAIXIO	124.656,34	611,52	19.421,26	9.710,63
1233.5	BANABUIU	206.295,88	1.012,02	35.849,07	17.924,54
1337.4	BARBALHA	464.693,05	2.279,63	351.745,46	175.872,73
1235.1	BARREIRA	155.835,71	764,48	58.537,15	29.268,58
1339.0	BARRO	189.999,30	932,07	35.785,81	17.892,90
1237.8	BARROQUINHA	144.256,17	707,67	16.181,87	8.090,94
1341.2	BATURITE	171.882,98	843,20	107.069,78	53.534,89
1343.9	BEBERIBE	246.401,11	1.208,76	135.263,46	67.631,73
1345.5	BELA CRUZ	147.000,61	721,14	77.995,25	38.997,62
1347.1	BOA VIAGEM	167.946,39	823,89	219.136,64	109.568,32
1349.8	BREJO SANTO	215.345,92	1.056,42	235.193,26	117.596,63
1351.0	CAMOCIM	282.168,55	1.384,22	189.991,73	94.995,86
1353.6	CAMPOS SALES	132.102,52	648,05	123.106,86	61.553,43
1355.2	CANINDE	228.597,15	1.121,42	300.856,03	150.428,02
1357.9	CAPISTRANO	130.883,62	642,07	35.270,18	17.635,09
1359.5	CARIDADE	145.252,50	712,56	24.217,06	12.108,53
1361.7	CARIRE	150.890,38	740,22	46.012,08	23.006,04
1363.3	CARIRIACU	132.738,72	651,18	45.662,64	22.831,32
1365.0	CARIUS	138.903,91	681,42	67.060,27	33.530,14
1367.6	CARNAUBAL	131.102,38	643,14	22.716,27	11.358,14
1369.2	CASCADEL	374.915,73	1.839,22	204.744,83	102.372,42
1371.4	CATARINA	141.955,93	696,39	49.245,14	24.622,57
0983.0	CATUNDA	135.885,32	666,61	20.796,08	10.398,04
1373.0	CAUCAIA	3.118.897,68	15.300,27	1.181.893,84	590.946,92
1375.7	CEDRO	156.464,27	767,56	68.629,20	34.314,60
1377.3	CHAVAL	126.594,55	621,03	15.946,90	7.973,45
0993.8	CHORO	136.117,44	667,74	18.035,92	9.017,96
1239.4	CHOROZINHO	136.629,44	670,26	72.957,44	36.478,72
1381.1	COREAU	130.814,84	641,74	66.875,12	33.437,56
1383.8	CRATEUS	290.100,01	1.423,14	410.388,74	205.194,37

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPI	ARRECADADO	IPVA MUNICÍPIO
1385.4	CRATO	853.900,32	4.188,95	1.018.652,56	509.326,28
1241.6	CROATA	182.521,58	895,39	39.987,71	19.993,86
1589.0	CRUZ	236.172,29	1.158,58	124.730,90	62.365,45
1243.2	DEPUTADO IRAPUAN	151.440,61	742,92	28.514,10	14.257,05
1245.9	ERERE	138.672,73	680,28	8.778,82	4.389,41
1247.5	EUSEBIO	1.957.662,67	9.603,64	898.138,67	449.069,34
1387.0	FARIAS BRITO	142.320,84	698,18	70.618,74	35.309,37
1591.1	FORQUILHA	229.945,96	1.128,04	64.989,74	32.494,87
1389.7	FORTALEZA	37.449.201,77	183.713,33	48.906.885,76	24.453.442,88
0987.3	FORTIM	151.924,92	745,30	30.196,54	15.098,27
1391.9	FRECHEIRINHA	155.535,77	763,01	67.618,08	33.809,04
1393.5	GENERAL SAMPAIO	145.548,64	714,02	10.658,21	5.329,10
1249.1	GRACA	179.225,99	879,22	36.248,69	18.124,34
1395.1	GRANJA	136.587,42	670,06	86.563,79	43.281,90
1397.8	GRANJEIRO	119.439,72	585,93	5.641,82	2.820,91
1399.4	GROAIRAS	192.229,74	943,01	44.359,98	22.179,99
1251.3	GUAIUBA	141.997,01	696,59	33.271,41	16.635,70
1401.0	GUARACIABA DO NORTE	178.355,76	874,95	201.753,63	100.876,82
1403.6	GUARAMIRANGA	126.787,50	621,98	16.942,08	8.471,04
1405.2	HIDROLANDIA	149.155,67	731,71	60.429,33	30.214,66
1253.0	HORIZONTE	2.057.265,70	10.092,26	259.696,51	129.848,26
1255.6	IBARETAMA	103.458,37	507,54	17.481,44	8.740,72
1407.9	IBIAPINA	179.903,24	882,54	66.897,34	33.448,67
1257.2	IBICUITINGA	90.145,04	442,22	24.253,23	12.126,62
1593.8	ICAPUI	367.950,05	1.805,04	60.131,98	30.065,99
1409.5	ICO	202.884,66	995,29	245.152,99	122.576,50
1411.7	IGUATU	644.677,53	3.162,58	822.003,14	411.001,57
1413.3	INDEPENDENCIA	205.819,20	1.009,68	99.758,78	49.879,39
1259.9	IPAPORANGA	112.543,78	552,10	42.909,89	21.454,94
1415.0	IPAUMIRIM	110.772,73	543,42	76.064,99	38.032,50
1417.6	IPU	164.817,93	808,54	167.160,37	83.580,18
1419.2	IPUEIRAS	141.049,41	691,94	100.997,20	50.498,60
1421.4	IRACEMA	135.209,96	663,30	68.224,96	34.112,48
1423.0	IRAUCUBA	162.644,75	797,88	28.110,90	14.055,45
1425.7	ITAICABA	180.299,67	884,49	30.665,18	15.332,59
0991.1	ITAITINGA	218.713,18	1.072,94	154.279,82	77.139,91
1427.3	ITAPAGE	299.029,68	1.466,94	138.441,95	69.220,98
1429.0	ITAPIPOCA	621.084,75	3.046,83	379.928,69	189.964,34
1431.1	ITAPIUNA	113.654,73	557,55	32.424,61	16.212,30
1595.4	ITAREMA	200.001,73	981,14	90.575,54	45.287,77
1433.8	ITATIRA	187.250,09	918,58	24.221,81	12.110,90
1435.4	JAGUARETAMA	112.015,52	549,51	46.890,11	23.445,06
1437.0	JAGUARIBARA	163.389,85	801,54	49.669,68	24.834,84
1439.7	JAGUARIBE	237.166,70	1.163,46	215.797,14	107.898,57
1441.9	JAGUARUANA	287.187,43	1.408,85	182.561,26	91.280,63
1443.5	JARDIM	161.199,47	790,79	62.658,38	31.329,19
1445.1	JATI	105.312,52	516,63	11.924,06	5.962,03
0985.7	JIOCA DE	218.713,18	1.072,94	102.107,44	51.053,72
1447.8	JUAZEIRO DO NORTE	1.529.036,99	7.500,94	2.333.163,17	1.166.581,58
1449.4	JUCAS	188.196,73	923,23	82.130,24	41.065,12
1451.6	LAVRAS DA	158.869,61	779,36	62.272,13	31.136,06
1453.2	LIMOEIRO DO NORTE	560.337,50	2.748,83	402.931,01	201.465,50
1261.0	MADALENA	144.882,81	710,74	45.355,66	22.677,83
1585.7	MARACANAU	7.249.016,89	35.561,26	1.153.603,14	576.801,57
1455.9	MARANGUAPE	1.317.752,77	6.464,46	330.897,54	165.448,77
1457.5	MARCO	215.248,47	1.055,94	115.670,51	57.835,26
1459.1	MARTINOPOLE	137.475,79	674,41	18.779,04	9.389,52
1461.3	MASSAPE	195.150,96	957,34	77.424,50	38.712,25
1463.0	MAURITI	208.264,64	1.021,68	106.282,00	53.141,00
1465.6	MERUOCA	184.758,80	906,37	30.280,77	15.140,38
1467.2	MILAGRES	166.513,51	816,86	70.653,31	35.326,66
1597.0	MILHA	178.582,14	876,06	52.980,86	26.490,43
1263.7	MIRAIMA	141.268,14	693,02	13.568,38	6.784,19
1469.9	MISSAO VELHA	158.472,21	777,42	167.604,67	83.802,34
1471.0	MOMBACA	133.395,92	654,40	137.189,94	68.594,97
1473.7	MONSENHOR TABOSA	126.339,50	619,78	44.729,02	22.364,51
1475.3	MORADA NOVA	405.853,45	1.990,98	241.587,54	120.793,77
1477.0	MORAUJO	128.380,86	629,79	15.252,90	7.626,45
1479.6	MORRINHOS	115.699,91	567,58	55.642,75	27.821,38
1481.8	MUCAMBO	264.796,36	1.299,00	61.035,97	30.517,98
1483.4	MULUNGU	115.549,94	566,85	29.091,39	14.545,70
1485.0	NOVA OLINDA	216.328,86	1.061,24	53.725,70	26.862,85
1487.7	NOVARUSSAS	152.749,30	749,34	154.149,49	77.074,74
1489.3	NOVO ORIENTE	161.895,83	794,21	165.843,74	82.921,87
1265.3	OCARA	166.777,15	818,15	55.422,40	27.711,20

CÓD. DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ICMS	IPI	ARRECADADO	IPVA	MUNICÍPIO
1491.5	OROS	151.420,55	742,82	72.169,73		36.084,86
1493.1	PACAJUS	895.919,87	4.395,09	301.792,06		150.896,03
1495.8	PACATUBA	1.145.009,11	5.617,03	139.482,32		69.741,16
1497.4	PACOTI	153.359,71	752,33	30.640,13		15.320,06
1499.0	PACUJA	122.893,91	602,88	38.261,63		19.130,82
1501.6	PALHANO	133.247,87	653,67	28.231,65		14.115,82
1503.2	PALMACIA	141.807,87	695,66	18.825,81		9.412,90
1505.9	PARACURU	816.877,67	4.007,33	91.021,22		45.510,61
1599.7	PARAIPABA	236.712,95	1.161,23	100.582,08		50.291,04
1507.5	PARAMBU	149.225,39	732,05	127.515,34		63.757,67
1509.1	PARAMOTI	147.288,13	722,54	22.717,97		11.358,98
1511.3	PEDRA BRANCA	136.914,13	671,66	155.725,06		77.862,53
1513.0	PENAFORTE	121.372,18	595,41	18.708,24		9.354,12
1515.6	PENTECOSTE	153.587,06	753,45	95.932,00		47.966,00
1517.2	PEREIRO	132.357,57	649,30	117.624,83		58.812,42
1267.0	PINDORETAMA	117.444,20	576,14	42.129,31		21.064,66
1519.9	PIQUET CARNEIRO	130.260,79	639,02	34.842,98		17.421,49
1269.6	PIRES FERREIRA	184.074,83	903,01	21.648,06		10.824,03
1521.0	PORANGA	129.001,77	632,84	28.244,29		14.122,14
1523.7	PORTEIRAS	121.712,26	597,08	22.070,78		11.035,39
1525.3	POTENGI	141.167,85	692,52	30.307,98		15.153,99
1271.8	POTIRETAMA	131.952,54	647,31	20.358,08		10.179,04
9917.1	QUITERIANOPOLIS	130.034,42	637,90	72.870,99		36.435,50
1527.0	QUIXADA	322.071,28	1.579,98	413.430,93		206.715,46
9853.1	QUIXELO	173.840,28	852,80	55.376,75		27.688,38
1529.6	QUIXERAMOBIM	453.839,49	2.226,38	284.677,79		142.338,90
1531.8	QUIXERE	327.063,42	1.604,46	99.073,25		49.536,62
1533.4	REDENCAO	174.316,95	855,14	75.559,79		37.779,90
1535.0	RERIUTABA	199.952,05	980,90	64.104,05		32.052,02
1537.7	RUSSAS	697.703,49	3.422,70	545.033,44		272.516,72
1539.3	SABOEIRO	128.192,69	628,87	33.751,97		16.875,98
1273.4	SALITRE	108.600,48	532,76	15.718,48		7.859,24
1545.8	SANTA QUITERIA	254.414,71	1.248,07	155.744,88		77.872,44
1541.5	SANTANA DO ACARAU	128.521,29	630,48	66.242,88		33.121,44
1543.1	SANTANA DO CARIRI	158.946,97	779,74	31.673,78		15.836,89
1547.4	SAO BENEDITO	217.206,74	1.065,54	196.680,05		98.340,02
1549.0	SAO GONCALO DO	343.601,67	1.685,59	183.881,81		91.940,90
1551.2	SAO JOAO DO	142.073,43	696,97	41.779,92		20.889,96
1553.9	SAO LUIS DO CURU	140.908,02	691,25	21.590,05		10.795,02
1555.5	SENADOR POMPEU	169.239,80	830,23	106.126,38		53.063,19
1557.1	SENADOR SA	135.113,46	662,82	12.008,08		6.004,04
1559.8	SOBRAL	4.093.468,13	20.081,19	1.940.816,48		970.408,24
1561.0	SOLONOPOLE	134.039,76	657,55	55.990,58		27.995,29
1563.6	TABULEIRO DO NORTE	198.285,14	972,72	268.539,06		134.269,53
1565.2	TAMBORIL	148.625,49	729,10	64.889,55		32.444,78
1275.0	TARRAFAS	171.707,20	842,34	34.518,26		17.259,13
1567.9	TAUA	233.151,79	1.143,77	293.990,70		146.995,35
1277.7	TEJUCUOCA	111.043,05	544,74	22.925,49		11.462,74
1569.5	TIANGUA	447.574,96	2.195,66	458.545,25		229.272,62
1571.7	TRAIRI	201.115,54	986,61	94.809,74		47.404,87
1279.3	TURURU	103.629,36	508,37	20.396,19		10.198,10
1573.3	UBAJARA	262.116,89	1.285,86	166.390,90		83.195,45
1575.0	UMARI	115.874,72	568,44	6.470,61		3.235,30
9855.8	UMIRIM	138.144,48	677,69	17.422,27		8.711,14
1577.6	URUBURETAMA	158.471,26	777,41	33.183,36		16.591,68
1579.2	URUOCA	168.228,18	825,27	29.692,50		14.846,25
9857.4	VARJOTA	137.295,26	673,53	73.905,63		36.952,82
1581.4	VARZEA ALEGRE	156.644,81	768,45	164.888,14		82.444,07
1583.0	VICOSA DO CEARÁ	201.798,56	989,96	160.130,69		80.065,34
TOTAIS:		95.525.047,01	468.614,12	75.209.035,42		37.604.517,71

Nota: 1) ICMS (100%) = R\$382.100.188,04

2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$1.874.456,48

3) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS INDÉBITOS TRIBUTÁRIOS.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº061/2010
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no art.165-A do decreto 24.569/2007, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09403910-0 e o disposto nos artigos 163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "0" (blocos), tipo "1" formulário contínuo. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
GRAFICA E EDITORA ROYAL LTDA MICROEMPRESA	Ce	06.219.480-1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº063/2010

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº10012578-6 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ART.& CORES GRAFICA E EDITORA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06.189720-5 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 24 de fevereiro de 2010 até 23 de fevereiro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 24 de fevereiro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0016/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº016/2009 (publicado no D.O.E. de 02 de dezembro de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.184534-5	R. LIGIA RODRIGUES DE FARIAS
002	06.369873-0	MARIA DE FATIMA S DO NASCIMENTO ME
003	06.371346-2	MARIA CLEOVANDA SEVERIANO BALTAZAR

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 22 de fevereiro de 2010.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0017/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA

DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0017/2009 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.055086-4	LUIZ SOUTO RODRIGUES
002	06.362021-9	BARATAO DAS CONSTRUCAO COMER ATAC DE MATERIAIS DE CONST LTDA
003	06.666723-2	LUIZ SOUTO RODRIGUES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 23 de fevereiro de 2010.

Vanuza Ma. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2009

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Maranguape, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº031/2009 (publicado no D.O.E. de 09 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.017380-7	FRANCISCO WILSON SANTOS MICROEMPRESA
02	06.060941-9	R P LIRA
03	06.365362-1	R. M. DE CASTRO ABREU
04	06.378380-0	VALDERINA A MOTA CONFECCOES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extravaviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 22 de fevereiro de 2010.

José Erivar de Araujo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº002/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MANUEL SIMAO NOGUEIRA	05356390-5	06023340-0	251 - 300 -NFVC-D	15062/2002
L V DE MOURA	07350738-5	06097245-9	813 - 850 - NFVC-D	30888/2004
JOSE RUBIANO DE FREITAS	07350632-0	06202856-1	001-100 - NFVC-D	16981/2007
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA	07074471-8	06276503-5	151 - 153 - NFVC-D	151 - 153

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MARIA LUCINDA DE LIMA	07074677-0	06290437-0	205, 208-209,254, 257-259,261-268,270, 285,296-298,302-303, 307, 309, 351-352,355, 366-367 - NFVC -D	05401/2003
ANTONIO CARLOS DE SANTAIGO	06318727-2	06308942-4	301, 376, 396-400 - NFVC -D	07125/2003
MARIA DAS G SANTIAGO	07074237-5	06687277-4	001 - 100 -NFVC -D	01369/2004
ANTONIO CURADAZIO DE ARAUJO	07350719-9	06869601-9	1205,1225,1227 E 1229 - NFVC -D	51476/2006
SONIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA	08185221-5	06869646-9	1001 - NFVC -D	35050/2001
JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA	07350688-5	06869680-9	028-100 - NFVC -D	03264/2004
ANDRE MARTINS PEREIRA NETO	06150412-2	06954967-2	1073 - NFVC - D	06212/2006
MARIA OZANILDE DA SILVA	07074696-6	06955828-0	851 - 859, 862 - NFVC -D	06047/2003

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº458 A 460, 463 A 466, 470 A 471, 474 A 478/2009 (publicado no D.O.E. de 14 de janeiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 22 de fevereiro de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº04/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)458 A 460, 463 A 466, 470 A 471, 474 A 478/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063597721	SADAH SELECTION IMP E EXP DE CONFECOES LTDA
002	063208970	CGE CEARÁ GERADORA DE ENERGIA S/A
003	063645122	IVO JOSE DE LIMA VILAR PANIFICACAO ME
004	063568110	JANELA BRASIL COM DE PERSIANAS E TOLDOS LTDA
005	066869269	M & P COM VAREJISTA DE CELULARES LTDA EPP
006	062026798	ASSISIANO BARRETO DE OLIVEIRA
007	063020343	F T SAECO COM E SERVICOS LTDA
008	063570955	QUEIROZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
009	063668424	FERNANDO ADVINCULA DOS SANTOS ME
010	061824038	MATCH BRASIL IMP E COMERCIO SA
011	068584091	L C CORDEIRO ALVES ME
012	062151070	BORA BORA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
013	063644347	SS UCHOA COM DE TELECOMUNICACOES LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº01 e 500/2010 (publicado no D.O.E. de 18 de janeiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062133454	BOA TERRA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA EPP
002	062019406	G & A COM DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACOES LTDA
003	068294140	F P SILVA
004	068966857	STRADA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Joaquim Távora, 22 de fevereiro de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº05/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 21, da i n nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº10, 11, 12, 13, 14 e 15/2010 (publicado no D.O.E. de 10/02/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 23 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº05/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)10, 11, 12, 13, 14 a 15/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.273541-1	MERCADINHO CARAMURU LTDA MICROEMPRESA
02	06.355168-3	M K DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE TABACARIA LTDA
03	06.355073-3	WLAILTON FERREIRA SAMPAIO ME
04	06.208789-4	OTAVIO JUNIOR MOREIRA DE ALMEIDA
05	06.293159-8	REPLAMA PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA
06	06.961921-2	FLAVIO BARREIRA POMPO
07	06.665511-0	LIMEIRA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Maranguape, não atenderam a convocação feita

pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº005/2010 (publicado no D.O.E. de 09 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.197297-5	VERONICA INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDA
02	06.364083-0	SETE SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS HOSP.
03	06.365592-6	FRANCISCO ANTONIO MORAIS SAMPAIO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 18 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2009/0126 (publicado no D.O.E. de 04.01.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.201612-1	CICERO RAIMUNDO DE SPUSA COSMETICOS
02	06.873717-3	ANCELMO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 18 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART.21 INST. NORMATIVA 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº10 A 17, 19 A 22 E 65/2010 (publicado no D.O.E. de 01 E 04 DE FEVEREIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Centro, 22 de fevereiro de 2010.

Jose Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº07/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)10 A 17, 19 A 22 E 65/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063042983	GALETO DO CHICO LTDA
02	061900834	LOCAFORTS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
03	063640392	D M DOS SANTOS ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	061852325	FRANCISCO LINDEILSON PINHEIRO
05	066746345	GLAUBER GEORGE MARTINS DA SILVA
06	066978912	QLINK TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA
07	062143000	F R MOREIRA DE SOUSA ME
08	066705673	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA
09	063773341	F NAZARENO SILVA NOJOSA
10	063652714	LUCIANO MEDRONHA PEREIRA
11	063184451	LIANA GADELHA DA COSTA ME
12	063717239	J C DE ARAUJO GRAFICA
13	066793785	RAIMUNDO ANDRE DE SOUSA CALCADOS EPP
14	061121290	MARIA DOS ANJOS DA SILVA DIAS
15	063204002	ANGELA MARIA MARTINS DA ROCHA ME
16	063611040	JB DA SILVA CONFECÇOES
17	063842548	LF SCHEMES SCHNITZER ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no disposto do Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2009/0133 (publicado no D.O.E. de 04.01.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.378366-5	A. MARLONIO FERNADES GOMES
02	06.958305-6	CERIALISTA BEZERRA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 18 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº013/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº140/2009 (publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº013/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)140/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.003088-7	COPEL AUTOPECAS LTDA
02	06.186877-9	MARIA DA PENHA ALVES MATOS ME
03	06.205596-8	L. F. XAVIER - ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.317561-4	JOSE OSCAR HOLANDA FERREIRA
05	06.365835-6	MARIA MEIRE PEREIRA RAMOS
06	06.673231-0	I C L PINHEIRO
07	06.675390-2	M F M FREIRE
08	06.885274-6	ANTONIO LUIS XAVIER DA SILVA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº141/2009 (publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº014/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)141/2009

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.019785-4	ANTONIO ALVES RODRIGUES
02	06.292581-4	ENEAS BEZERRA TELES MICROEMPRESA
03	06.363102-4	SAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04	06.372715-3	ELIZABETE NEVES FEITOSA ME
05	06.381893-0	DISTRIBUIDORA CAPITAL DE COSMETICOS LTDA
06	06.673067-8	MIAMI COMERCIAL E TECNICA LTDA
07	06.693242-4	ANGELA PINTO DE ARAUJO
08	06.887819-2	JALP SERVICOS METALICOS LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº142/2009 (publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.358516-2	FRANCIMAR LOPES DE AMORIM ME
02	06.930438-6	R N XAVIER DOS SANTOS - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº01/2010 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº016/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)01/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.004298-2	GERALDO JOSE DA SILVA-MICROEMPRESA
02	06.190442-2	ABRAVEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
03	06.203491-0	K M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
04	06.276269-9	MERCADINHO ANAROSA LTDA
05	06.291204-6	DIGITUS TECNOLOGIA LTDA
06	06.379329-6	O ALVES DA SILVA CONFECÇOES ME
07	06.692730-7	BOMBONIERE SERRA GRANDE LTDA - EPP
08	06.862753-0	M VALDIMARY SILVA MARTINS
09	06.963720-2	FRANCISCO ERIALDO DIOGENES - EPP
10	06.971171-2	ENGETEC COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº017/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº02/2010 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.381110-3	A PEREIRA LEITAO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº03/2010 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro**

Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.199028-0	MARCOS ROMEU MOUTA FRANCA MICROEMPRESA
02	06.364996-9	FUNERARIA PORTAL DA PAZ LTDA
03	06.372180-5	M GERLANE F DE SOUZA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº019/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº04/2010 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº019/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)04/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.109649-0	ELIAS ALVES DE LIMA -MICROEMPRESA
02	06.177851-6	JOSE NILSON DE QUEIROZ MENDONCA ME
03	06.192805-4	ANTONIO EDMILSON MARTINS ME
04	06.192967-0	F N R DA SILVA MERCADINHO ME
05	06.193415-1	P. S. FERREIRA DA SILVA ME
06	06.201034-4	YNDIANARA BEZERRA DE DEUS MS
07	06.208096-2	M DE FATIMA DE SOUSA MARTINS MS
08	06.284924-7	FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA ARMARINHO MICROEMPRESA
09	06.287834-4	MARIA JUSTINO DE QUEIROZ CONFECÇÕES MICROEMPRESA
10	06.292547-4	NILVA CARDOSO DA SILVA - EPP
11	06.298844-1	A.R. DE SOUSA TECIDOS MICROEMPRESA
12	06.301423-8	FRANCISCO VILMAR HOLANDA SANTOS
13	06.372546-0	FRANCISCO ANTONIO MARIANO DE ALENCAR ME
14	06.378069-0	ROBERTO RODRIGUES TORRES ME
15	06.673778-8	NAERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
16	06.694305-1	NILVA VIANA DINIZ SOBRINHO
17	06.700942-5	KESTY COMERCIO DE ETIQUETAS E CONFECÇÕES LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº020/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO

BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº05/2010 (publicado no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.200469-7	OTICA PREMIER LTDA ME
02	06.200787-4	FARMACIA JOVEM SOCIEDADE LTDA - ME
03	06.301092-5	JOSE VALDERLANE DOS SANTOS MICROEMPRESA
04	06.320094-5	WAGNER RODRIGUES DA SILVA - EPP
05	06.383771-4	ROSILENE DE SOUSA VIEIRA ME
06	06.384870-8	FRANCISCO ROBERTO BRAGA FEITOSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0050/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da I.N. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2009/127 (publicado no D.O.E. de 04.01.2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.063075-2	MANOEL BERNARDINO FEITOSA NETO
02	06.933976-7	MARIA ANGELA DE LIMA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 18 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0001/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da I.N.033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Camocim, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Camocim, 18 de fevereiro de 2010.

Fco Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.184.702-0	REGINALDO CARNEIRO PINHEIRO
02	06.195.114-5	RAIMUNDO HELIO GOMES JUNIOR
03	06.304.923-6	V VERAS VALE ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	06.351.636-5	MARIA DE LOURDES DUARTE DOS SANTOS ME
05	06.368.268-0	PAULO ROBERTO P DE SOUSA ME
06	06.387.765-1	FRANCISCO DAS CHAGAS B DE CARVALJO ME
07	06.685.127-0	MARIA ESMERINA DO CARMO MS
08	06.974.412-2	THE BEST CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do Art.21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 11 de fevereiro de 2010.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2010/0005 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.210929-4	RENATA TAVARES BEZERRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 18 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos R. de Melo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189138-0	CICERA LUCIANA VICTOR BESERRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 10 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213196-6	CRISTIANO LIMA DE SALES ME
02	06.368360-1	LUCELITA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2010 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182442-9	RAMIRES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
02	06.362411-7	A J DE LIMA TAVARES ME
03	06.825530-6	JOAO FIDELIS COUTINHO - MICROEMPRESA
04	06.969462-1	FRANCISCO VALDER DE SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Barra do Ceará, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 19 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196500-6	C. ALBERTO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
02	06.215404-4	JOAO CARLOS QUEIROZ SANTANA CONFECcoes ME
03	06.360945-2	DS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
04	06.387381-8	CECILIA CASTRO DE SOUSA_ ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instruç, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local

da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 11 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0018/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.1848140	MILHO DOURADO IND.COM. DE MILHO LTDA.
02	06.2170503	Z.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
03	06.3749645	SPB COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQ. LTDA. EPP
04	06.3764148	NEWCO COM. ATACADISTA DE MÁQ. LTDA. EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0020/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instruç, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 11 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0020/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.2087142	L P LIMA FRUTAS E VERDURAS ME
02	06.2149873	DUCILENE MONTENEGRO FREIRE
03	06.3590697	J G C BEZERRA ME
04	06.3679841	ANA CÉLIA GOMES ARRAIS ME
05	06.3682745	F ALVES MACIEL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0022/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instruç, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de fevereiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0022/2010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.0896019	FCO. EVANDO PEREIRA BATISTA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº23/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.364444-4	NORDESTE TEXTIL COMERCIAL DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº24/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.390898-0	LEUDIENE BANDEIRA GIRA0 SALES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº26/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213874-0	R. X DE SOUZA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da

data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº27/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313114-5	ATHOS FARMA S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº29/2010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355888-2	FIX COMERCIO DE MOLAS E PARAFUSOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº30/2010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.177707-2	MAURICELIA TAVARES DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em

não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº043/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062752421	MARIA LIDUINA DE PAULA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº044/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062927671	SAO PAULO INSTALACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº045/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº045/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063665395	DECIMILSON DE BRITO LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº046/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da

Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº046/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063676133	MARCIO MARTINS MARQUES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº047/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	062128809	PAULINHA RESTAURANTE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº048/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº048/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061980811	PAULO H J PENEDO
02	062157850	COMERCIAL PIEDADE LTDA - ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.02265, o contribuinte **MARIA DE FATIMA CAMARA DE PAULA ME**, CGF 06.369855-2 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIEF REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009, NO REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.02269, o contribuinte **HUMBERTO HILO CARNEIRO ME**, CGF 06.371359-4 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIEF REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009, NO REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.02263, o contribuinte **MARIA NECY CEARA DE OLIVEIRA MICROEMPRESA**, CGF 06.681642-4 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIEF REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2009, NO REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.02004, o contribuinte **COMERCIAL MARTITA CONFECOOES LTDA**, CGF 06.363252-7 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIEF REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2009. A NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA COM LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.01995, o contribuinte **ERLENE DE LIMA SERAFIM**, CGF 06.185224-4 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIEF REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2009. A NÃO APRESENTAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA COM A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART.815 E 825 DEC. 25569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO CENTRO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Jose Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	062118838	E2 CONFECÇÕES E ELETRONICOS LTDA ME	201001605 1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de intimação no. 2010.02262, o contribuinte **ALESSANDRO JOSE ARRUDA BARROSO ME**, CGF 06.373819-8 no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a APRESENTAR A DIFERENÇA REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2009, NO REGIME DE PAGAMENTO NORMAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 22 de fevereiro de 2010.

Rogério Araújo Bandeira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2010 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 23 de fevereiro de 2010.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2010-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIO VILMAR DA SILVA	06192309-5	1/200814206	PROCEDENTE	4.535,47
ANTONIO VILMAR DA SILVA	06192309-5	1/200814937	PROCEDENTE	9.070,94
L M P MOTA ALIMENTÍCIOS	06371782-4	1/200913286	PROCEDENTE	18.106,96

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2010 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 23 de fevereiro de 2010.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2010 -CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
F M MOREIRA ATACADO	06669153-2	1/200806226	PARCIAL PROCEDENTE	14.269,26
F M MOREIRA ATACADO	06669153-2	1/200806225	PROCEDENTE	156.138,58
F M MOREIRA ATACADO	06669153-2	1/200806227	PROCEDENTE	8.239,93
F M MOREIRA ATACADO	06669153-2	1/200806224	PROCEDENTE	231.780,19
F M MOREIRA ATACADO	06669153-2	1/200806223	PROCEDENTE	91.276,63
MONTMOV COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	06681288-7	1/200714182	PROCEDENTE	17.605,37
MONTMOV COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	06681288-7	1/200714184	PROCEDENTE	57.773,48
MONTMOV COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	06681288-7	1/200714187	PROCEDENTE	14.479,98

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 23 de fevereiro de 2010.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº17/2010-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711695	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711697	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711699	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711693	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711691	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711689	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	2/200711690	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS -CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contatos a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE Nº19/2010 12 DE FEVEREIRO DE 2010

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2010.02446	06.282.662-0	MUNDO DO PAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	O LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTÁRIO 2004 a 2005, SAÍDAS, LIVRO TERMO OCORRÊNCIAS, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, GIM/GIDE/GICUF OUTROS LIVROS OU DOCUMENTOS (FISCAIS OU CONTÁBEIS); LIVRO RAZÃO, DIÁRIO, DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS, DECLARAÇÃO IRPJ (2005) E DEMAIS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS/CONTÁBEIS NECESSÁRIOS A FISCALIZAÇÃO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, para cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contatos a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2010 19 DE FEVEREIRO DE 2010

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2010.03517	06.958.361-7	F D C COMERCIAL LTDA	O LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, APURAÇÃO DE ICMS, INVENTÁRIO 2008, SAÍDAS, LIVRO TERMO OCORRÊNCIAS, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, GIM/GIDEC/GICUF OUTROS LIVROS OU DOCUMENTOS (FISCAIS OU CONTÁBEIS); LIVRO CAIXA 2008, DIRPJ_2008, INVENTÁRIOS 2007 E 2008.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: **Prestação de serviços e venda de produtos** que atendam às necessidades da CONTRATANTE (Malote), mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº003/2010 de 28/01/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, "caput" da Lei Federal nº8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pagos em conformidade com a prestação dos serviços. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: A ECT apresentará à CONTRATANTE, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente. O reajuste das Tabelas de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços SEDEX Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, indicada no seu próprio texto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.20329.22.33903900.00/01 e 19100001.04.122.495.20329.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Fernando Antonio Coelho Lima - Gerente de Vendas da ECT.

Francisco de Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Tendo em vista motivos de conveniência e oportunidade administrativa diante da necessidade de revisão dos procedimentos a serem realizados para contratação dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços

Nº20100001/SEINFRA, **REVOGO a referida licitação**, a qual tem como objeto a execução obras de reforma da SEINFRA e de seu entorno para adequação às normas técnicas de acessibilidade da ABNT, NBR 9050 e a legislação contida no Decreto Nº5.296/04.Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** **

PORTARIA Nº0011/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº015558-12, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Tauá e Massapé, no período de 11 e 12, 14 e 15/1/2010 a fim de assinar ordem de serviço no Distrito de Santa Tereza-Tauá e visitar obras em Sobral, Meruoca, Massapé, Camocim e Viçosa do Ceará, concedendo-lhe 3 diárias, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$230,58 (duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER.SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de 01 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0012/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº015558-12, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, 17 a 18/1/2010, a fim

de participar em reunião do BID, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$186,76 (cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.184,62 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.786,39 (hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 15 de 01 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0013/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº015558-12, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte-Ce., no período de 21 a 22/1/2010 a fim de visitar as obras de: Tauá, Campos Sales, Juazeiro do Norte, Caririçu e Barbalha, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$115,29 (cento e quinze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de 01 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0021/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente do DER, matrícula nº015558-12, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Fortim, no dia 26/1/2010 a fim de assinar ordem de serviço do trecho: Fortim - Entr.Ce-123, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DER. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de 01 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº031/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas Atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de uniformidade e controle na emissão de Atestados de Capacidade Técnica para empresas e profissionais que tenham executado obras e/ou serviços para esta Secretaria e suas vinculadas, Resolve: Art.1º - Os **Atestados de Capacidade Técnica, quando requeridos pelo contratados**, serão emitidos pelas coordenadorias das áreas afetas aos objetos contratados, em consonância com a descrição do escopo dos serviços executados, após parecer técnico do Fiscal e aprovação do Gestor do contrato. §1º - Os Atestados referidos no caput deste artigo, deverão conter obrigatoriamente o VISTO do Titular da SEINFRA ou do Secretário Adjunto, no caso de contratos firmados com a SEINFRA. §2º - No caso de contratos firmados com os órgãos e entidades vinculadas da SEINFRA, o VISTO a ser apostado será o do dirigente máximo da instituição respectiva. §3º - Os atestados expedidos pela SEINFRA e pelas suas vinculadas deverão observar numeração cronológica única a ser fornecida pela SEINFRA através da Secretaria Adjunta. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº032/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO JOSE CAMARA FERNANDES**, ocupante do cargo de Orientador de Celula, matrícula nº4260381-3, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Vespasiano/MG, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2010, a fim de fiscalizar o Contrato nº08/2009 do Consórcio PCKN (Koch DO BRASIL/NORMATEL), concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,54 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$726,30 (setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de 02 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº033/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LUCILENE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº4259941-7, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de São Manuel/SP, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2010, a fim de participar de Apresentação do Mock-up uma das fases do projeto do Contrato nº25/SEINFRA/2009, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.120,57 (hum mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$767,80 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.992,13 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de 02 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº034/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO REGINALDO PAIVA NUNES**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº, desta SEINFRA, a **viajar** às cidades de Canindé, Madalena, Massapé, Tiangua e Viçosa do Ceará/CE, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2010 a fim de efetuar vistorias no Contrato nº014/2006 - Instalações e Interligações ao Sistema de telefonia pública, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de 02 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA: 0175/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645282-0.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
13750	18138	91729	00966312 FRANCISCO CARLOS ROCHA	ENG. MECANICO	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E VIATURAS DO DER.	Fortaleza	Alcantaras	09/02/10	12/02/10	3,5	56,87	0	0	199,05
13750	18138	91716	00998311 SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	EFEITUANDO MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E VIATURAS DO DER.	Fortaleza	Pires Ferreira	08/02/10	11/02/10	3,5	53,80	0	0	188,30
13750	18138	91714	00998311 SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	EFEITUANDO MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E VIATURAS DO DER.	Fortaleza	Mucambo	01/02/10	04/02/10	3,5	53,80	0	0	188,30
13750	18138	91713	00999318 FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	EFEITUANDO MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E VIATURAS DO DER.	Fortaleza	Pires Ferreira	08/02/10	11/02/10	3,5	53,80	0	0	188,30
13750	18138	91709	00999318 FRANCISCO AURI DA SILVA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	EFEITUANDO MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E VIATURAS DO DER.	Fortaleza	Mucambo	01/02/10	04/02/10	3,5	53,80	0	0	188,30
13750	18138	91721	01310615 RAMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS	ACOMPANHAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS BUEIROS NOS RESPECTIVOS TRECHOS.	Fortaleza	Banabuiu	10/02/10	12/02/10	2,5	53,80	0	0	134,50
TOTAL => 1.086,75															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 25 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** **

PORTARIA: 0176/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Antarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645553-5.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	ADICIONAL CIDADE	TOTAL
14104	18478	92709	01700812 ANDRE RIBEIRO MEDINA	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de escola e policlinicas nos dias 08 a 10/02/2010.	Fortaleza	Acarape	08/02/10	10/02/10	2,5	53,80	0	0	134,50
14104	18478	92648	01701312 BIANCA ADEBALDO LOBO	ARQUITETO PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento POLICLINICAS E DELEGACIAS nas cidades: BEBERIBE, FORTIM, ARACATI, CAPUI E FUSEBIO nos dias 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Pindoretama	09/02/10	13/02/10	4,5	56,87	0	0	255,92
14104	18478	92668	01705210 JOSE IRALDO DE VASCONCELOS JUNIOR	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento ESCOLA E DELEGACIAS E POLICLINICAS nas cidades: PARAMBLI, TAUÁ, NOVO ORIENTE E ARNEROZ nos dias 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Quiterianópolis	09/02/10	13/02/10	4,5	53,80	0	0	242,10
14104	18478	92710	01705911 LUCARA PEIXOTO DA SILVA	ARQUITETO SENIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de escola e policlinicas nos dias 08 a 10/02/2010.	Fortaleza	Acarape	08/02/10	10/02/10	2,5	56,87	0	0	142,18
14104	18478	92708	01709119 ROBLEDO VALENTE DUARTE	ARQUITETO JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	fiscalização de obras 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Juazeiro do Norte	09/02/10	13/02/10	4,5	56,87	0	0	255,92
14104	18478	92688	01710818 MARCO ANTONIO MOREIRA DA CUNHA	ARQUITETO PLENO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	fiscalização de obras 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Juazeiro do Norte	09/02/10	13/02/10	4,5	56,87	0	0	255,92
14104	18478	92628	01712918 ADRIANO FRAZAO SEONE	ARQUITETO JUNIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento escola e quadras coberto nas cidades: NOVA RUSSAS, IPEIRAS, HIDROLÂNDIA, CRATELUS E INDEPENDÊNCIA nos dias 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Nova Russas	09/02/10	13/02/10	4,5	56,87	0	0	255,92
TOTAL => 1.542,46															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 25 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0177/2010 - Emissão: 25/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645510-1.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
14064	18438	92570	01664115 FERNANDO ANTONIO DE FARIAS LINS DE OLIVEIRA M JUNIOR	ENG CIVIL	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento DELEGACIAS E POLICLINICAS nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Taua	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92572	01701010 AUDELIS DE OLIVEIRA M JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento DELEGACIAS E POLICLINICAS nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Juazeiro do Norte	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92548	01702610 FABIO GREGORIO LACERDA	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de escolas profissionalizante e policlinicas nas cidades camocim,cruz,acamaú e marco nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Acopiara	08-02-2010	17-02-2010	9,50	53,80	0,00	0,00	511,10
14064	18438	92549	0170401X GERSON MELO DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA JUNIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de escolas profissionalizante e policlinicas nas cidades camocim,cruz,acamaú e marco nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Acopiara	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92608	01705717 JOSE WALDNEY TEIXEIRA DE ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA JUNIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento das policlinicas e escolas e profissionalizante nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Baturite	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92609	01709712 TUCIANA MARIA FARIAS VIDAL JUSTI	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA JUNIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento das policlinicas e escolas e profissionalizante nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Baturite	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92588	01711415 SERGIO COSTA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA JUNIOR	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento escola e policlinicas nos dias 08 17/02/2010.	Fortaleza	Russas	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27
14064	18438	92571	01713914 JOSE MARCONDES DOS SANTOS CALDAS	ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA PLENO	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento DELEGACIAS E POLICLINICAS nos dias 08 a 17/02/2010.	Fortaleza	Taua	08-02-2010	17-02-2010	9,50	56,87	0,00	0,00	540,27

TOTAL => 4.292,99

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 25 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0178/2010 - Emissão: 25/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645563-2.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	ADICIONAL %	TOTAL
14105	18518	92728	01404113 MASSILLON COELHO SABOIA DE ALBUQUERQUE LINHARES TAVARES	ARQUITETO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	fiscalização de obras nos dias 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Guaraciaba do Norte	09-02-2010	13-02-2010	4,50	56,87	0,00	0,00	255,92
14105	18518	92729	01706616 LUIGI LINHARES TAVARES	CADISTA	LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento escola e quadras coberto nos dias 09 a 13/02/2010.	Fortaleza	Nova Russas	09-02-2010	13-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10

TOTAL => 498,02

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 25 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0180/2010 - Emissão: 26/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645708-2.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADÊ	TOTAL
14164	16244	92774	00970417 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Coreau	18-02-2010	20-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
14164	16244	92773	00970417 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Pacujá	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92772	00970417 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Camocim	01-02-2010	05-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92816	01003410 MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Reruitaba	18-02-2010	20-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
14164	16244	92815	01003410 MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	General Sampaio	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92814	01003410 MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Solonopole	01-02-2010	05-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92809	01003518 WILSON SANTOS DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	General Sampaio	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92808	01003518 WILSON SANTOS DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Solonopole	01-02-2010	05-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92821	01004816 MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Nova Orlinda	22-02-2010	26-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92822	01004816 MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Barabuiu	18-02-2010	20-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
14164	16244	92820	01004816 MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Paramoti	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92829	01029010 MARIA DO CARMO SILVA TEXEIRA	TÉC. EM CONTABILIDADE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	realizar levantamentos de dados das obras do programa ceat III.	Fortaleza	Reruitaba	22-02-2010	26-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92828	01029010 MARIA DO CARMO SILVA TEXEIRA	TÉC. EM CONTABILIDADE	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos de dados das obras do programa ceat III.	Fortaleza	Pacujá	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92826	01313010 RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar nos levantamentos de dados das obras do programa ceat III.	Fortaleza	Camocim	22-02-2010	26-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92825	01313010 RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTÍNUO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar nos levantamentos de dados das obras do programa ceat III.	Fortaleza	Santana do Acaraú	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92770	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Nova Orlinda	22-02-2010	26-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92771	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Barabuiu	18-02-2010	20-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
14164	16244	92769	01629816 ALICE CARDOS DOS SANTOS MARTINS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamentos nas obras do programa CE III com o objetivo de subsidiar a prestação de Contas do BNDES.	Fortaleza	Paramoti	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92813	01637614 ANTONIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Camocim	22-02-2010	26-02-2010	4,50	56,87	0,00	0,00	255,92
14164	16244	92811	01637614 ANTONIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras do programa ceat III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Santana do Acaraú	18-02-2010	20-02-2010	2,50	56,87	0,00	0,00	142,18

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14164	16244	92812	01637614 ANTONIO CLEUBERTO BORGES DANTAS	CONTADOR	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras da programa ceará III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Granja	08-02-2010	12-02-2010	4,50	56,87	0,00	0,00	255,92
14164	16244	92819	01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras da programa ceará III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Reritiba	22-02-2010	24-02-2010	2,50	67,63	0,00	0,00	169,08
14164	16244	92817	01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras da programa ceará III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	Solonopole	01-02-2010	05-02-2010	4,50	67,63	0,00	0,00	304,34
14164	16244	92818	01649213 JOSE MAURICIO NOBRE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Realizar levantamento das obras da programa ceará III para subsidiar a prestação de contas com o BNDES.	Fortaleza	General Sampaio	08-02-2010	12-02-2010	4,50	67,63	0,00	0,00	304,34
14164	16244	92824	01663313 ANTONIO CALIXTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar nos levantamentos de dados das obras da programa ceará III.	Fortaleza	Nova Olinda	22-02-2010	26-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10
14164	16244	92823	01663313 ANTONIO CALIXTO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar no levantamentos de dados das obras da programa ceará III.	Fortaleza	Paramoti	08-02-2010	12-02-2010	4,50	53,80	0,00	0,00	242,10

TOTAL => 5.843,38

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 26 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** ** **

PORTARIA NÚMERO: 0181/2010 - Emissão: 26/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, OS SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645587-0.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14124	18398	92432	00667412 FRANCISCO ALVES FREITAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A.SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Ico	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92429	00667412 FRANCISCO ALVES FREITAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzindo veículo p/conserto.	Iguatu	Fortaleza	18-02-2010	19-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92430	00667412 FRANCISCO ALVES FREITAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A.SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Ameiroz	03-02-2010	05-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92428	00667412 FRANCISCO ALVES FREITAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE VIATURA LEVE	Conduzindo veículo p/previsão.	Iguatu	Fortaleza	01-02-2010	02-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92431	00667412 FRANCISCO ALVES FREITAS	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A.SERVIÇO	Conduzindo Engº p/fiscalizar obras.	Iguatu	Saboeiro	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92435	00678015 GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	Serviço de patrulagem em CE não pavimentada.	Iguatu	Oros	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92436	00678015 GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	Serviço de patrulagem em CE não pavimentada.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92433	00678015 GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	Serviço de patrulagem em CE não pavimentada.	Iguatu	Oros	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92434	00678015 GARCIA DIAS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE PATROLAGEM SIMPLES E/OU COM ADIÇÃO DE MATERIAL	Serviço de patrulagem em CE não pavimentada.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92441	00692611 FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO em equipamento no recho.	Serviço de manutenção em equipamento no recho.	Iguatu	Oros	24-02-2010	26-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92437	00692611 FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Pegar material no almoxarifado p/os equipamentos do 9º DO.	Iguatu	Fortaleza	18-02-2010	19-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADE	TOTAL
14124	18398	92439	0692611FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de manutenção em equipamento no tecto.	Iguatu	Cedro	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92440	0692611FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Serviço de manutenção em equipamento no tecto.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92438	0692611FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Pegar material no almoxarifado p/ os equipamentos do 9º DO.	Iguatu	Fortaleza	22-02-2010	23-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92448	0700118FRANCISCO DNAJARA BATISTA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalizando a construção de edificações na faixa de domínio.	Iguatu	Cedro	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92450	0700118FRANCISCO DNAJARA BATISTA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalizando a construção de edificações na faixa de domínio.	Iguatu	Varzea Alegre	18-02-2010	19-02-2010	1,00	13,84	0,00	0,00	13,84
14124	18398	92447	0700118FRANCISCO DNAJARA BATISTA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalizando a construção de edificações na faixa de domínio.	Iguatu	Ico	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92449	0700118FRANCISCO DNAJARA BATISTA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	DELIMITAÇÃO DE FAIXA DE DOMINIO RODOVIARIO	Fiscalizando a construção de edificações na faixa de domínio.	Iguatu	Varzea Alegre	04-02-2010	05-02-2010	1,00	13,84	0,00	0,00	13,84
14124	18398	92495	0757616FRANCISCO FERREIRA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Medindo os serviços de TBA nas CE' s.	Iguatu	Cedro	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92494	0757616FRANCISCO FERREIRA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Medindo os serviços de TBA nas CE' s.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92497	0757616FRANCISCO FERREIRA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Medindo os serviços de TBA nas CE' s.	Iguatu	Oros	04-02-2010	05-02-2010	1,00	13,84	0,00	0,00	13,84
14124	18398	92496	0757616FRANCISCO FERREIRA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Medindo os serviços de TBA nas CE' s.	Iguatu	Cedro	18-02-2010	19-02-2010	1,00	13,84	0,00	0,00	13,84
14124	18398	92460	0774510 JURACI BATISTA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVICIOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE' s, prelação do PROESTRADAS.	Iguatu	Oros	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92458	0774510 JURACI BATISTA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVICIOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE' s, prelação do PROESTRADAS.	Iguatu	Cedro	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92459	0774510 JURACI BATISTA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVICIOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE' s, prelação do PROESTRADAS.	Iguatu	Cedro	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92461	0774510 JURACI BATISTA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVICIOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE' s, prelação do PROESTRADAS.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92464	0774715 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	DESMATAMENTO	Serviço de ROÇO Mecanizado.	Iguatu	Oros	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92465	0774715 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	DESMATAMENTO	Serviço de ROÇO Mecanizado.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92462	0774715 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	DESMATAMENTO	Serviço de ROÇO Mecanizado.	Iguatu	Oros	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92463	0774715 ANTONIO MARCILIO TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	DESMATAMENTO	Serviço de ROÇO Mecanizado.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92470	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/ fiscalizar obras.	Iguatu	Varzea Alegre	24-02-2010	26-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92467	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor p/ pegar material na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	18-02-2010	19-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92466	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo servidor p/ pegar material na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	22-02-2010	23-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92469	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/ fiscalizar obras.	Iguatu	Ico	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92468	0778516FRANCISCO PEQUENO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº p/ fiscalizar obras.	Iguatu	Antonina do Norte	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92446	0785512 JOSE CARLOS NETO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Aux. Operador no serviço de roço mecanizado.	Iguatu	Oros	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92443	0785512 JOSE CARLOS NETO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVICIOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Aux. Operador no serviço de roço mecanizado.	Iguatu	Cedro	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14124	18398	92445	0785512 JOSE CARLOS NETO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Aux Operador no serviço de roço mecanizado.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92444	0785512 JOSE CARLOS NETO	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	Aux Operador no serviço de roço mecanizado.	Iguatu	Cedro	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92452	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços burocráticos na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	25-02-2010	26-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92455	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	Levantamento dos serviços de conserva p/ emissão de relatórios.	Iguatu	Cuitania	22-02-2010	24-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92454	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	Levantamento dos serviços de conserva p/ emissão de relatórios.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92456	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	Levantamento dos serviços de conserva p/ emissão de relatórios.	Iguatu	Cedro	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92457	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO	Levantamento dos serviços de conserva p/ emissão de relatórios.	Iguatu	Cedro	01-02-2010	03-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92453	0790214 JOSE BEZERRA NETO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços burocráticos na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	04-02-2010	05-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92472	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços burocráticos na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	25-02-2010	26-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92475	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE's, prelaatório do PROESTRADAS.	Iguatu	Cedro	22-02-2010	24-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92476	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE's, prelaatório do PROESTRADAS.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92473	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE's, prelaatório do PROESTRADAS.	Iguatu	Cedro	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92474	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Medição de TBA nas CE's, prelaatório do PROESTRADAS.	Iguatu	Cedro	01-02-2010	03-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92471	00966215 RAIMUNDO NONATO SANTANA	TÉC. EM ESTRADAS	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços burocráticos na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	04-02-2010	05-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92479	0095118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº fiscalizar serviço.	Iguatu	Cedro	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92477	0095118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de equipamento p/o trecho.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92480	0095118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº fiscalizar serviço.	Iguatu	Ico	03-02-2010	05-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92478	0095118 UILLIAN PORFIRIO DE LIMA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzindo Engº fiscalizar serviço.	Iguatu	Oros	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92481	0102112 JOSUE PEREIRA DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Reunião Mensal Cipeiros na SEDE.	Iguatu	Fortaleza	01-02-2010	02-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
14124	18398	92484	0102910 JOSE EDVAN TEIXEIRA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar construção de uma escola em Umarí.	Iguatu	Acopiara	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92485	0102910 JOSE EDVAN TEIXEIRA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar serviços de conserva.	Iguatu	Oros	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92482	0102910 JOSE EDVAN TEIXEIRA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar construção de uma escola profissionalizante.	Iguatu	Ico	03-02-2010	05-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92483	0102910 JOSE EDVAN TEIXEIRA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar construção de uma escola em São Pedro.	Iguatu	Juaze	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92488	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar serviços de const. de uma Quadra na Escola Fca. de Albuquerque Moura.	Iguatu	Cedro	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92489	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar serviços de const. de uma Quadra na Escola Antonia Moia.	Iguatu	Antonina do Norte	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92487	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar serviços de const. de uma Policlínica e Delegacia de Polícia.	Iguatu	Varzea Alegre	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92486	01401319 JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	ENG. CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra p/fiscalizar serviços de const. de uma Policlínica.	Iguatu	Ico	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14124	18398	92492	07121616 WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra para fiscalizar serviços de const. de uma Quadra na Escola Antonia Moia.	Iguatu	Antonina do Norte	22-02-2010	26-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92493	07121616 WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra para fiscalizar serviços de const. de uma Delegacia de Polícia e policlínica.	Iguatu	Varzea Alegre	17-02-2010	19-02-2010	2,00	13,84	0,00	0,00	27,68
14124	18398	92491	07121616 WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra para fiscalizar serviços de const. de uma Quadra na Escola Lidia Bezerra.	Iguatu	São Bento	08-02-2010	12-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
14124	18398	92490	07121616 WHELSON OLIVEIRA DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Visita em obra para fiscalizar serviços de const. de uma Quadra na Escola Dolores Petrola.	Iguatu	Ameizoz	01-02-2010	05-02-2010	4,00	13,84	0,00	0,00	55,36
TOTAL => 3.351,22															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 26 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0182/2010 - Emissão: 26/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645608-6.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14144	18618	92748	00964212 RAIMUNDO JOSINO PONTES	COORDENADOR	PROJETO RODOVIÁRIO	O Coordenador de Planejamento viajará a serviço do DER para fazer levantamentos e projetos rodoviários.	Fortaleza	Icapui	10-02-2010	10-02-2010	0,50	67,63	0,00	0,00	33,82
TOTAL => 33,82															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 26 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0184/2010 - Emissão: 27/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645489-0.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
14044	18358	92528	01664514 FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Auxiliar na Manutenção de Máquinas	Fortaleza	Senador Pompeu	02-02-2010	05-02-2010	3,50	53,80	0,00	0,00	188,30
TOTAL => 188,30															

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 27 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0187/2010 - Emissão: 27/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645310-9.

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	91775	0704318FRANCISCO EVERALDO SIMAO	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Execução de roço Mecanizado na CE-359, Trecho: Pirangi/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91774	0704318FRANCISCO EVERALDO SIMAO	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Execução de roço Mecanizado na CE-359, Trecho: Pirangi/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91766	0704318FRANCISCO EVERALDO SIMAO	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Execução de roço Mecanizado na CE-265, Trecho: Enr.Ibicatinga/Cipó dos Anjos/Quixadá	Araçoiaba	Ibicatinga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91769	0704318FRANCISCO EVERALDO SIMAO	OP. DE MÁQ. PESADAS	CAPINAÇÃO E ROÇO	Execução de roço Mecanizado na CE-265, Trecho: Enr.Ibicatinga/Cipó dos Anjos/Quixadá	Araçoiaba	Ibicatinga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91792	0721719 RAIMUNDO DIAS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco e/Asfalto na Araçoiaba/Tapuna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91789	0721719 RAIMUNDO DIAS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco e/Asfalto na Araçoiaba/Tapuna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91786	0721719 RAIMUNDO DIAS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco e/Asfalto na Araçoiaba/Tapuna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91808	0724815FRANCISCO DE ASSIS LUZIA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Itapuna/Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91807	0724815FRANCISCO DE ASSIS LUZIA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Itapuna/Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91804	0724815FRANCISCO DE ASSIS LUZIA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91805	0724815FRANCISCO DE ASSIS LUZIA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91820	0725218 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91819	0725218 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91811	0725218 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Itapuna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91810	0725218 JOSE AIRTON DE OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica p/ execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Araçoiaba/Itapuna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91825	0729019 JOSE MARIA ANDRADE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	22-02-2010	24-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
13884	18158	91822	0729019 JOSE MARIA ANDRADE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91823	0729019 JOSE MARIA ANDRADE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91824	0729019 JOSE MARIA ANDRADE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91830	0742716 ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	22-02-2010	22-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
13884	18158	91829	0742716 ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91827	0742716 ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91828	0742716 ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti/Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	% CIDADÃO	TOTAL
13884	18158	91851	074431X FRANCISCO MAURICIO LOPES DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91850	074431X FRANCISCO MAURICIO LOPES DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91848	074451X FRANCISCO MAURICIO LOPES DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapinna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91849	074431X FRANCISCO MAURICIO LOPES DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna/Caio Prado	Araçoiaba	Itapinna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91864	0744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho:Itapinna/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91863	0744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho:Itapinna/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91860	0744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna	Araçoiaba	Itapinna	04-02-2010	05-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91861	0744417 FRANCISCO DE ASSIS PAZ	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna	Araçoiaba	Itapinna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91856	0744514 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91852	0744514 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna	Araçoiaba	Itapinna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91853	0744514 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna	Araçoiaba	Itapinna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91855	0744514 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91870	0745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-065, Trecho: Anacoíaba/Pacoti/Guarimiranga	Araçoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91869	0745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-065, Trecho: Anacoíaba/Pacoti/Guarimiranga	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92061	0745111 RAIMUNDO PAZ MARTINS	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-060, Trecho: Anacoíaba/Itapinna/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91955	0794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Execução de levantamento para estimativa de custos. -Serviços de conserva, na CE-065.	Araçoiaba	Guarimiranga	22-02-2010	22-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
13884	18158	91954	0794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Execução de levantamento para estimativa de custos. -Serviços de conserva, na CE-065.	Araçoiaba	Palmeira	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91950	0794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS OPERACIONAIS	Execução de levantamento para estimativa de custos. -Serviços de conserva, na CE-065.	Araçoiaba	Quixadá	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91952	0794716 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO	Participação comissão CIPA-reuniões realizadas na Sede/DER, Conforme CIBS/2009-cenb, C171/2009 Cereb-Coafi, e Portaria 2.050/2009	Araçoiaba	Fortaleza	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91835	0796719 ADAUTO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	22-02-2010	22-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
13884	18158	91834	0796719 ADAUTO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	91832	07976719 ADAUTO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91833	07976719 ADAUTO ALVES PINEO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91959	0797413 JOAO FRANCIELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/Entr. Ce-456 p/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91956	0797413 JOAO FRANCIELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91957	0797413 JOAO FRANCIELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Itapuna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91958	0797413 JOAO FRANCIELINO DE PAULA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/ Entr. Ce-456 p/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91963	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/ Entr. Ce-456 p/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91962	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/ Entr. Ce-456 p/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91960	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	04-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91961	0799815 ANTONIO PONTES COUTINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/ Asfalto, Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Itapuna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92055	0097215 JOSE ARAUJO DE	ESTATÍSTICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação na malha viária, CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	56,87	0,00	0,00	142,18
13884	18158	92054	0097215 JOSE ARAUJO DE	ESTATÍSTICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação na malha viária, CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	17-02-2010	19-02-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	85,31
13884	18158	92053	0097215 JOSE ARAUJO DE	ESTATÍSTICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação na malha viária, CE-060, Trecho: Atac/Cap/Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	15-02-2010	2,50	56,87	0,00	0,00	142,18
13884	18158	92056	0097215 JOSE ARAUJO DE	ESTATÍSTICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização dos serviços de conservação na malha viária, CE-060, Trecho: Atac/Cap/Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Quixadá	05-02-2010	05-02-2010	0,50	56,87	0,00	0,00	28,44
13884	18158	92052	0097215 JOSE ARAUJO DE	ESTATÍSTICO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de conservação na malha viária, CE-060, Trecho: Atac/Cap/Itapuna/Cato Prado	Araçoiaba	Itapuna	01-02-2010	02-02-2010	1,00	56,87	0,00	0,00	56,87
13884	18158	92060	00978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização das obras de conservação, na Ce-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	67,63	0,00	0,00	169,08
13884	18158	92058	00978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização das obras de conservação, na Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Capistrano/Itapuna/Cato Prado/ Entr. Ce-46/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	67,63	0,00	0,00	169,08
13884	18158	92059	00978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização das obras de conservação, na Ce-065, Trecho: Guarimiranga/Pacoti/Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	67,63	0,00	0,00	67,63
13884	18158	92057	00978612 JOSE ADEMIR MONTEIRO	GERENTE DE DISTRITO OPERACIONAL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Acompanhamento e Fiscalização das obras de conservação, na Ce-060, Trecho: Araçoiaba/ Capistrano/Itapuna/Cato Prado/ Entr. Ce-46/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	01-02-2010	05-02-2010	2,50	67,63	0,00	0,00	169,08
13884	18158	91967	0100011X JOSE LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/Quixadá.	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91966	0100011X JOSE LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Cato Prado/Quixadá.	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91964	0100011X JOSE LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Araçoiaba/Itapuna/Cato Prado.	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60

AUTORIZ	pedido	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	91965	0100011X JOSE LOPES VIANA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto, Ce-060, Trecho: Aracoiaba/Itapituna/Caio Prado.	Aracoiaba	Itapituna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91971	01002511 JOSE BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Pirangi-Quixadá	Aracoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91970	01002511 JOSE BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Pirangi-Quixadá	Aracoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91968	01002511 JOSE BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Recuperação e Limpeza de Drenagens superficiais Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Aracoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91969	01002511 JOSE BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços de Recuperação e Limpeza de Drenagens superficiais Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Aracoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91975	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Pirangi	Aracoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91973	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91974	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Pirangi	Aracoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91972	01008218 JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para a execução dos serviços Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92043	01102818 MANUEL FERREIRA DE LIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Aracoiaba	Palmácia	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92039	01102818 MANUEL FERREIRA DE LIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Ainc/Itapituna/Caio Prado	Aracoiaba	Itapituna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92038	01102818 MANUEL FERREIRA DE LIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Ainc/Itapituna/Caio Prado	Aracoiaba	Itapituna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92042	01102818 MANUEL FERREIRA DE LIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Caio Prado-Quixadá	Aracoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91978	01103210 ANIBAL ALVES DE SOUSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-359, Trecho: Quixadá-Pirangi	Aracoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91976	01103210 ANIBAL ALVES DE SOUSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-060, Trecho: Aracoiaba/Itapituna/Quixadá	Aracoiaba	Quixadá	04-02-2010	05-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91977	01103210 ANIBAL ALVES DE SOUSA	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	Execução dos serviços de Mecânica e Manutenção nas viaturas que encontram-se executando serviços na CE-060, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91981	01103318 ANTONIO LUIZ DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Limpeza Drenagens superficiais na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	18-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
13884	18158	91980	01103318 ANTONIO LUIZ DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Limpeza Drenagens superficiais na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91979	01103318 ANTONIO LUIZ DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Limpeza Drenagens superficiais na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91985	01103717 RAIMUNDO BELARMINO DE OLIVEIRA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Pirangi	Aracoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91982	01103717 RAIMUNDO BELARMINO DE OLIVEIRA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91983	01103717 RAIMUNDO BELARMINO DE OLIVEIRA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Aracoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	91984	01103717 RAIMUNDO BELARMINO DE OLIVEIRA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91989	01104012 RAIMUNDO VITOR DA SILVA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Prangi-Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91988	01104012 RAIMUNDO VITOR DA SILVA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Prangi-Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	91986	01104012 RAIMUNDO VITOR DA SILVA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91987	01104012 RAIMUNDO VITOR DA SILVA	OP. DE MÁQ. PESADAS	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de massa asfáltica para execução dos serviços de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga	Araçoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92002	01104810 JOSE FRANCISCO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91990	01104810 JOSE FRANCISCO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92001	01104810 JOSE FRANCISCO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92003	01105116 JOSE PEREIRA BATISTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91991	01105116 JOSE PEREIRA BATISTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92000	01105116 JOSE PEREIRA BATISTA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92011	01106317 ANTONIO FERREIRA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92010	01106317 ANTONIO FERREIRA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92008	01106317 ANTONIO FERREIRA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	01-02-2010	05-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92009	01106317 ANTONIO FERREIRA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92015	01106813 RAIMUNDO AUSENIR FERMINO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92014	01106813 RAIMUNDO AUSENIR FERMINO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Palmácia-Pacoti	Araçoiaba	Palmácia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92013	01106813 RAIMUNDO AUSENIR FERMINO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Palmácia-Pacoti	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92012	01106813 RAIMUNDO AUSENIR FERMINO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na Ce-065, Trecho: Palmácia-Pacoti	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92019	01107313 JOSE MARTINS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92016	01107313 JOSE MARTINS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92017	01107313 JOSE MARTINS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92018	01107313 JOSE MARTINS DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92021	01107410 RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92020	01107410 RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92023	0110781X JOSE VALDENIR DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	92022	0110781X JOSE VALDEMAR DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92027	01108719 RAIMUNDO FERREIRALIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Palmácia-Pacoti	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92024	01108719 RAIMUNDO FERREIRALIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	02-02-2010	04-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92025	01108719 RAIMUNDO FERREIRALIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92026	01108719 RAIMUNDO FERREIRALIMA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-359, Trecho: Quixadá-Prangi	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92044	01108913 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	25-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92041	01108913 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92040	01108913 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Caio Prado/Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92037	01108913 ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto na CE-060, Trecho: Anaceljo/Itapuna	Araçoiaba	Itapuna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91842	01109812 RAIMUNDO ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	22-02-2010	22-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
13884	18158	91838	01109812 RAIMUNDO ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91840	01109812 RAIMUNDO ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91841	01109812 RAIMUNDO ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução dos serviços de Recuperação de Drenagens Superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Guarimiranga-Cruz	Araçoiaba	Guarimiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92031	0110012 JOSE PAIVA DA ROCHA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na CE-359, Trecho: Prangi-Quixadá	Araçoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92030	0110012 JOSE PAIVA DA ROCHA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92029	0110012 JOSE PAIVA DA ROCHA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92028	0110012 JOSE PAIVA DA ROCHA	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco c/Asfalto, na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92004	01114417 JOSE ALVES PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91992	01114417 JOSE ALVES PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	91999	01114417 JOSE ALVES PEREIRA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92005	01115715 OSMAR TABOSA DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91998	01115715 OSMAR TABOSA DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91993	01115715 OSMAR TABOSA DO NASCIMENTO	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92006	01120719 JOSE ANACELJO UCHOA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araçoiaba	Palmácia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
13884	18158	91997	01120719 JOSE ANACELIO UCHOA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91994	01120719 JOSE ANACELIO UCHOA DA SILVA	TRAB. DE CAMPO	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92035	01122010 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para execução de Tapa Buraco/Asfalto, na CE-359, Trecho: Pirangi-Quixadá	Araicoiaba	Quixadá	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92032	01122010 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para execução de Tapa Buraco/Asfalto, na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92033	01122010 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para execução de Tapa Buraco/Asfalto, na CE-359, Trecho: Quixadá-Pirangi	Araicoiaba	Quixadá	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92034	01122010 CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	Transporte de materiais para execução de Tapa Buraco/Asfalto, na CE-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	18-02-2010	19-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
13884	18158	92036	01124811 LUIZ ALVES PAZ	TRAB. DE CAMPO	OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM ASFALTO	Execução de Tapa Buraco e/Asfalto na CE-060, Trecho: Anac/Itapituna/Caio Prado	Araicoiaba	Itapituna	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	92007	01126512 JOSE AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA	FEITOR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	22-02-2010	26-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91996	01126512 JOSE AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA	FEITOR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	08-02-2010	12-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	134,50
13884	18158	91995	01126512 JOSE AFONSO PEREIRA DE ALMEIDA	FEITOR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Execução do serviço de Recuperação e limpeza de Drenagens superficiais, na Ce-065, Trecho: Pacoti-Palmácia	Araicoiaba	Palmacia	02-02-2010	05-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
13884	18158	92051	01668110 RAIMUNDO OZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Pacujus-Politécnica	Araicoiaba	Pacujus	25-02-2010	26-02-2010	1,00	56,87	0,00	0,00	56,87
13884	18158	92050	01668110 RAIMUNDO OZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Quixadá-Quadras de esportes	Araicoiaba	Quixadá	22-02-2010	24-02-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	85,31
13884	18158	92049	01668110 RAIMUNDO OZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Guaramiranga-quadra de Esportes	Araicoiaba	Guaramiranga	18-02-2010	19-02-2010	1,00	56,87	0,00	0,00	56,87
13884	18158	92048	01668110 RAIMUNDO OZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Município Pacujus-politécnica	Araicoiaba	Pacujus	08-02-2010	12-02-2010	2,50	56,87	0,00	0,00	142,18
13884	18158	92047	01668110 RAIMUNDO OZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Município Quixadá = Quadras Esporte, Posto CPRV	Araicoiaba	Quixadá	04-02-2010	05-02-2010	1,00	56,87	0,00	0,00	56,87
13884	18158	92046	01714015 ADRIANO GONÇALVES LEITE	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações - Município Acarape	Araicoiaba	Acarape	08-02-2010	11-02-2010	2,00	56,87	0,00	0,00	113,74
13884	18158	92045	01714015 ADRIANO GONÇALVES LEITE	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Execução de Fiscalização nas obras de Edificações-LMunicípio Itapituna	Araicoiaba	Itapituna	02-02-2010	05-02-2010	2,00	56,87	0,00	0,00	113,74

TOTAL => 16.289,03

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 27 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

PORTARIA NÚMERO: 0188/2010 - Emissão: 27/11/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º, alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645360-5.

AUTORIZ	PEIDDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
1385	18298	92234	00737011 JOAO BATISTA ALVES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Boa Viagem	23-02-2010	25-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92233	00737011 JOAO BATISTA ALVES	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Mombuca	08-02-2010	10-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92238	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	TRANSPORTANDO EQUIPAMENTO.	Quixeramobim	Solonopole	24-02-2010	25-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	0,00	53,80
1385	18298	92237	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	TRANSPORTANDO EQUIPAMENTO.	Quixeramobim	Fortaleza	23-02-2010	23-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	0,00	26,90
1385	18298	92236	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	TRANSPORTANDO EQUIPAMENTO.	Quixeramobim	Mombuca	08-02-2010	10-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	0,00	107,60
1385	18298	92235	00750816 FRANCISCO AIRTON PEREIRA	MOTORISTA	TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTO	TRANSPORTANDO EQUIPAMENTO.	Quixeramobim	Boa Viagem	03-02-2010	05-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92200	00766216 FRANCISCO FERNANDES DO CARMO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Milha	24-02-2010	25-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92199	00766216 FRANCISCO FERNANDES DO CARMO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Mombuca	08-02-2010	10-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92227	00767212 JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	OP. DE MÁQ. PESADAS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Mombuca	23-02-2010	25-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92226	00767212 JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	OP. DE MÁQ. PESADAS	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Boa Viagem	08-02-2010	10-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92204	00780812 ARISTIDES RODRIGUES LEANDRO DE OLIVEIRA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA.	Quixeramobim	Senador Pompeu	23-02-2010	26-02-2010	3,00	53,80	0,00	0,00	0,00	161,40
1385	18298	92203	00780812 ARISTIDES RODRIGUES LEANDRO DE OLIVEIRA	OP. DE MÁQ. PESADAS	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA.	Quixeramobim	Mombuca	08-02-2010	11-02-2010	3,00	53,80	0,00	0,00	0,00	161,40
1385	18298	92225	00783218 FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Boa Viagem	23-02-2010	24-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	0,00	53,80
1385	18298	92224	00783218 FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Solonopole	17-02-2010	19-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92223	00783218 FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Senador Pompeu	02-02-2010	05-02-2010	3,50	53,80	0,00	0,00	0,00	188,30
1385	18298	92228	00788511 ANTONIO BORGES COSTA	TRAB. DE CAMPO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Mombuca	23-02-2010	25-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92229	00788511 ANTONIO BORGES COSTA	TRAB. DE CAMPO	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TREGHOS E/OU RODOVIAS	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	Quixeramobim	Boa Viagem	08-02-2010	10-02-2010	2,50	53,80	0,00	0,00	0,00	134,50
1385	18298	92198	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIÇO DO 6º D.O. - LEVANTAMENTO DE PATROLAGEM C/ADICÃO EM ROD. NÃO PAVIMENTADO.	Quixeramobim	Deputado Irapuan Pinheiro	23-02-2010	24-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92197	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIÇO DO 6º D.O.	Quixeramobim	Madaleira	19-02-2010	19-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	0,00	26,90
1385	18298	92196	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIÇO DO 6º D.O. QUIXERAMOBIM - FOTOS EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Quixeramobim	Madaleira	10-02-2010	12-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	0,00	107,60
1385	18298	92195	00793019 FRANCISCO ELOI DA SILVA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIÇO DO 6º D.O. QUIXERAMOBIM - FOTOS EM OBRAS RODOVIÁRIA (CONSERVA) FISCALIZAÇÃO DE CONSERVA.	Quixeramobim	Boa Viagem	01-02-2010	03-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	0,00	107,60
1385	18298	92222	00976512 PAULO ROBERTO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE CONSERVA.	Quixeramobim	Pedra Branca	22-02-2010	26-02-2010	3,00	56,87	0,00	0,00	0,00	170,61
1385	18298	92221	00976512 PAULO ROBERTO MARQUES	ENG CIVIL	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE CONSERVA.	Quixeramobim	Boa Viagem	07-02-2010	11-02-2010	3,00	56,87	0,00	0,00	0,00	170,61

AUTORIZ	PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
1385	18298	92193	01016016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO.	Quixeramobim	Boa Viagem	23-02-2010	24-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
1385	18298	92192	01016016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO.	Quixeramobim	Solonopole	17-02-2010	19-02-2010	2,00	53,80	0,00	0,00	107,60
1385	18298	92190	01016016 DANIEL DA SILVA VALENTIM	TÉC. EM ESTRADAS	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO.	Quixeramobim	Senador Pompeu	02-02-2010	05-02-2010	3,00	53,80	0,00	0,00	161,40
1385	18298	92232	01101218 ANTONIO ALVES NETO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Fortaleza	19-02-2010	19-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
1385	18298	92231	01101218 ANTONIO ALVES NETO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Maddalena	09-02-2010	12-02-2010	3,00	53,80	0,00	0,00	161,40
1385	18298	92230	01101218 ANTONIO ALVES NETO	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Boa Viagem	01-02-2010	02-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92202	0112451X MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E CONSERVAÇÃO.	Quixeramobim	Senador Pompeu	23-02-2010	24-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92201	0112451X MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MEC. DE MÁQ. E VEÍCULOS	SERVIÇO DE MECANICA E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE MECANICA E CONSERVAÇÃO.	Quixeramobim	Mombuca	10-02-2010	11-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92209	01405519 FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Senador Pompeu	22-02-2010	25-02-2010	3,50	53,80	0,00	0,00	188,30
1385	18298	92208	01405519 FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	CONDUZINDO SERVIDOR A SERVIÇO.	Quixeramobim	Mombuca	09-02-2010	12-02-2010	3,50	53,80	0,00	0,00	188,30
1385	18298	92220	01701517 CARLOS MAGNO PARENTE PESSOA	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE CONSERVA RODOVIÁRIA.	Quixeramobim	Deputado Irapuan Pinheiro	22-02-2010	23-02-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	85,31
1385	18298	92219	01701517 CARLOS MAGNO PARENTE PESSOA	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE CONSERVA RODOVIÁRIA.	Quixeramobim	Milha	02-02-2010	05-02-2010	3,50	56,87	0,00	0,00	199,05
1385	18298	92214	01703714 FRANCISCO MAURO FREITAS	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Senador Pompeu	27-02-2010	28-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92213	01703714 FRANCISCO MAURO FREITAS	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Boa Viagem	21-02-2010	22-02-2010	1,00	53,80	0,00	0,00	53,80
1385	18298	92212	01703714 FRANCISCO MAURO FREITAS	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Milha	18-02-2010	19-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92211	01703714 FRANCISCO MAURO FREITAS	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Solonopole	05-02-2010	05-02-2010	0,50	53,80	0,00	0,00	26,90
1385	18298	92210	01703714 FRANCISCO MAURO FREITAS	TÉC. DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Pedra Branca	01-02-2010	02-02-2010	1,50	53,80	0,00	0,00	80,70
1385	18298	92216	01712314 JOSE BEGIS DA SILVA LOBAO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Solonopole	25-02-2010	26-02-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	85,31
1385	18298	92215	01712314 JOSE BEGIS DA SILVA LOBAO	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Pedra Branca	09-02-2010	12-02-2010	3,50	56,87	0,00	0,00	199,05
1385	18298	92218	01712519 JOSE MARIA MENDES GIFFONI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS.	Quixeramobim	Solonopole	22-02-2010	23-02-2010	1,50	56,87	0,00	0,00	85,31
1385	18298	92217	01712519 JOSE MARIA MENDES GIFFONI	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EDIFICAÇÕES.	Quixeramobim	Pedra Branca	08-02-2010	11-02-2010	3,50	56,87	0,00	0,00	199,05

TOTAL => 4.960,30

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 27 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** **

PORTARIA Nº201/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **ANTONIO ADONIS DE SOUSA**, que exerce a função de Economista V - ANS 30, matrícula nº013.009-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de viagem promovendo recadastramento de servidores ativos juntos aos Distritos Operacionais, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2010. **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243 /2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:**

CONTRATO Nº121/2009-DER

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
1º MEMBRO: ENGº JOAQUIM JOSÉ FACÓ	9.747-1-4	3668-D
2º MEMBRO: ENGº RICARDO MOREIRA GOMES	17.090-1-1	12331-D
3º MEMBRO: ENGº AGENOR FERREIRA LIMA	10.198-1-3	7299-D

RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 243, ENTR.BR 402/CE 354 (VARJOTA) -UBURETAMA, CONFORME CELEBRADO COM A EMPRESA FURLANI ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 5 de fevereiro de 2010.

OBRA

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0264/2010 Emissão: 27/1/2010 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR, OS SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de fevereiro/2010, processo nº09645443-1.

AUTORIZ PEDIDO	ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO	%	CIDADE	TOTAL
13965	18338	01556517/FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO	A.SERVICO DA PROJU	Acompanhar processos de desapropriação	Fortaleza	Senador Pompeu	22.02.2010	26.02.2010	4,50	67,63	0,00	0,00		304,34
TOTAL =>															304,34

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 27 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº282/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições e competência, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº282/2010 DE 09 DE FEVEREIRO/2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JOSE NILDO DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	006608-1-7	A/S	36/36
ISAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	F	36
ROSALIA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	A	36
RAIMUNDO PAULA NOGUEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	011123-1-7	F	36
MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013060-1-4	A	32
MARIA ESTELA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013182-1-7	A	36
MARIA EUNICE MENDONÇA BRASIL	CONTINUO	013187-1-3	A	72
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	A/S	36/36
FRANCISCO EDILSON ALVES DA SILVA	CONTINUO	007251-1-0	A/M	16/16
JOSE SABINO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007500-1-8	A/S	36/36
LUIZ DE DEUS DA SILVA	GRÁFICO	007514-1-3	A	72
LUIZ SOARES DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007644-1-8	A/F	36/36
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976-1-8	A/M	36/36
FRANCISCO HELENO DE MOURA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009645-1-4	A	72
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841-1-6	A	72
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	A	64
FRANCISCO LOPES DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011061-1-2	A/J	36/36
FRANCISCO ALOISIO DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011070-1-1	A/J	36/36
TARCISIO RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011076-1-5	A/S	36/36
JOSE DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	A/S	36/36
ANESIO FERNANDES GOMES	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES FISICOS E QUIMICOS	011106-1-6	A	72
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	A	72
ANTONIO LOBO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011152-1-9	A	36
FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	A/J	36/36
FLAVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	A/E	36/36
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	A/S	36/36
JOSE ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	A	36
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013117-1-9	A	72
MANOEL RODRIGUES MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013136-1-4	A	72
RAIMUNDA JACINTA BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	S	36
TEREZINHA PAULINO ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013257-1-X	A	36
FRANCISCO CELIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	014032-1-4	A	36
RUTH MARIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016407-1-2	A	36
MARIA VILANICE OLIVEIRA	DESENHISTA	016686-1-7	A	72
RAIMUNDO CORREIA FREIRE	MOTORISTA	007780-1-X	A	36/36
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	A/E	32/32
MARIA LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009940-1-4	A	36
MILTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	A/E	36/36
AUGUSTO BARROSO ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010148-1-1	A	72
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	A	72
ANTONIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	A	72
EDNICE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013103-1-3	A	72
SILVIA HELENA BARBOSA SMIT	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013110-1-8	A	36
FRANCISCO CLAUDIO GOIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	A	72
MARIO ALBERTO GURGEL BARROS	MOTORISTA	013174-1-5	A	72
MARIA LAURILENE LIMA MORAIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013176-1-X	A	72
ROSE MARY COSTA SALGADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	A	64
TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	A	72
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	A/S	36/36
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	A	72
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-8	A	72
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	A	72
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	A/F	36/36
JOSE AIRTON NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007429-1-0	F	36
FRANCISCO LASARO DE SOUSA	VIGIA	007734-1-7	A/M	36/36
RAIMUNDONATO SOARES DE SOUSA	MOTORISTA	007782-1-4	A/S	16/16
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	S	18
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUO	009948-1-2	A/E	16/16
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	009983-1-1	A	72
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	009993-1-8	A	72
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285-1-0	A	72
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165-1-7	A	72
SEBASTIÃO DE SOUZA	MOTORISTA	011189-1-9	A/E	36/36
FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013096-1-7	A	32
RAIMUNDO EUDES SOUSA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	A	72
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	A/J	36/36
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013154-1-2	A	32
JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250-1-9	A	36
FRANCISCO ERNANE RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016280-1-1	A/M	36/36
VERA LUCIA MARCOLINO	DATILOGRAFO	016695-1-6	A/F	36/36
TERESA MARIA TORRES CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	A	36
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016911-1-2	A	36
MARIA DE FATIMA LARANJEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016944-1-3	A	36
MARIO MENDONÇA MAMEDE	TÉCNICO EM ESTRADAS	009805-1-X	A	36
LUIZ LOPES FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010084-1-2	A	72
JORGE LUIZ BRUNO CARDOSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010089-1-9	A/S	36/36
ANTONIO RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011140-1-8	A	72
JOSÉ WALTER VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013046-1-5	A	36
LIDUINA DE FATIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	A	36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	A	72
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	A/S	36/36
ANTONIO JOSINO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007263-1-1	A/E	36/36
FRANCISCO OSMAR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007284-1-1	A	72
ALUISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074261-9	A/M	36/36
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	A	72
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	A/S	36/36
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007972-1-2	A/J	36/36
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	009811-1-7	A	72
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	A/S	36/36
JOÃO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872-1-2	A	72
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	A	36
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	A	72
ANTONIO DE PÁDUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930-1-8	A	36
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA	009985-1-6	A	72
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	A/M	36/36
MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	S	36
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	A	72
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	A	72
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	M	36
ULISSES MALVEIRA GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232-1-7	A	72
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280-1-4	A	72
CARLOS JORGE BRITO GOIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010281-1-1	A	72
JOSE IRAN RABELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010287-1-5	A	72
LUIZ RAULINO RABELO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010289-1-X	A/M	36/36
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	A/S	36/36
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011072-1-6	A	72
PAULO ROBERTO DE SOUZA	MECANICO DE MÁQUINAS E VEICULOS	011181-1-0	A/F	20/20
FRANCISCO EDNARDO EVANGELISTA AMARAL	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	013023-1-0	A	72
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013029-1-4	A	72
JOSÉ GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013037-1-6	A	72
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	A/S	36/36
JOSÉ ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	A	72
JOSE SINVAL CAMURÇA	FISCAL DE TRANSPORTES	013074-1-X	A	72
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	A	72
JOÃO HORACIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	A	72
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	A/M	36/36
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222-1-4	A	64
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225-1-6	A	72
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	A	72
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	013240-1-2	A	72
KARLA MACEDO CORREA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	A	12
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	A/J	36/36
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	A/H	36/36
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	A	72
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	016629-1-0	A	72
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	A	72
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	A/E	36/36
FRANCISCO DE ASSIS COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007260-1-X	H	36
LAURO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007262-1-4	J/S	36/36
FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007283-1-4	J	36
JOSE AMIRTON DE MENEZES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007285-1-9	J	36
GABRIEL MARTINS SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007354-1-8	J	36
JOSE WELIO BATISTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	007447-1-9	E/J	36/36
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	MOTORISTA	007854-1-5	A/J	36/36
JOÃO ONOFRE PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	007912-1-0	J	36
JOÃO ANISIO PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	009884-1-3	E/J	36/36
MANOEL SIQUEIRA LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	010000-1-2	J	36
FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011046-1-6	J	36
EDMUNDO MAURICIO LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011049-1-8	J	36
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	011057-1-X	E/S	36/36
FRANCISCO SERGIO RIBEIRO	VIGIA	011066-1-9	J	36
OZIEL INACIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067-1-6	E	36
RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRABALHADOR DE CAMPO	011093-1-6	E	36
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	J	36
JOSE DE ARIMATEIA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011145-1-4	A/J	36/36
JOSE LEANDRO LUZ ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011146-1-1	J	32
JOÃO BATISTA MELO	TRABALHADOR DE CAMPO	011162-1-5	J	36
ELIAS SOARES DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011233-1-9	J	36
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100-1-1	A	72
MARIA LUZANIRA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013143-1-9	A/J	32/32
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311-1-6	A/J	32/32
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	A/M	36/36
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	016494-1-8	A/J	36/36
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	J/S	32/32
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	A/J	36/36
JOSE DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007073-1-7	F/S	36/36
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007218-1-6	F/S	36/36
ALUISIO JOSINO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007282-1-7	F/S	36/36
PEDRO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007431-1-9	F/S	36/36
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	F/S	36/36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JOSE NEMESIO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	011035-1-2	F/S	36/36
JOSÉ EVANIR DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	011044-1-1	F/S	36/36
JOÃO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	A/S	36/36
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	TRABALHADOR DE CAMPO	011231-1-1	F/J	36/36

*** **

PORTARIA Nº293/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº123/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO	13.069-1-X	5732-D
1º MEMBRO:	ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA	10.113-1-7	3747-D
2º MEMBRO:	ENGº FRANCISCO LUIS VERAS	9.773-1-4	3367-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 455, NO TRECHO:ENTR. CE O65 (LADEIRA GRANDE) – ENTR.CE 354 (AMANARI), MUNICIPIO DE MARANGUAPE/CE CONFORME O CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.645.621-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ DANILO FERREIRA LIMA**, matrícula nº009.616-1-2, Agente de Administração - ADO 26, ocorrido em 25 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 27 de janeiro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.645.625-6 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JORGE MARCOLINO DA SILVA**, matrícula nº008.416-1-7, Auxiliar Técnico de Engenharia - ADO 36, ocorrido em 04 de fevereiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 05 de fevereiro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ALICE PIMENTEL ARAÚJO**, matrícula nº009.873-1-X, que exerce a função de Técnico em Contabilidade - ADO 35, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ALICE ALMEIDA PIMENTEL**, conforme Averbação de Separação Judicial constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 27 de maio de 2009. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº933/2009-CEREH**, O **ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO**, MATRICULA 9.766-1-X, PELO **ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES**, MATRICULA 017.030-1-3 E O **ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES LIMA**, MATRICULA 10.128-1-9, PELO **ENGº JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA**, MATRICULA 015.540-1-8, E O **ENGº MARCOS EDSON NARBAL SERRA OLIVEIRA**, MATRICULA 10.185-1-5 PELO **ENGº FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE**, MATRICULA 10.127-1-1, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº033/2008

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	017.030-1-3	1972-D
1º MEMBRO:	ENGº ANDRÉ PIERRE PESSOA	015.540-1-8	7575-D
2º MEMBRO:	ENGº FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1	3707-D

OBRA

RESTAURAÇÃO ASFALTICA DA CE-377, TECHO: ENTRº CE-123 (QUIXERÉ) – LAGOINHA – BOM SUCESSO, ENTRº CE-356 (DIVISA RN/CE), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A POLIGONAL ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 12 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº203/2009-CEREH**, O ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO, MATRICULA 9.766-1-X, PELO ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES, MATRICULA 017.030-1-3 E O ENGº ENGº PAULO ROBERTO MARQUES, MATRICULA 9.765-1-2, PELO ENGº JOSÉ ANDRÉ PIERRE PESSOA, MATRICULA 015.540-1-8, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº012/2008

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	017.030-1-3	1972-D
1º MEMBRO:	ENGº ANTONIO ALBERTO GONÇALVES	014.062-1-3	2507-D
2º MEMBRO:	ENGº ANDRÉ PIERRE PESSOA	015.540-1-8	7575-D

OBRA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE ARACATI, NO MUNICÍPIO DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A TOP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 12 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº140/2009-CEREH**, O ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO, MATRICULA 9.766-1-X, PELO ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES, MATRICULA 017.030-1-3 E O ENGº ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES LIMA, MATRICULA 10.128-1-9, PELO ENGº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS, MATRICULA 017.002-1-9, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº142/2008

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	017.030-1-3	1972-D
1º MEMBRO:	ENGº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	017.002-1-9	10033-D
2º MEMBRO:	ENGº RICARDO LIMA ALBUQUERQUE	9.748-1-1	3260-D
3º MEMBRO:	PAULO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO (COORDENADOR ADJUNTO UGP)	9.795-1-1	4229-D

OBRA

SUPÉRVISÃO DAS OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ III, A SEREM REALIZADOS SOB A JURISDIÇÃO DO 4º DISTRITO OPERACIONAL DO DER EM LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO RNR CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA./NBR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 12 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2010 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº1140/2009-CEREH**, O ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO, MATRICULA 9.766-1-X, PELO ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES, MATRICULA 017.030-1-3 E O ENGº ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES LIMA, MATRICULA 10.128-1-9, PELO ENGº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS, MATRICULA 017.002-1-9, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº039/2009

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE:	ENGº FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	017.030-1-3	1972-D
1º MEMBRO:	ENGº MARCOS EDSON SERRA NARBAL DE OLIVEIRA	10.185-1-5	7882-D
2º MEMBRO:	ENGº ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	017.002-1-9	10033-D
3º MEMBRO:	ENGº RICARDO LIMA ALBUQUERQUE (COORDENADOR ADJUNTO UGP)	9.748-1-1	3260-D

OBRA

OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-275, TRECHO: ENTRº BR 116 – PEREIRO, COM EXTENSÃO DE 26,1KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A POLIGONAL ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 12 de fevereiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVEIRA SALES LTDA. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 232**, NO TRECHO: MASSAPÉ – IPAGUAÇU, COM EXTENSÃO/ÁREA DE 7,46 KM.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº017/2009-DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$4.678.974,14 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), pagos em 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura ao CONTRATANTE, após devidamente aprovada e certificada a medição pela FISCALIZAÇÃO do DER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11490 – Construção de Rodovias Estaduais; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 03 – RMF; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2010 SIGNATÁRIOS: ENGº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e SR. MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

18 de fevereiro de 2010.

*** **